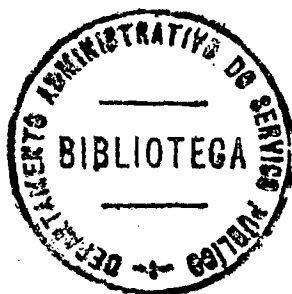


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I



EXERCÍCIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que torem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e provida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria ou seja verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 15 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Seções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.934 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre o regime do livro didático e sobre o funcionamento da Comissão Nacional do Livro Didático no ano de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Terão vigência no ano de 1941 as disposições constantes do Decreto-lei n. 2.359, de 3 de julho de 1940, ficando o prazo a que se refere o art. 3º do mesmo decreto-lei prorrogado até 1 de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.553 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para a construção de "um muro de arrimo", no Km. 22+380, do ramal de Delfim Moreira, da Rede Mineira de Viação.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de "um muro de arrimo", no Km. 22+380, do ramal de Delfim Moreira, da Rede Mineira de Viação.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de réis 19:282\$00 (dezenove contos duzentos e oitenta e dois mil réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 159 — 6/1/1941 — 30\$6)

DECRETO N. 6.598 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projetos e orçamentos de obras e melhoramentos na Rede Mineira de Viação e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na importância de 312:287\$807 (trezentos e doze contos duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sete réis), relativos às obras e melhoramentos executados na Linha de "Cruzeiro a Tuiuti", ramais de "Campanha e de Lavras", Linha de "Soledade a Sapucaí", ramais de "Delfim Moreira a Paraiópolis", Linha de Soledade a Barra do Pirai", e ramal de "Passa Três", da Rede Mineira de Viação, no período de 1928 a 1938, relacionados nos Quadros II, IV e VI do Relatório da Comissão Especial incumbida do exame das obras e melhoramentos realizados na citada Rede; levadas às respectivas despesas à conta de "Fundo de Melhoramentos" daquela ferrovia.

Art. 2.º São classificadas na conta "Fundo de Melhoramentos" as despesas com as seguintes obras, já aprovadas e escrituradas como "Capital" e "Custeio", constantes dos Quadros abaixo:

Quadro I:

Linha de "Cruzeiro a Tuiuti"	240:775\$460	
Ramal de "Campanha"	8:561\$651	
Ramal de "Lavras"	43:934\$001	293:271\$115

Quadro III:

Linha de "Soledade a Sapucaí"	557:414\$982	
Ramal de "Delfim Moreira"	—	
Ramal de "Paraiópolis"	88:707\$503	646:122\$485

Quadro V:

Linha de "Soledade a Barra do Pirai".	287:882\$159	
Ramal de "Passa Três"	—	287:882\$159
		1.227:275\$759

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 160 — 6/1/1941 — 75\$6)

ANO LXXX

SUMARIO

N. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO.

Decreto-lei n. 2.935 — de 31 de dezembro de 1940.

Decreto n. 6.553 de 3 de dezembro de 1940.

Decreto n. 6.598 de 16 de dezembro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de dezembro de 1940.

Ministério da Agricultura — Decreto de 11 de dezembro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Conselho Nacional do Petróleo.

Conselho de Segurança Nacional.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Conselho de Imigração e Colonização.

Conselho Federal do Comércio Exterior.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, da Divisão de Educação Física e da Divisão de Saúde Pública.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Caixa de Amortização e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Fazenda.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Diretoria da Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Comissão de Eficiência, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal e do Serviço de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações e da Divisão do Pessoal.

Tribunal de Contas — Rendas Públicas — Noticiário — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A João da Cruz Alberto, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1890, filho de Francisco Luiz Alberto e de Maria Alexandrina, residente no Estado de São Paulo.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Custódio Pinto de Souza Melo do cargo da classe "E" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Lafaiete Gomes da Silva Figueiredo.

Bernardino Rodrigues de Oliveira do cargo da classe "E" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Sergio Martins da Silva.

Agnelo Guimarães do cargo da classe "D" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando José da Rocha.

José Guedes de Oliveira do cargo da classe "J" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico Gonçalves Viana.

Gentil Moreira Damasco do cargo da classe "D" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Mascarenhas Sampaio.

José Albino de Souza Neves do cargo da classe "D" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Alves Batista.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Martins do cargo da classe "D" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bernardino Rodrigues de Oliveira.

Gustão Dias de Oliveira do cargo da classe "D" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Pedro Abramo.

José Rodrigues Faria do cargo da classe "D" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Custódio Pinto de Souza Melo.

Frederico Gonçalves Viana do cargo da classe "E" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Gualberto de Menezes.

Armando José da Rocha do cargo da classe "E" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moacir Marques da Silva.

Moacir Marques da Silva do cargo da classe "F" da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Benigno Soares Faria.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29 § 2º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 29.570-40, do Departamento de Administração, o decreto de 30-10-1940, que nomeou Walter Ferreira de Oliveira, para exercer, interinamente, cargo da classe "B" da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vaga constante das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.342 — Em 31 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Marinha submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo em que sugere a concessão de uma pensão à família do ex-operário do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, Manuel Miguel Morais, falecido em consequência de desastre ocorrido em serviço, após mais de 10 anos de atividade no referido Arsenal.

2. Esse antigo operário deveria ter sido, ao tempo em que trabalhava, inscrito no instituto de assistência social próprio, pelo qual, agora, seria sua família beneficiada.

3. Essa inscrição, entretanto, não se fez oportunamente por não possuir o Ministério da Marinha recursos orçamentários para contribuir com sua quota de empregador.

4. Em virtude disso, ficou a família do citado ex-operário sem amparo.

5. Na exposição de motivos n. 1.180, de 31 de julho último, aprovada por Vossa Excelência, este Departamento teve oportunidade de concordar com o expediente então sugerido pelo Ministério da Marinha, no sentido de que os operários que não pertencessem a um Instituto de Previdência Social, pelo motivo apontado no item 3 desta exposição, fossem inscritos, *ex officio*.

6. A solução em causa pode ser aplicada ao caso em apreço, amparando, assim, a família do operário falecido.

7. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar favoravelmente à concessão de uma pensão à família de Manuel Miguel Morais que deverá ser considerado inscrito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários sendo as contribuições, que o mesmo deixou de pagar, descontadas da referida pensão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moncyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 2-1-41. — G. VARGAS.

2.350 — Em 31 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No requerimento que deu origem ao incluso processo, Abel Leopoldina da Fonseca e Silva pede providências no sentido de ser ordenado o registro, no Departamento Nacional de Educação, do seu diploma de cirurgião dentista, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, para que possa exercer a profissão e, assim, livrar a família da difícil situação em que se encontra.

2. De acordo com as informações do Departamento Nacional de Educação, não pode ser registrado o diploma do requerente porque nada consta a seu respeito ou do seu curso naquela faculdade.

3. Sendo notórias as irregularidades verificadas naquele estabelecimento de ensino superior, as quais levaram o Departamento Nacional de Educação, na realização enérgica do seu louável programa de moralização do ensino, a instaurar um inquérito que já se acha em poder das autoridades policiais, para apurar as inúmeras fraudes que ali ocorriam, é evidente que o diploma do peticionário não poderá ser registrado sem que se comprove a sua legalidade e validade.

4. Tendo em vista que o Departamento Nacional de Educação afirma não possuir elementos para apurar a autenticidade do diploma, cabe ao interessado, com os elementos de que puder dispor, promover junto a aquele Departamento a prova de que o seu diploma foi regularmente expedido.

5. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de sugerir a volta do mesmo ao Departamento Nacional de Educação, para que seja o requerente citado a produzir a prova que julgar suficiente e necessária para a legalização do seu diploma.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moncyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 3-1-41. — G. VARGAS.

N. 2.351 — Em 31 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou V. Ex. a exame deste Departamento o incluso processo, originário do expediente em que o Ministério da Agricultura, à vista das conclusões do relatório da comissão designada para verificar a regularidade e eficiência dos cursos de agronomia, anexos a diversos estabelecimentos de ensino superior de agricultura, sugeriu fosse proibido o funcionamento de tais cursos, visto como não lhe parecia possível, em face do Decreto-lei n. 933, de 7 de dezembro de 1938, qualquer concessão de prazo

para que os referidos estabelecimentos se enquadrassem nas disposições legais.

2. Com a expedição do Decreto-lei n. 2.855, de 11 do corrente, que dispõe sobre a matéria de que se trata, o assunto ficou, entretanto, solucionado.

3. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a V. Ex. o presente processo, sugere seu encaminhamento ao Ministério da Agricultura, para aí ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 3-1-41 — G. VARGAS.

N. 2.352 — Em 31 de dezembro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento a anexa proposta do Ministério da Viação e Obras Públicas referente a melhoria de salário de extranumerários-mensalistas, relacionados em tabela suplementar.

2. Alega aquele Ministério que essa medida, se adotada, viria premiar auxiliares de destacado mérito.

3. As tabelas suplementares, de um modo geral, são, entretanto, relações de mensalistas que, à data da fixação dos níveis de remuneração das séries funcionais, recebiam salário superior ao estipulado para as referências máximas das mesmas séries.

4. Os mensalistas que figuram nessas tabelas já estão, portanto, premiados.

5. O caso concreto, apontado, de melhoria de salário de mensalista incluído em tabela suplementar da Estrada de Ferro Central do Brasil ocorreu por ter sido a função de aprendiz incluída em tabela suplementar, não por exceder o salário máximo da série correspondente, mas por ser inferior ao mínimo estipulado para a respectiva tabela numérica.

6. Assim, ao restituir a V. Ex. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar pelo não atendimento da proposta, por ser contrária aos objetivos visados na instituição das tabelas suplementares e à própria legislação em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 3-1-41 — G. VARGAS.

N. 2.353 — Em 31 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito, em telegrama dirigido a Vossa Excelência, pede que seja reexaminado o assunto contido na exposição de motivos n. 1.773, deste Departamento, relativo à situação de alguns estabelecimentos oficiais de ensino.

2. O pedido em apreço se prende à manutenção do curso no turno daquela Faculdade.

3. Com referência ao caso, cumpre, entretanto, esclarecer a Vossa Excelência, que as medidas já sugeridas por este Departamento e relativas ao assunto são precisamente as que constam do Decreto-lei n. 2.895, de 21 do corrente mês, que fixou novos vencimentos para os professores de estabelecimentos federais e prescreveu as normas de trabalho correspondentes, ficando a questão solucionada definitivamente.

4. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo em causa, este Departamento tem a honra de opinar pelo arquivamento do mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Arquive-se. Em 3-1-41. — G. VARGAS.

N. 2.354 — Em 31 de dezembro de 1940. — Exmo. Sr. Presidente da República.

Trata o presente processo da situação de Juventino Maria Gonçalves, artifice extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Central do Brasil, que, de 9 de setembro a 11 de dezembro de 1938, cumpria a pena de um ano de prisão celular quando foi absolvido pelo Tribunal de Apelação.

2. O Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo à reclamação do interessado, determinou que lhe fossem pagos os salários correspondentes ao período da reclusão.

3. Em face, porém, de pedido de reconsideração de despacho, formulado pela diretoria da Central do Brasil, resolveu aquele titular submeter o caso a V. Ex., afim de que, com a solução que lhe venha a ser dada, fique, também, estabelecido doravante, o modo de proceder com os extranumerários afastados de exercício em virtude de prisão preventiva ou de pronúncia.

4. A prisão ou a pronúncia não são, entretanto, medidas administrativas e só podem refletir-se na situação funcional dos servidores quando correspondem a suspensão preventiva dos funcionários ou extranumerários.

5. Há, portanto, que encarar, preliminarmente, a figura da suspensão preventiva, que, existindo para os funcionários (art. 263 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939), deve ser, *mutatis mutandi*, aplicável aos extranumerários contratados e mensalistas.

6. O pessoal extranumerário não possui disposições regimentais peculiares. Regem-se pelas que existem para os funcionários, sen-

do-lhe exigível, na íntegra, tudo quanto determinam os capítulos I — Dos Deveres — e II — Das responsabilidades — do Título III do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

7. No tocante a penalidades, os extranumerários podem, também, ser advertidos, repreendidos, suspensos e multados, malgrado a precariedade de admissão que lhes é inerente.

8. Assim, se em caso de falta grave que não justifique dispensa, pode o extranumerário ser suspenso de sua função, como já tem ocorrido, com muito mais fundamento lhe é aplicável a suspensão preventiva,

"desde que o seu afastamento seja necessário para a averiguação de faltas cometidas" (art. 263 do Estatuto citado).

9. No caso presente, porém, a prisão de Juventino Maria Gonçalves não foi acompanhada de suspensão preventiva, nem tinha qualquer caráter de prevenção — decorreu de sentença, posteriormente, anulada por Tribunal Superior.

10. A administração poderia, de pleno direito, ter promovido a dispensa do interessado, em face da condenação que lhe fora imposta em primeira instância.

11. Não o fez, entretanto, porque o Ministério da Viação,

"anteriormente à vigência do Estatuto dos Funcionários, tinha por doutrina que o afastamento do exercício, em caso de pronúncia ou de prisão preventiva, independia de ato administrativo, bastando simples comunicação do Juízo a repartição a que pertencia o funcionário".

12. Graças a essa doutrina, Juventino Maria Gonçalves deixou de ser dispensado, podendo, ao sair do presídio a que se achava recolhido, reassumir sua função na Estrada de Ferro Central do Brasil.

13. E' obvio, em face da absolvição que obteve, que a sua readmissão, caso tivesse sido dispensado, poderia ser proposta se atendessem aos interesses do serviço.

14. Como, entretanto, sua dispensa não chegou a efetivar-se, a absolvição e o alvará de soltura lhe permitiram, novamente, o exercício da função em que até hoje se encontra.

15. Não lhe garantiram, porém, direito à percepção de salários atinentes ao período em que esteve preso, por que, ainda que essa prisão correspondesse a uma suspensão preventiva, tal suspensão deveria ter sido convertida em dispensa, uma vez proferida a sentença de primeira instância, se o Ministério da Viação não aplicasse, à época, a doutrina a que acima se aludiu.

16. Assim, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento, pelos motivos apontados, tem a honra de opinar contra o pleiteado pagamento de salários, solicitando, entretanto, a aprovação de Vossa Excelência para a aplicabilidade da pena de suspensão preventiva aos extranumerários, contratados e mensalistas, conforme, aliás, já tem ocorrido em alguns casos anteriores ao presente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 3 de Janeiro de 1941. — G. VARGAS.

N. 2.356 — Em 31 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo relativo à gratificação concedida a três funcionários da Caixa de Amortização, designados para auxiliarem no serviço de pagamento de juros dos títulos da dívida interna.

2. O Ministério de Fazenda esclarece que

"a remuneração (sic) foi arbitrada de acordo com esse dispositivo (art. 135 do Decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927, e tendo-se em vista as determinações contidas nos artigos 120 n. III, 122, alínea a, e § 1.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis".

e acrescenta:

"Não há, assim, em face da lei que rege a matéria, motivo algum para que se deixe de satisfazer o pagamento das mencionadas gratificações, cuja finalidade, aliás, não é senão a de "compensar possíveis prejuízos" a que ficam sujeitos os funcionários quando executam os serviços em questão, conforme esclarece o próprio dispositivo regulamentar (Decreto n. 17.770, de 1927, art. 135) que determina o abono.

3. Mas, salienta, ainda, aquele Ministério, como

"não obstante a evidência da legalidade do abono e da propriedade da verba à conta da qual foi empenhada a despesa, tenham surgido dúvidas que podem ser renovadas, embaraçando o processo regular da folha de pagamento em apreço"

solicita a autorização de Vossa Excelência,

"afim de que se possa prosseguir sem outras dificuldades no processo regular para final pagamento das gratificações mencionadas".

4. O artigo 135, citado, dispõe:

"Para auxiliar o serviço de pagamento de juros, a Junta poderá designar até três escriturários, aos quais será, pelo Ministro da Fazenda, arbitrada, uma gratificação extraordinária para compensar possíveis prejuízos". (o grifo é meu).

5. Esse dispositivo, porém, está revogado pelo Estatuto dos Funcionários e Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, que regulamentou o capítulo relativo à gratificação por serviço extraordinário.

6. Nos mesmos foram clara e expressamente definidos os casos em que aquela gratificação poderá ser concedida e entre os mesmos o presente não pode ser incluído.

7. Isto porque é considerado serviço extraordinário o que é prestado pelo funcionário fora do período normal do expediente, para a execução de trabalho relativo aos seus encargos comuns.

8. E a gratificação pretendida visa indenizar possíveis prejuízos sofridos pelos funcionários, no pagamento de juros.

9. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contrariamente ao pagamento dessa gratificação, podendo o processo ser restituído ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins, se com essa sugestão concordar Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Aprovado. — Em 3-1-41. — G. VARGAS.

2.360 — Em 31 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa Exposição de Motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projetos de Decreto, alude ao pedido de permuta de seus cargos feito por Joaquim de Miranda Lopes e Mário Moret Câmara, telegrafistas, classe F, do seu Quadro III, Departamento dos Correios e Telégrafos, lotados, respectivamente, na Estação Central e na Agência Postal Telegráfica de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O pedido encontra amparo no artigo 73 combinado com o item I do artigo 71 do Estatuto dos Funcionários, necessitando, porém, este Departamento, para manifestar-se sobre o assunto, examinar o processo referente à permuta de que se trata, afim de verificar se foram atendidas as determinações do Decreto n. 6.223, de 4 de setembro último, que regulamenta o processamento das remoções.

3. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa Exposição de Motivos e de manifestar-se contrariamente à expedição imediata dos projetos de Decreto que a acompanham, sugerindo, à vista do exposto:

a) que seja feita a juntada do processo referente àquela permuta, afim de que se verifique se foram atendidas as condições previstas no Decreto n. 6.223 citado; e

b) que, para esse fim, seja o processo encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, se com essa sugestão Vossa Excelência houver por bem concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Aprovado. — Em 3-1-41. — G. VARGAS.

2.361 — Em 31 de dezembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Marinha submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo em que Antônio Leite Rocha, carteiro, classe B, do antigo Quadro XIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe da carreira de Marinheiro daquele Ministério.

2. Essa carreira, porém, é considerada extinta, conforme se acentua no processo, não sendo, assim, possível fazer-se para a mesma qualquer transferência.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o mesmo ao Ministério da Marinha, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 3-1-41. G. VARGAS.

1 — Em 2 de janeiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que Manoel Pinheiro de Assis, polícia fiscal, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Alfândea-

ga de Santos, tendo sido nomeado por decreto de 6 de setembro do ano passado, para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Amazonas, pleiteia a concessão de passagens para si e pessoas de sua família, entre aquele porto e o de Manaus.

2. Aquele Ministério, embora reconheça que o caso do requerente não está amparado pelo artigo 137 do Estatuto dos funcionários, no entanto, favorável à concessão da vantagem pleiteada por considerá-la de inteira justiça.

3. Diz o referido Estatuto, em seu artigo 137, *verbis*:

"A juízo da Administração, será concedida ajuda de custo ao funcionário que, em virtude de transferência, remoção, nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo no estrangeiro, passar a ter exercício em nova sede". (é meu o grifo).

e o seu parágrafo 1.º, esclarece, que

"a ajuda de custo destina-se a indenizar o funcionário das despesas de viagem e de nova instalação".

acrescentando, ainda, o parágrafo 2.º, que

"o transporte do funcionário e de sua família correrá por conta do Governo"

4. No caso concreto, porém, trata-se, apenas, de nova nomeação para outro cargo, não se enquadrando, portanto, em qualquer das hipóteses previstas pelo referido dispositivo estatutário.

5. Poderá, no entanto, caso Vossa Excelência haja por bem concordar com essa sugestão, ser concedido, apenas, transporte ao referido funcionário, inclusive para as pessoas de sua família, na conformidade do que estabelece o artigo 182, do citado Estatuto, isto é, descontada em cinco prestações mensais, a despesa realizada, a exemplo do que é permitido em relação ao funcionário licenciado para tratamento de saúde.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Aprovado — Em 3-1-41. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 8.268-40 — Adolpho Staerke, candidato inscrito sob o n. 104, ao concurso para a carreira de Técnico de Administração, do quadro Permanente deste Departamento, solicita devolução dos exemplares da monografia que apresentou ao referido concurso, de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo, constante do edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente.

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3), exemplares da tese apresentada, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente. — Em 31 de dezembro de 1940. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Processo n. 8.599-40 — Oscar de Moura Muniz, candidato inscrito sob o n. 32, ao concurso para a carreira de Técnico de Administração, do quadro Permanente deste Departamento, solicita devolução de três exemplares da monografia que apresentou ao referido concurso, de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo, constante do edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente.

Despacho: Deferido. Em 31 de dezembro de 1940. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Processo n. 8.110-40 — Nésio Kléber Fernandes Pinheiro, candidato inscrito sob o n. 50, ao concurso para a carreira de Técnico de Administração, do quadro Permanente deste Departamento, solicita devolução dos exemplares da monografia que apresentou ao referido concurso, de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo, constante do edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente.

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3), exemplares da tese apresentada, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente. — Em 31 de dezembro de 1940. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Processo n. 4.903-37 — Trata o presente processo da transferência *ex officio*, no interesse da administração dos agrônomos do Fomento Agrícola, classe K, Vespertino Marcondes de Franca e Frederico Murinho Braga, e dos agrônomos biólogos, classe K, Ademar Lopes da Cruz e Elydio Lindolpho Vellasco para a carreira de agrônomo ecologista do Ministério da Agricultura.

Parecer: Enquadrando-se a proposta nas disposições regulamentares, de acordo com o parecer da D. F. de 25 de julho último, estabeleceu esta Divisão as condições de habilitação indispensáveis a transferência. Todos os funcionários candidatos à transferência foram habilitados, como consta do processo, não só nas provas a que se

submeteram de Climatologia e Meteorologia, Solos e prático-oral, como nas de sanidade e capacidade física, realizadas pelo Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Nestas condições, a D. S., homologando o julgamento da Banca Examinadora e em face do resultado dos exames de biometria médica, opinou no sentido de que as transferências propostas podem ser autorizadas. — D. S. do D. A. S. P., em 3 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 3 de janeiro de 1941. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

118.^a SESSÃO ORDINÁRIA

Dia 26 de dezembro de 1940

Realizando a centésima-décima-oitava sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Senhores conselheiros, Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytório Corrêia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaor Prata Soares e Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) — A Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., pediu a aprovação do Conselho para as seguintes instruções dadas a sua filial no Estado de São Paulo: a) — incluir no preço de venda do óleo Diesel a taxa rodoviária de 118\$0 (cento e dezoito mil réis) por tonelada; b) — pleitear do Estado da restituição do imposto rodoviário correspondente aos estoques de óleo Diesel existentes no dia 1 de outubro de 1940, no Estado de São Paulo; c) — conseguida a restituição de que trata a letra b, devolver aos consumidores qualquer parcela do imposto rodoviário que haja sido paga à companhia por força da inclusão nas faturas ou notas de venda.

O plenário indeferiu a petição em todos os seus itens.

b) — A Secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais submeteu à consideração do Conselho uma minuta de instruções e um modelo de guias de transporte, para coleta de dados estatísticos do consumo de gasolina, querosene e óleos minerais combustíveis e lubrificantes, no respectivo território, objeto do § 3.º, do artigo 7.º, do Decreto-lei n. 2.615, de 21 de setembro de 1940, que criou um imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos minerais.

O plenário aprovou com modificações a minuta e o modelo.

c) — Cia. Carris de Luz e Força do Rio de Janeiro, Estrada de Ferro Sorocabana, Cia. de Tecidos Paulista, Rede de Viação Cearense, Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., Eurico Fonseca & Cia. e The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd, requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

COMISSÃO ESPECIAL DE FRONTEIRAS

Reuniu-se, ontem, no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes e com a presença dos srs. coronel Raul Silveira de Melo, Dr. Dulfê Pinheiro Machado, Dr. Ulpiano de Barros, Dr. Moacir Silva e major Floriano Peixoto Torres Homem, a Comissão Especial de Fronteiras.

Durante a reunião, a Comissão decidiu:

a) encaminhar ao Conselho de Segurança Nacional, com parecer favorável, o requerimento em que Ali Mazloum pede permissão para estabelecer-se na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso;

b) baixar em diligência os processos em que são interessados Mahomed Abdo Sater e Mahmud Salieh Salum, afim de que apresentem provas de quitação dos impostos relativos ao ano de 1939;

c) emitir parecer favorável aos requerimentos em que Bernardino Montiel, Alberto de Lamônica e Rafael Doria pedem permissão para continuar explorando os respectivos ramos de negócios;

d) emitir parecer contrário ao requerimento em que Ceferino Villanueva, paraguaio, pede medição e demarcação de um lote de terras devolutas no Município de Ponta Porã.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em despacho exarado no requerimento fichado neste Conselho sob n. 7.441-40, o Senhor Diretor Geral, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, resolveu conceder 30 (trinta) dias de licença, nos termos do art. 162, § 2.º do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Oscar Claudio Ribeiro, Merceologista XVIII do Conselho Federal de Comércio Exterior, a partir de 3 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DE FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

- 1.º O Cômico Transformista (Puttin on the Act) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 172 metros. — Aprovado.
- 2.º Afobações e Afeições. (Class in Swing) — Short. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 473 metros. — Aprovado.
- 4.º O Caixeiro Viajante (Fulla Bluff Man) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 177 metros. — Aprovado.
- 4.º Orgulho Abatido (Snobed by a Snob) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 198 metros. — Aprovado.
- 5.º Luta nas entranhas da Terra (Trapped Underground) — Short. The Vitaphone Corporation U. S. A. — 363 metros. — Aprovado.
- 6.º Você devia ser Artista de Cinema (You Ought to be in Pictures) — Desenho. The Vitaphone Corp. U. S. A. — 265 metros. — Aprovado.
- 7.º Guanabara Jornal n. 28. Guanabara Filme. Brasil. 120 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
- 8.º Era uma vez um Cavaleiro. (Captain is a Lady) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 1.820 metros. — Aprovado.
- 9.º Andy Hardy e a Gran-Fina (Andy Hardy meets Debutante) — Trailer. — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 73 metros. — Aprovado.
10. O Pecado dos Outros. (Sporting Blood) — Trailer. Metro Goldwyn-Mayer U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.
11. Ouro Líquido (Flowing Gold) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.222 metros. — Aprovado.
12. Minas Flutuantes (Minen in Sperrlücke X) — Short. Universum Film — Aktiengesellschaft. — Berlim. 500 metros. — Aprovado.
13. Ao Por do Sol (Wenn die Sonne Sinkt) — Short. Universum Film — Aktiengesellschaft. — Berlim. 327 metros. — Aprovado.
14. Segredos da Beleza e da Juventude (Geheimnis um Schönheit und Jugend) — Short. Universum Film-Aktiengesellschaft — Berlim. 316 metros. — Aprovado.
15. Os Três Mosqueteiros (Three Musketeers) — 1/2 Episódios Mascot Pictures Corp. U. S. A. — 1.350 metros. — Aprovado. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. (Renovação de censura).
16. Os Três Mosqueteiros (Three Musketeers) — 3/4 Episódios Mascot Pictures Corp. — U. S. A. — 996 metros. — Aprovado. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. (Renovação de censura).
17. Os Três Mosqueteiros (Three Musketeers) — 5/6 Episódios. Mascot Pictures Corp. U. S. A. — 941 metros. — Aprovado. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. (Renovação de censura).
18. Cinédia Jornal (Vol. — 3, n. 62) — Cinédia S. A. — Brasil 115 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.
19. Fazendo o Impossível (Doing Impossible Stunts) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 201 metros. — Aprovado.
20. Ai vai o Ali-Babá. (Ali-Babab Bound) — Desenho. The Vitaphone Corp. U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.
21. O Segredo de Um morto (River's End) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.

22. O Segredo de um Morto (Rivers' End) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 1.894 metros. — Aprovado.
23. Os Três Mosqueteiros (Three Musketeers) — 7/8 Episódios. Mascot Pictures Corp. U. S. A. — 844 metros. — Aprovado. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — (Renovação de censura).
24. Os Três Mosqueteiros (Three Musketeers) — 9/10 Episódios. Mascot Pictures Corp. U. S. A. — 920 metros. — Aprovado. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — (Renovação de censura).
25. Os Três Mosqueteiros (Three Musketeers) — 11/12 Episódios. Mascot Pictures Corp. U. S. A. — 869 metros. — Aprovado. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — (Renovação de censura).
26. Ufa Journal n. 480 (Auslandstonwoche n. 480) — Universum Film Aktiengesellschaft — Berlim. 423 metros. — Aprovado. — Sofreu corte.
27. Cine Jornal Brasileiro — Vol. 1, n. 179 — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 200 metros. Aprovado. Boa qualidade.
28. Cine Jornal Brasileiro (Vol. 1, n. 180) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil. 324 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
29. Cine Jornal Brasileiro (Vol. 1, n. 181) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil. 258 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
30. Andy Hardy e a Gran-Fina (Andy Hardy Meets Debutante) — Drama. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.464 metros. — Aprovado.
31. A Voz do Mundo, n. 41 — 30 (Paramount News, n. 30) — — Journal. Paramount Pictures U. S. A. — 191 metros. — Aprovado — Sofreu cortes.
32. A Voz do Mundo, n. 41 x 30 A. (Paramount News n. 30-A) — Journal — Paramount Pictures U. S. A. — 313 metros. — Aprovado — Sofreu Cortes.
33. A Voz do Mundo, n. 41 x 31 (Paramount News n. 31) — Journal. Paramount Pictures U. S. A. — 210 metros. — Aprovado.
34. Notícias do dia, n. 10 x 12 (News of the day, n. 10 x 12) — Journal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 241 metros. — Aprovado — Sofreu cortes.
35. S. A. P. S. — Atualidades. — A. Rotelho Filme — Brasil — 165 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
36. Cooperativas Paulistas de Laticínios — Atualidades — Rossi, Rex Filme — Brasil. 150 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
37. A Lei dos Prados (Prairie Law) — Trailer. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 36 metros. — Aprovado.
38. A Lei dos Prados (Prairie Law) — Drama. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 1.659 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
39. Homens dos Alpes (Men of the Alps) — Short. C. P. O. Film Unit Londres — 265 metros. — Aprovado — Exclusivamente para exibições privadas.
40. A Moderna Maravilha Postal (Das Modern Postwunder) — Short. Praensens Film. A. G. — Zurich — 378 metros. — Aprovado — Exclusivamente para exibições privadas.
41. Lago de Genebra (Lake of Geneva) — Short. Moschmann — 267 metros. — Aprovado. — Exclusivamente para exibições privadas.
42. A Hora (L'Heure) — Short. Eoscap A. G. — Bâle — 292 metros. — Aprovado. — Exclusivamente para exibições privadas.
43. Terra sem água (Terre Assoiffée) — Short. Cinema Tirage St. Moritz Genevilliers. — 450 metros. — Aprovado — Exclusivamente para exibições privadas.
44. Canção Outonal do Tessino (Tessiner Herbstlied) — Short. Herbert Dreyer — 335 metros. — Aprovado — Exclusivamente para exibições privadas.
45. No País dos Rhetoromanos. (Im Lande der Rhetoromanen) — Short. Tobis-Rota — 370 metros. — Aprovado — Exclusivamente para exibições privadas.
46. Uma Obra — Um Povo (Une Oeuvre — un peuple) — Short. — Production C. O. Duranel — Geneve — 310 metros. — Aprovado — Exclusivamente para exibições privadas.
47. Atualidades D. F. B., n. 21. D. F. B. — Brasil — 130 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
48. Olympic Journal, n. 18. British News — Inglaterra — 220 metros. — Aprovado.
49. 20 Th. Century — Fox Atualidades, n. 23 x 28 (Fox Movietone News, n. 23 x 28) — Journal, 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. — 275 metros. — Aprovado — Sofreu cortes.
50. Eduardo VII (Eentente Cordiale) — Drama. Max Glass — França — 2.700 metros. — Aprovado.
51. Porquinhos com sorte (Lucky Pigs) — Desenho. Columbia Pictures U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.
52. Os Três Mosqueteiros (Three Musketeers) — Trailer. Mascot Pictures Corp. U. S. A. — 85 metros. — Aprovado. — (Renovação de censura).
53. O II Congresso Odontológico Brasileiro — Filmoteca Cultural Ltda — Brasil — 218 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
54. Estrada de Ferro Mayrink-Santos. Companhia Americana S. A. — Brasil — 112 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
55. Sudão (Sudan) — Trailer. Foy Productions Ltda. — 35 metros. — Aprovado.
56. Sudão (Sudan) — Drama. Foy Productions Ltda. — 1.493 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
57. Cigarros Flórida, n. 6 — Desenho. Publicidade em Filmes Sonoros Ltda — Brasil — 27 metros. — Aprovado.
58. Atualidades "O Globo, n. 34" — Cinédia S. A. — Brasil — 130 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
59. Guanabara Jornal, n. 29. Guanabara Filme — Brasil — 110 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
60. Cinédia Jornal (Vol. 3 n. 63) — Cinédia S. A. — Brasil. 130 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
61. Exposição Brasileira de Buenos Aires — Atualidades. Comissão da Exposição de Buenos Aires. 236 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.
62. Cine Jornal Brasileiro (Vol. — 1 n. 182) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil. 230 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
63. Cine Jornal Brasileiro (Vol. — 1 n. 183) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil. 270 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.
64. Cinédia Jornal (Vol. 3 — n. 64) — Cinédia S. A. — Brasil. 135 metros — Aprovado. — Boa qualidade.
65. Ufa Journal n. 481. (Auslandstonwoche n. 481) — Universum Film — Aktiengesellschaft — Berlim. 327 metros. — Aprovado.
66. Saudações de Boas Festas "1940" — (Christmas Trailer for 1940) — Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 40 metros. — Aprovado.
67. Imagens Indo-Chineses (Images Indo-Chinoises) — Short. Laboratoire Carducci — França. 300 metros. — Aprovado.
68. Jornal Luce n. 128 — Instituto Nazionale Luce — Roma. 283 metros. — Aprovado.
69. Médico contra Charlatão (Dr. Christian Meets the Women) — Trailer — Rko-Rádio Pictures, Inc. U. S. A. — 48 metros. — Aprovado.
70. Médico contra Charlatão (Dr. Christian Meets the Women) — Drama. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 1.876 metros. — Aprovado.
71. Notícias do dia n. 11 x 12 (News of the day n. 11 x 12) — Journal. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 262 metros. — Aprovado. — Sofreu cortes.
72. Dois contra o Mundo (We who are Young) — Trailer. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 64 metros. — Aprovado.
73. O Pecado dos Outros. (Sporting Blood) — Drama. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 2.283 metros. — Aprovado.
74. A Voz do Mundo n. 41 x 32 (Paramount News n. 32) — Journal. Paramount Pictures U. S. A. — 216 metros. — Aprovado.
75. A Voz do Mundo n. 41 x 33 Paramount News n. 33) — Journal Paramount Pictures U. S. A.) — 214 metros. — Aprovado sofreu cortes.
76. A Voz do Mundo n. 41 x 32 A (Paramount News n. 32-A) — Journal — Paramount Pictures U. S. A. 268 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
77. Os Novos Bandeirantes da Lavoura. Rossi — Rex Filme. — Brasil. 265 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
78. Atualidades "O Globo n. 35" — Cinédia S/A — Brasil. 130 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
79. A Colheita do Marmelo. S. I. A. do Ministério da Agricultura — Brasil. 175 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
80. Era de Construção — Flama Filme — Brasil. 120 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
81. Olympic Journal n. 19. British News — Inglaterra. 277 metros. — Interditado.
82. Atualidade D. F. B. n. 22. D. F. B. — Brasil. 130 metros.
83. Complemento do Olympic Journal n. 19 "Batalha de Taranto" — British News — Inglaterra. 45 metros. — Aprovado.
84. A Longa Viagem de Volta (The Long Voyage Home) — Trailer. Walter Wanger — U. S. A. — 68 metros. — Aprovado.
85. A Longa Viagem de Volta (The Long Voyage Home) — Drama. Walter Wanger — U. S. A. — 2.897 metros. — Aprovado — Sofreu cortes.
86. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 23 x 30 (Fox Movietone News n. 23 x 30) — Journal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado — Sofreu cortes.
87. O Aço (Study in Steel) — Tida Film — Inglaterra. 479 metros. — Aprovado.
88. Guanabara Jornal n. 30 — Guanabara Filme. Brasil. 120 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
89. Arrozina — Publicidade em Filmes Sonoros Ltda. Brasil. 22 metros. — Aprovado.
90. Ressurgimento da Baixada Fluminense. — Tropical Filme. Brasil. 270 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
91. O Ensino Militar no Brasil. Stille — Filme. Brasil. 165 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

92. Trabalhos de Saneamento. Stille Filme. Brasil. 205 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
93. O Vilão da Aldeia (Bad Man from Red Butte) — Drama. Universal Pictures Comp. 1.602 metros. — Aprovado — Filme imp. para crianças até 10 anos.
94. O Club dos Escandalos (Le Club des Aristocrates) — Drama. — Produzido por Claude Dolbert — França. 2.270 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 14 anos.
95. Ufa Jornal n. 482 (Auslandstonwoche n. 482) — Jornal. Universum Film — Aktiengesellschaft — Berlim. 373 metros. — Aprovado.
96. Cinedia Jornal (Vol. — 3 n. 65) — Cinedia S/A — Brasil. 115 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
97. Nas Asas da Dansa (Dancing on a Dime) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.
98. Nas Asas da Dansa (Dancing on a Dime) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.064 metros. — Aprovado.
99. O Prazer de Amar (Oechi Innocenti) — Drama. Eia Filme. Italia. 2.217 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 14 anos.
100. Café para Dois (He Stayed for Breakfast) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 63 metros. — Interditado.
101. Café para Dois (He Stayed for Breakfast) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 2.397 metros. — Interditado.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 141.^a SESSÃO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Major Aristoteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva e Dulfé Pinheiro Machado, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a 141.^a sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Antônio Pedro de Andrade Muller, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Walfredo Machado, observadores dos Estados de São Paulo, Minas e Maranhão.

Aprova a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente, determinando o Conselho as providências necessárias.

Na ordem do dia, não houve nenhum assunto a ser discutido.

Por se tratar da última sessão do corrente ano, o Conselheiro Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché saudou o senhor Presidente enaltecendo a sua atuação, e este último, respondendo, agradeceu a obra realizada por todos os membros do Conselho, com os quais se congratulou.

A sessão foi encerrada às 10 e meia horas.

Rio de Janeiro em 27 de dezembro de 1940. — O Presidente, João Carlos Muniz. — Chefe da Secretaria, J. E. de Sousa Freitas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 120.^a SESSÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Presentes quatro dos Srs. membros e ausente o Sr. Pires do Rio. — Trabalhos iniciados às 19 e encerrados às 21 horas.

Ata — É lida e aprovada a da 119.^a sessão.

Expediente — Inteira-se o Plenário dos termos da carta do Sr. Dr. Guilherme Guinle, de agradecimento do ofício que lhe foi enviado por ocasião da assinatura do acordo realizado nos Estados Unidos, para o financiamento da grande indústria siderúrgica. — Submete-se ao Plenário o processo n. 840-40, do interesse da Empresa Industrial Ipanema, sociedade anônima, e fica resolvido que se encaminhe o assunto ao conhecimento do Governador do Estado de Minas Gerais. — Em seguida é apreciado o processo n. 899-40, relacionado com a Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais Limitada, de Santa Teresa, município de Bagé, no Rio G. do Sul, e o Plenário resolve que não ha inconveniência no aproveitamento pretendido pela mesma empresa. — Examinam-se, depois, os processos ns. 927 e 930-40, originados, respectivamente, de telegramas da Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos e da Associação de Empresas de Serviços Públicos do Brasil, ambas pleiteando a prorrogação, por intermédio deste Conselho, do prazo fixado no Decreto-lei n. 2.771, de 1940. O Plenário resolve não tomar conhecimento e arquivar. — É distribuído a relator o processo n. 902-40, do interesse da Companhia Luz e Força "Santa Cruz", em São Paulo.

Ordem do dia — O Sr. Maciel Filho relata o processo n. 313-40, com requerimento da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força sobre o sistema de cobrança de fornecimento, e conclue pelo indeferimento, o que é aprovado. — Relata ainda o processo n. 435-40, atinente à Companhia Paulista de Força e Luz, sobre a prorrogação do prazo fixado no Decreto-lei n. 2.676, de 4-10-1940, e conclue pelo arquivamento, que fica decidido. — Relata, por fim, o processo n. 631-40, em que "São Paulo Tramway, Light & Power Company, Ltd." trata da aplicação daquele Decreto-lei, quanto ao fornecimento de energia para calefação. De acordo com o relator, o Plenário resolve considerar o pedido constante do processo como de prorrogação de prazo e, em consequência, que seja exigido da companhia a relação dos consumidores cujas contas foram majoradas em razão do aumento de preço.

RESOLUÇÃO N. 33

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Considerando que, em vista do disposto no art. 1.^o do Decreto-lei n. 1.989, de 30 de janeiro deste ano, o concessionário dos serviços de iluminação elétrica da cidade de Natividade, no Estado de São Paulo, requereu, em março último, a este Conselho, o seu pronunciamento favorável à transferência da propriedade de tal serviço à Prefeitura Municipal de Natividade;

Considerando que, conquanto o peticionário não houvesse ainda, aquele tempo, atendido ao disposto no art. 18 do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, cumpriu depois a exigência a ele feita, nesse sentido, pelo Ministério da Agricultura, por solicitação deste órgão, tendo assim ficado normalizada a situação do mesmo interessado, em conformidade com a lei;

Considerando ainda que, tratando-se de empresa de pequena importância e restrito âmbito de ação, a sua transferência ao governo municipal poderá proporcionar-lhe, em futuro mais ou menos próximo, as desejáveis possibilidades de aperfeiçoamento e expansão:

Resolve:

pronunciar-se favorável à transferência, a ser feita por Benedito Alves dos Santos à Prefeitura Municipal de Natividade, dos serviços de energia elétrica da cidade de Natividade, no Estado de São Paulo, julgando ainda sem que isso importe predeterminação do correspondente "investimento", a ser posteriormente fixado de acordo com as normas gerais respectivas — que o valor prudente da inversão não deve ultrapassar à importância de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis) já ajustada por aquela Prefeitura, conforme comunicação do atual proprietário, de 12 de maio passado, e certidão, de igual data, da mesma Prefeitura.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 1940. — Mario Pinto Peizoto da Cunha, presidente — Carlos Berenhauer Junior, relator. — José Soares Maciel Filho.

RESOLUÇÃO N. 34

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista que o requerido pela Companhia Luz e Força "Santa Cruz", sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, encontra amparo no Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940 (processo n. 773-40 CNAEE);

Considerando que a sede do Município de Santa Bárbara do Rio Pardo, Estado de São Paulo, dispõe de serviços de energia elétrica muito precários;

Considerando que o Prefeito daquele município se dirigiu a este Conselho solicitando que seja a sede do município suprida, satisfatoriamente, de energia elétrica;

Considerando que está vencido o contrato de fornecimento da Prefeitura local com a Empresa de Luz Elétrica de Santa Bárbara;

Considerando, outrossim, que essa empresa apresentou uma declaração de desistência relativamente à exploração dos serviços de eletricidade de que tratava aquele contrato, confessando dificuldades financeiras para fazer face às despesas que se fazem necessárias na reconstrução de sua usina, linhas e redes;

Considerando que ao poder público cumpre fomentar o desenvolvimento racional e eficiente da agricultura e da indústria, e ao mesmo tempo, proporcionar o bem estar às populações do interior;

Considerando, finalmente, que compete ao Conselho propor ao Governo providências para o desenvolvimento da produção e do uso da energia elétrica e para realização das conclusões a que houver chegado nos seus estudos:

Resolve:

Que há conveniência no estabelecimento de linhas de transmissão, subestações transformadoras, postos de transformação e redes de distribuição para fornecimento de energia elétrica na sede do Município de Santa Bárbara do Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme se propõe realizar a Companhia Luz e Força Santa Cruz, sociedade anônima.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 1941. — Mario Pinto Peizoto da Cunha, presidente — Carlos Berenhauer Junior, relator. — José Soares Maciel Filho.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1941

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Resolve, revalidando a portaria n. 2, de 3 de fevereiro de 1940, admitir Francisco Castro Filho, como extranumerário-diarista, para serviços de conservação e asseio, com o salário, por dia de trabalho, de dezesseis mil réis (16\$0), a partir desta data, correndo a respectiva despesa pela Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 06 — Diaristas (4:800\$0) do Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo n. 9 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 1941

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Considerando que, com autorização do Presidente da República (despacho de 19-1-1940), publicado no *Diário Oficial*, Secção I, de 27-1-1940, se acha servindo neste conselho o taquígrafo, classe L, Clemente Wadzel, lotado no Departamento de Imprensa e Propaganda;

Considerando, porém, que o mesmo despacho condicionou a prestação do serviço dele decorrente a ser "sem prejuízo dos encargos que lhe assistem na sua repartição", o que obriga o referido funcionário a serviço extraordinário sempre que acompanhar as sessões deste conselho, em regra das 17 às 21 horas:

Resolve arbitrar a gratificação de vinte e cinco mil réis (25\$0) para o taquígrafo, classe L, Clemente Wadzel, por sessão deste conselho a que comparecer no exercício de suas funções, a título de remuneração pelo serviço extraordinário que prestar, até o máximo de cento e vinte (120), em 1941, na forma da letra b do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27-12-1939, combinado com o item III, art. 120, Capítulo III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel presidente do Conselho.

PORTARIA N. 3, DE 3 DE JANEIRO DE 1941

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Considerando que só excepcionalmente podem as sessões deste conselho realizar-se antes das dezessete horas ou seja dentro do horário do expediente dos serviços respectivos, e que, reunido o plenário, se torna indispensável, para prestar-lhe assistência e trazer-lhe informações sobre assuntos correntes, que um funcionário da Secção de Comunicações permaneça, fora das horas do expediente, à disposição do mesmo plenário:

Resolve prorrogar por quatro horas, nas datas de sessão, e expediente do escriturário, classe E, Christiano de Souza Guimarães, até o máximo de cento e vinte (120), no corrente exercício, com a gratificação de 6\$5 (seis mil e quinhentos réis) por sessão em que aguardar ordens, na forma das letras b e g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-1939, combinado com o item III, do art. 120, e o § 3.º do art. 122, Capítulo III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel presidente do Conselho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1941

Francisco Ferreira Filho (protocolo n. 1.680). — Restitua-se mediante recibo.

Dia 6:

F. Pinto & Gomes (protocolo n. 1.504). — Deferido mediante recibo.

Davi Santos & Comp. (protocolo n. 1.521). — Deferido mediante recibo.

A. Vieira da Mota (protocolo n. 1.523). — Deferido mediante recibo.

João Augusto Felix de Oliveira (protocolo n. 1.725). — Restitua-se mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

DISISÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Dia 31 de dezembro de 1940

Subvenção — Comprovações aprovadas

Estado — Ano — Importância

Pernambuco:

Colégio Santa Terezinha — Catende — (S. E. 25.304-40). — 1939 — 5:000\$0.

São Paulo:

Asilo Caburlotto — Santa Rita (S. E. 38.041-40). — 1939 — 10:000\$0.

Asilo da Imaculada Conceição — Descalvado — (S. E. 39.367, de 1940) — 5:000\$0.

Rio Grande do Sul:

Asilo de Orfãs São Benedito — Porto Alegre — (S. E. 30.443 de 1940) — 1939 — 6:000\$0.

Minas Gerais:

Sociedade S. V. Paulo — Varginha — (S. E. 39.161-40 — 1940 — 5:000\$0.

Divisão do Pessoal

O atual contrato do Dr. Jaime Grabois, técnico especializado do Instituto Nacional de Psicologia, deixa de ser prorrogado, em consequência de alteração do respectivo salário, dando, assim, lugar a novo termo, com vigência tal como nos casos de prorrogação, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Relação de professores do Colégio Pedro II-Internato, cujos atuais contratos deixam de ser prorrogados, em consequência de alteração dos respectivos salários, dando, assim, lugar a novos termos, com vigência, tal como nos casos de prorrogação, a partir de 1 de janeiro do corrente ano:

André Patrick Mathieu de Fossey. Cadeira: Inglês.

Carlos Sele Gomes Pereira. Cadeira: Inglês.

Delfina Gerber Figueira de Melo. Cadeira: Francês.

Edgarddliger Belair. Cadeira: Francês.

Fernando Petronilho Lopes de Sousa. Cadeira: Inglês.

Hilda Reis. Cadeira: Francês.

Newton Ferraz Maia. Cadeira: Francês.

Publicação feita em obediência ao disposto no inciso a) art. 14 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

São considerados prorrogados até 31 de dezembro de 1941, nas condições da cláusula 4ª dos devidos termos, os seguintes contratos para prestação de serviços:

No Serviço de Documentação:

Euclides Caldas, chefe da Secção de Publicações. — Contrato assinado aos 6 de junho de 1940 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 19-7-1940. Remuneração mensal: 1:500\$0.

Hans Erhard Lange, chefe da Secção de Fotografia. — Contrato assinado aos 6-6-1940 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 19-7-40. Remuneração mensal: 2:000\$0.

José Lara, pesquisador. — Contrato assinado aos 18 de setembro de 1940 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 1-10-40. Remuneração mensal: 1:000\$0.

A despesa correrá pela dotação de 66:000\$0 — contratados — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 do orçamento vigente.

Na Faculdade Nacional de Medicina:

Hertha Meyer — Técnico especializado — Contrato assinado aos 11 de setembro de 1940 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 20 de setembro do mesmo ano. Remuneração mensal: 1:300\$0.

A despesa correrá pela dotação de 39:600\$0 Contratados — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 do orçamento vigente.

No Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:

Lucio Costa, técnico especializado — Contrato assinado aos 29 de março de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 14-4-39. Remuneração mensal: 2:000\$0.

A despesa correrá pela dotação de 24:000\$0 — Contratados — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 04 do orçamento vigente.

Relação de professores da Escola Nacional de Musica, cujos atuais contratos deixam de ser prorrogados, em consequência de alteração dos respectivos salários, dando, assim, lugar a novos termos, com vigência, tal como nos casos de prorrogação, a partir de 1 de janeiro do corrente ano:

Ana Carolina de Sousa e Silva.
Dulce de Saulos.
Elzira Polonio Amabile.
Eugenia Soares de Melo.
Haydée Hor Meyll.
Helena Tavares de Queiroga.
Iara Coutinho Camarinha.
Iolanda de Vilhena Ferreira.
Maria Aparecida de Franca Burgos.
Maria Luiza de Queiroz Amâncio dos Santos.
Naide Jaguaribe de Alencar.
Neida Cavalcanti Mendes.
Paulino Lins Vasconcelos Chaves.
Silah da Silva Moura Brito.

Técnicos especializados do Instituto Osvaldo Cruz, cujos atuais contratos deixam de ser prorrogados, em consequência de alteração dos respectivos salários, dando, assim, lugar a novos termos, com vigência, tal como nos casos de prorrogação, a partir de 1 de janeiro do corrente ano:

Herman Lent.
Otávio Mangabeira Filho.

SECÇÃO FINANCEIRA

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* do dia 3 de janeiro de 1941, à página 87, na parte referente à folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários (novembro), prestados pelos funcionários e extranumerário da Escola Nacional de Música.

Onde se lê:

N. 5 — Judite Milan Barbosa — categoria — Aux. de escritório VII.

Leia-se:

N. 5 — Judite Milan Barbosa — categoria — Aux. de escritório VIII.

Onde se lê:

N. 6 — Maria C. F. da Costa — categoria — Aux. de escritório VII.

Leia-se:

N. 6 — Maria C. F. da Costa — categoria — Aux. de escritório VIII.

No *Diário Oficial* do dia 4 de janeiro de 1941, à página n. 160, na parte referente à folha de pagamento de diárias dos funcionários da Divisão de Saúde Pública.

Onde se lê:

Dr. Ivan da Frota Porto — Médico Sanitarista int., classe "H" — Vencimento mensal: 700\$0.

Leia-se:

Dr. Ivan da Frota Porto — Médico Sanitarista int., classe "H" — Vencimento mensal: 1:100\$0.

Onde se lê:

Adolfo Rohloff Junior — Escrivão, classe "F" — Vencimento mensal: 1:100\$0.

Leia-se:

Adolfo Rohloff Junior — Escrivão, classe "F" — Vencimento mensal: 700\$0.

No *Diário Oficial* do dia 3 de janeiro de 1941, à página n. 87, na parte referente à folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos funcionários e extranumerários da Escola Nacional de Música.

Onde se lê:

N. 3 — Antonita de Melo e Sousa — Vencimento hora: 2\$977.

Leia-se:

N. 3 — Antonita de Melo e Sousa — Vencimento hora: 2\$777.

Onde se lê:

N. 4 — Lucila Lemos — categoria — Aux. de escritório VI.

Leia-se:

N. 4 — Lucila Lemos — categoria — Praticante de escritório VI.

Onde se lê:

N. 5 — Judite M. Barbosa — categoria — Aux. de escritório VII.

Leia-se:

N. 5 — Judite M. Barbosa — categoria — Aux. de escritório VIII.

Onde se lê:

N. 6 — Maria C. F. da Costa — categoria — Aux. de escritório VII.

Leia-se:

N. 6 — Maria C. F. da Costa — categoria — Aux. de escritório VIII.

Observação — O n. 8 perdeu 1 hora de trabalho no dia 20 de dezembro de 1940

SECÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de diárias, concedidas ao inspetor Artur Seixas, com exercício na Divisão do Ensino Industrial, afim de proceder a um inquérito na Escola de Aprendizes Artífices do Piauí (Liceu Industrial de Teresina), de acordo com a autorização do Sr. diretor exarada no processo n. 29.764/40, datada de 23 de setembro de 1940, nos termos do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939:

Nome	Cargo ou Função	Vencimento mensal	Local	Natureza do serviço	Número de diárias	Importância da diária	Importância total
Artur Seixas	Inspetor "K"	1:900\$0	Estado do Teresina, Piauí	Afim de proceder a um inquérito na Escola de Aprendizes e Artífices do Piauí (Liceu Industrial de Teresina). (Processo n. 29.764/40).....	30	30\$0	900\$0
							900\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total de novecentos mil réis (900\$0).

Secção Financeira, em 3 de janeiro de 1941. Confere. — *Cyrol Costa Araújo*, auxiliar de escritório, IX. Visto. — *Mario Moreira Padrao*, chefe da Secção Financeira.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 12.392-26 — Ginásio Pinto Ferreira, Petrópolis, Estado do Rio, dispensa de pagamento de taxa de inspeção — Arquivo-se, 25-12-40.

N. 17.614-40 — Colégio Batista, Distrito Federal, dispensa de pagamento de taxa de inspeção. — Arquivo-se, 25-12-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 39.149-38 — Waldemar Mendes, registro. — Não figura no processo prova alguma de que o requerente foi aprovado na disciplina que pretende frequentar. — Indeferido, pois, o pedido, 27-12-40.

N. 22.143-40 — Francisco Walter Maia, registro. — A vista do parecer, indeferido, 27-12-40.

N. 23.929-40 — Arczina Peixoto Moreira, registro. — A requerente não é atualmente professora do Instituto de Educação de Campos, pelo que indefiro o pedido, 27-12-40.

N. 28.112-40 — João Batista Pontes, penalidade. — O inspetor deve ficar sem designação até ulterior deliberação, à vista de que cessou da presente prática, 28-12-40.

N. 30.020-40 — Vival Silva, registro. — Prove que é, atualmente, professor da estabelecimento oficial, 27-12-40.

N. 40.605-40 — Carlos de Araujo Pimentel, registro. — Deferido, 27-12-40.

N. 49.607-40 — Carlos Francisco de Paula, registro. — Registre-se, 27-12-40.

N. 40.731-40 — Thomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque, 2ª época para exames de art. 100. — Indeferido por ser contrário à lei o que pretende o requerente, 27-12-40.

N. 49.754-40 — Isabel Lopes Valentim, falta de média global. — Indeferido à vista do parecer, 27-12-40.

N. 40.602-40 — Jorge Leino, registro. — Sim (Deferido), 27-12-40.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 11.992-38 — Maria Heving, registro (devolução). — Devolvam-se os documentos. (Os de fls. 3, e 6 até, mediante recibo e os demais, ficando traslado). 27-12-40.

N. 3.812-33 — Rosendo Sampaio Garcia, devolução de documentos. — Devolvam-se os documentos. (A carteira de identidade, mediante recibo, e os demais, ficando traslado). 31-12-40.

N. 45.960-38 — José Vieira de Souza, devolução de documentos. — Devolvam-se os documentos. (A carteira de identidade, mediante recibo e os demais documentos, ficando traslado). 31-12-40.

N. 5.264-40 — Genysson Amado, restituição de documentos. — Devolva-se, mediante recibo, 31-12-40.

N. 6.626-40 — Aloisio Gonthier de Vilhena, pagamento. — Requeira, por exercícios findos, 26-12-40.

N. 17.398-40 — Abelardo Fabrão, pagamento. — Requeira, por exercícios findos, 26-12-40.

N. 22.933-40 — Iveta Marquilha Nogueira, pagamento. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 8º, do Decreto-lei n. 1.909, 2-1-41.

N. 21.775-40 — Casemiro Vilela de Sena Madureira, pagamento. — Requeira, por exercícios findos, 26-12-40.

N. 33.344-39 — Terezina Baron, restituição de documentos. — Devolvam-se os documentos. (O de fls. 12, mediante recibo, e os demais, ficando traslado). 27-12-40.

N. 34.123-40 — Afif João Augusto Mattar, revisão da 3ª prova parcial. — Homologo o parecer (mantendo o grau 25). 28-12-40.

N. 31.815-40 — Idalgo Miguelan, revisão da prova de Geografia. — Homologo o parecer. Devolva-se a prova, 27-12-40.

N. 36.570-40 — Ginásio Pelotense, Pelotas, Rio Grande do Sul, revisão das provas. — Homologo os pareceres, 26-12-40.

N. 36.885-40 — Augusto Correia Machado e Walney França Machado, dispensa de frequência escolar. — Indeferido, pois o pedido é contrário à lei, 23-12-40.

N. 27.674-40 — João Euclides Pereira, pagamento. — Requeira, por exercícios findos, 30-12-40.

N. 27.875-40 — Manoel Magno da Silva, retificação de nome. — Deferido, em face dos documentos apresentados, 20-12-40.

N. 38.049-40 — Beclara Heiti, retificação de nome do seu filho Alfredo. — Deferido, em face da certidão apresentada. — 23-12-40.

N. 38.599-40 — Sinésio Vieira Ramos, retificação de data de nascimento. — Deferido, em face das certidões apresentadas. — 24-12-40.

N. 39.747-40 — José de Oliveira Canôes, 2ª via de certificado. — Indeferido, visto ter sido reprovado na 3ª série. — 27-12-40.

N. 40.678-40 — José Gaspar Pereira, exame de admissão para sua filha Cida. — Deferido. — 17-12-40.

N. 40.798-40 — Antônio Diniz da Moia, expedição dos certificados dos exames da 4ª série (art. 100). — Prove a identidade, nos termos do parecer. — 2-1-41.

N. 40.857-40 — Sebastião Luiz Garbini, transferência do Colégio Militar. — Deferido. — 26-12-40.

N. 40.808-40 — Manoel Osório de Oliveira Biencourt, transferência do Colégio Militar. — Deferido, mediante prestação de exa-

mes de Matemática, Física, Química e H. Natural relativos às três primeiras séries fundamentais, para fins da efetivação da matrícula requerida. — 27-12-40.

N. 40.809-40 — Jorge Walter Pelegrini, transferência do Colégio Militar. — Deferido. — 27-12-40.

N. 40.810-40 — Alfredo Nunes Loureiro Silva, transferência do Colégio Militar. — Deferido, mediante prestação dos exames de Matemática, Física, Química e H. Natural relativos às três primeiras séries. — 27-12-40.

N. 40.811-40 — Newton Dias Barbosa, transferência do Colégio Militar. — Deferido. — 26-12-40.

N. 40.812-40 — Helios Moreira Cesar, transferência do Colégio Militar. — Deferido, mediante prestação de exames de Matemática, Física, Química, H. Natural, H. do Brasil, Latim e Inglês. — 27-12-40.

N. 40.813-40 — João da Mata Silveira Bastos, transferência do Colégio Militar. — Deferido, mediante prestação dos exames de Matemática, Física, Química, H. Natural, H. do Brasil, Latim e Inglês. — 26-12-40.

N. 40.814-40 — Jaime Silveira Peixoto, transferência do Colégio Militar. — Deferido, mediante prestação de exames de adaptação de Matemática. — 26-12-40.

N. 40.844-40 — Murilo Ferreira do Amaral, restituição da certidão de idade de seu filho Ari Martins do Amaral. — Indeferido. — 26-12-40.

N. 40.866-40 — Angiolo Procaccia, adaptação de estudos feitos por seu filho Daniel. — Satisfaz a exigência. — 27-12-40.

N. 40.867-40 — Giuseppe Jesi, adaptação. — Satisfaz às exigências. — 27-12-40.

N. 41.036-40 — João Climaco de Araujo, anulação de exames feitos por sua filha Maria Eugênia. — Indeferido. — 31-12-40.

N. 41.040-40 — Abib Cury, 2ª época para Desenho para sua filha Halim Cury. — Indeferido, por contrário à lei. — 26-12-40.

N. 41.055-40 — Hélio Notini de Freitas, revisão de provas. — Indeferido. A lei não prevê revisão das provas do exame de admissão. — 31-12-40.

N. 41.129-40 — Caio Rômulo Magaldi, dispensa de frequência. — Indeferido. O pedido é contrário à lei. — 31-12-40.

N. 41.303-40 — Neide de Faria Guimarães (Rosa Guimarães), registro. — Satisfaz às exigências (completar o selo do diploma e reconhecer em cartório desta capital a firma do tabelião de Petrópolis em um dos documentos apresentados). — 31-12-40.

N. 41.308-40 — Maria da Conceição Ferreira (Germana Ferreira), registro. — Satisfaz às exigências (satisfaz a letra D e reconheça em tabelião desta capital a firma do tabelião de Petrópolis em um dos documentos apresentados). — 31-12-40.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 5.557-38 — Albano F. da Costa e outros. — Arquivo-se. Em 28 de outubro de 1940. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 12.055-39 — Benedito de Assis Pereira. — Indeferido, visto haver o pedido sido feito fora de época fixada em lei.

N. 36.611-40 — Romeu Ernesto Sauer. — De acordo com o parecer.

Registro de diploma:

N. 13.465-40 — Gilda Maria Camargo de Barros. — Deferido.

N. 27.676-40 — Renato de Oliveira Pena. — Deferido.

N. 34.245-40 — João Manhães. — Deferido.

N. 34.732-40 — Péricles Lopes Barbosa. — Deferido.

N. 35.924-40 — Luiz Fishmann. — Deferido.

N. 39.142-40 — Benedito de Paula Santos Filho. — Deferido.

N. 41.162-40 — Dario José Peixoto. — Deferido.

N. 41.280-40 — Luiz Afonso Moreira Fernandez. — Deferido.

N. 41.381-40 — Catullo Pestana Magalhães. — Deferido.

N. 41.520-40 — Paulo Mota Filho. — Deferido.

N. 41.521-40 — Osmar Vasconcelos Carneiro. — Deferido.

N. 41.528-40 — Menotti Gragnani. — Deferido.

N. 41.585-40 — Henrique Huscman Faber. — Deferido.

N. 41.611-40 — Paulo Fleming. — Deferido.

N. 41.658-40 — Peregrino Dias Rosa Filho. — Deferido.

N. 41.707-40 — Manoel Bento Fernandes. — Deferido.

N. 41.732-40 — Alysson Capanema. — Deferido.

N. 41.733-40 — Narciso Azevedo Barbosa. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 26.454-40 — Felipe Neri de Campos. — Resulta-se mediante recibo, verificada a identidade.

N. 36.726-40 — Orestes Mourão. — Compareça à Divisão de Ensino Superior a fim de prestar esclarecimentos relativos ao seu curso secundário.

N. 135-10 — Luiza Poma. — Aguarde o reconhecimento da Escola em que se diplomou.

N. 41.524-40 — Roberto de Souza. — Não ha o que deferir. O diploma não é registrado neste Departamento.

N. 41.661-40 — Jorge Antonio da Silva. — Sele o traslado que juntou.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1940

N. 2.541-38 — Alecbiades de Souza Lopes. — De acordo com o parecer do Senhor Ministro. 20-12-40. — C. Drummond, Chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 20.205-39 — René Laelete. — Nego provimento ao recurso, cujo mérito deixo de apreciar, por haver sido interposto fora do prazo, consoante informação do estabelecimento, confirmada pelo Sr. Inspetor Federal.

N. 38.941-40 — Olavo da Silva Oliveira Junior. — Indeferido, à vista do parecer da Divisão de Ensino Superior.

N. 39.359-40 — Romulo Sales de Azevedo. — Dirija-se, querendo, ao C. T. A. da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, que é órgão competente para resolver o assunto.

N. 39.692-40 — Julio Cesar de Vasconcelos. — Conceda, preliminarmente, o curso secundário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 29.249-40 — Rosalia de Faria Correia. — Paga a devida taxa, certifique-se nos termos da informação.

N. 33.929-40 — Ligia Reis Dourado Lopes. — Pague o selo por verba.

N. 35.630-40 — Julio Mancini. — Paga a devida taxa, certifique-se, nos termos da informação.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em portaria n. 247, de 20 de dezembro de 1940, foi concedida inspeção preliminar aos cursos propedêutico e técnico de secretário do Colégio Santa Inês, com sede à rua Três Rios n. 576, na capital do Estado de São Paulo, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934. (Processo MES-40.138-39.)

Em portaria n. 248, de 20 de dezembro de 1940, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contador da Faculdade de Comércio Conselheiro Lafaiete, observado o disposto no Decreto número 24.439, de 21 de junho de 1934, tendo sido aprovadas, também, as suas novas instalações à rua Suassui n. 104, em Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais. (Processo MES-39.808-39.)

Em portaria n. 249, de 20 de dezembro de 1940, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de guarda-livros da Escola de Comércio Mackenzie, localizada à rua Maria Antônia n. 79, na capital do Estado de São Paulo, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934. (Processo MES-39.638-39.)

Em portaria n. 250, de 20 de dezembro de 1940, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contador da Academia Paulista de Comércio, com sede à rua Dresser n. 879-885, na capital do Estado de São Paulo, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 26 de dezembro de 1940

SC-38.878-40 — José Fernando Freire. — Certifique-se.

SC-40.254-40 — Maria Patrone. — Deferido.

SC-40.255-40 — Nadir Moreira. — Idem.

SC-40.253-40 — Vicente Solzano. — Idem.

SC-35.702-40 — Mateus Fernandes da Silva. — Idem.

SC-20.643-40 — Idem.

SC-20.643-40 — Alvaro Sacadura Soares Ferreira. — Idem.

SC-40.761-40 — Agostinho da Silva Marta. — Idem.

SC-39.892-40 — Antônio Nassutti. — Idem.

SC-15.457-40 — João Batista Magalhães Bonatto. — Idem.

SC-35.547-40 — Plínio Dias de Andrade. — Idem.

SC-37.570-40 — José Antônio do Vale Júnior. — Idem.

SC-40.723-40 — Darcé Siqueira da Silva. — Idem.

SC-32.739-40 — Albano Leusin. — Indeferido, por haver feito o curso propedêutico em estabelecimento que, ao tempo, não gozava do reconhecimento oficial.

SC-14.324-40 — Vicente Ramos de Oliveira. — Certifique-se.

SC-33.874-40 — Osmário de Sousa. — Indeferido, à vista das informações.

SC-41.166-40 — Clécio Nascimento. — Certifique-se.

SC-6.276-40 — Guenther Ernest Nieder. — Indeferido, à vista das informações.

SC-40.462-40 — Joaquim Amaro Barbosa. — Apresente provas de naturalização e de haver feito o serviço militar no país.

SC-13.321-38 — Diogo Luiz Ellwanger. — Apresente prova de haver feito um curso regular, de acordo com o decreto n. 23.153, de 30 de junho de 1934.

SC-2.817-40 — Mário Wagner. — Prove haver feito o primeiro ano propedêutico ou a segunda série secundária fundamental em estabelecimento sob inspeção federal.

SC-2.818-40 — João Prudêncio Correia Lima. — Idem, idem.

SC-14.767-40 — Kurt Mário Schacht. — Idem, idem.

SC-6.470-38 — Herbert Kurt Haupt. — Apresente certificado de conclusão do curso propedêutico ou da quinta série secundária fundamental, expedido por estabelecimento de ensino sob inspeção federal.

SC-11.735-38 — Helmuth Ortman. — Idem, idem.

SC-28.426-40 — José Mangoni. — Deferido.

SC-6.345-40 — Ginásio Santa Cruz, localizado no Distrito Federal. Pede aprovação de termos de posse de professores intrínsecos do curso técnico do estabelecimento. — Aprovo, nos termos do art. 47 e seus parágrafos das instruções de 1939.

Dia 30 de dezembro de 1940

SC-37.859-40 — Gabriela Teixeira Bastos. — Deferido.

SC-41.424-40 — Alcides Ponte. — Idem.

SC-41.499-40 — Delvo João Deitos. — Idem.

SC-20.651-40 — Valdemar Melchiori. — Idem.

SC-20.653-40 — Job de Andrade. — Idem.

SC-20.654-40 — Jácomo Fabrel. — Idem.

SC-20.655-40 — Maria Elizabeth F. Ozono. — Idem.

SC-20.653-40 — Iolanda Lousada Gomes. — Idem.

SC-20.657-40 — Leo Sartori. — Idem.

SC-41.483-40 — Avelino Laurentino. — Idem.

SC-41.485-40 — Ivo Franciosi. — Idem.

SC-20.871-40 — Ciro Tosoni. — Idem.

SC-10.604-40 — Rubeás Raul Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

SC-23.974-40 — Adelino Antônio Fonseca Pereira Júnior. — Indeferido.

SC-41.481-40 — Hldefonso Portal Roldan. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.

SC-40.420-40 — Edésio Moura Miranda. — Deferido.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ofícios:

N. 1.193 — Inspetor federal do Colégio Sagrado Coração de Jesus — Campinas — São Paulo.

N. 1.194 — Inspetora federal do Ginásio Municipal de Cravinhos — Estado de São Paulo.

N. 1.195 — Inspetoria federal da Academia Santa Sofia — Garanhuns — Pernambuco.

N. 1.196 — Inspetora federal do Colégio N. S. de Sion — Petrópolis — E. do Rio.

N. 1.197 — Inspetora federal do Liceu Rio Branco — S. Paulo.

N. 1.198 — Inspetor federal do Colégio N. S. das Dores — São João Del-Rei — Minas.

N. 1.199 — Inspetor federal da Associação de Ensino de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto — São Paulo.

N. 1.200 — Inspetor federal do Instituto de Ciências e Letras — São Paulo.

N. 1.201 — Inspetor federal do Instituto Mimosense — João Pessoa — Estado do Espírito Santo.

N. 1.202 — Inspetor federal do Ginásio Maurílio Cunha — Nesta.

N. 1.203 — Inspetor federal do Ginásio "Afonso Celso" — Belo Horizonte — Minas.

N. 1.204 — Inspetoras federais do Curso Ginásial do Instituto de Ciências e Letras — São Paulo.

N. 1.205 — Inspetor federal do Instituto La-fayette (Dep. Mixto) — Nesta.

N. 1.206 — Inspetoria federal do Colégio Regina Pacis — Recife — Pernambuco.

N. 1.207 — Inspetor federal do Ginásio Municipal Maria Leite — Corumbá — Mato Grosso.

N. 1.208 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército — Nesta.

N. 1.209 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército — Nesta.

N. 1.210 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército — Nesta.

N. 1.211 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército — Nesta.

N. 1.212 — Presidente do América Football Clube — Nesta.

N. 1.213 — Inspetor federal do Ginásio Paranaense — Curitiba — Paraná.

N. 1.214 — Inspetor federal da Escola Normal Conselheiro Rodrigues Alves — Guaratinguetá — São Paulo.

N. 1.215 — Inspetor federal do Colégio 7 de Setembro — Fortaleza — Ceará.

N. 1.216 — Inspetor federal do Colégio S. Coração de Jesus — Curitiba — Paraná.

N. 1.217 — Inspetor federal do Ginásio Leopoldinense — Leopoldina — Minas Gerais.

N. 1.218 — Inspetora federal do Instituto Juvenna — Nesta.

N. 1.219 — Inspetor federal da Escola Normal Marista — Apipucos — Recife.

N. 1.220 — Inspetor federal do Ginásio Feminino S. José — Nesta.

- N. 1.221 — Inspetor federal do Ginásio Diocesano Santo Antônio — Taubaté — São Paulo.
 N. 1.222 — Inspetora federal do Ginásio das Cônegas de Santo Agostinho — São Paulo.
 N. 1.223 — Inspetor federal do Ginásio Regente Feijó — Ponta Grossa — Paraná.
 N. 1.224 — Inspetor federal do Ginásio do Estado — Araras — São Paulo.
 N. 1.225 — Inspetor federal do Colégio São Luiz — São Paulo.
 N. 1.226 — Inspetoria federal do Colégio Tijuca-Uruguaí — Nesta.
 N. 1.227 — Inspetora federal do Ginásio Caxiense — Caxias — Maranhão.
 N. 1.228 — Inspetora federal do Ginásio Bom Conselho — Porto Alegre.
 N. 1.229 — Inspetor federal do Colégio Cisne — São Luiz — Maranhão.
 N. 1.230 — Presidente do São Cristóvão A. Clube — Nesta.
 N. 1.231 — Inspetora federal do Colégio Sacre Cœur de Marie — Nesta.
 N. 1.232 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação.
 N. 1.233 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

Telegramas:

- N. 185 — Inspetor federal do Ginásio Osvaldo Cruz — São Paulo.
 N. 186 — Coronel Edgar do Amaral — Nesta.
 D.E.F., Em 30 de dezembro de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 13 e 23 de dezembro de 1940

- N. 34568/40 — Antônio Cavalcanti Lima. — Deferido.
 36724/40 — Alvaro Lopes Cançado. — Deferido.
 37115/40 — Itamar Brandão Lima. — Deferido.
 37145/40 — Luiz Francisco Monteiro de Barros. — Registe-se.
 37540/40 — Valtér José dos Santos. — Deferido.
 37614/40 — Júlio da Silveira Godoi. — Deferido.
 37951/40 — Ivan Martins Ferreira. — Registe-se.
 38258/40 — Carlos Augusto Caúla e Silva. — Deferido, nos termos do parecer.
 40006/40 — Stela Corrêa dos Santos. — Deferido, nos termos do parecer.
 40007/40 — Gilda Corines Peixoto. — Deferido, nos termos do parecer.
 40228/40 — Getúlio Vieira Fernandes. — Sim, nos termos do parecer.
 40617/40 — Maura Abaurre. — Deferido.
 40619/40 — Laura Nascimento Loureiro. — Deferido.
 40620/40 — Zilda Sodré. — Deferido.
 40731/40 — Romeu Brandão Soares. — Deferido, nos termos do parecer.
 40843/40 — Osvaldo Alves Siqueira. — Registe-se.
 40879/40 — Ivan Martins Ferreira. — Deferido.
 43338/40 — Ginásio de Ilheus, Ilheus, Estado da Bahia. — Cumpra o estabelecimento as exigências constantes do parecer da D. E. F.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Relação dos preparados licenciados por esta secção durante o mês de dezembro de 1940:

Preparado — N.º da licença — Data — Responsável

- Lenidor — 1.299 — 2-12-40 — Oreste Ciuffo.
 Belasedin, comprimidos — 1.300 — 2-12-40 — Cristovão Colombo Lisboa.
 Renovador Moraes, líquido — 1.301 — 2-12-40 — José Alfredo R. Moraes.
 Peitoral Loiola — 1.302 — 3-12-40 — Agenor de Almeida Loiola.
 Glicarsenol, líquido — 1.303 — 3-12-40 — Lippe Pereira Peixoto.
 Vitamina C-Scil, emp. de 1 cc. — 1.304 — 4-12-40 — Mário Braga.
 Ferro-Desicol, drágeas — 1.305 — 4-12-40 — Pipê de Lacerda Borges.
 Tono-Hepat, líquido — 1.306 — 4-12-40 — Iolanda Brina Rodrigues.
 Carbo-Lago, tablete — 1.307 — 4-12-40 — José Alberto P. Junior.
 Calcarimus, tablete — 1.308 — 4-12-40 — José Alberto P. Junior.
 Digesto-Lago, tablete — 1.309 — 4-12-40 — José Alberto P. Junior.
 Purgolago, comprimidos — 1.310 — 4-12-40 — José Alberto P. Junior.
 Cálcio-Lago, tablete — 1.311 — 4-12-40 — José Alberto P. Junior.

- Calmo-Lago, tablete — 1.312 — 4-12-40 — José Alberto P. Junior.
 Hepato-Lago, tabletes — 1.313 — 4-12-40 — José Alberto P. Junior.
 Diurico, tablete — 1.314 — 5-12-40 — José Alberto P. Junior.
 Neuro-Lago, gotas — 1.315 — 5-12-40 — José Alberto P. Junior.
 Vasano, comprimidos — 1.316 — 5-12-40 — Eurico Brandão Gomes.
 Cytarsen, empolas de 5 c.c. — 1.317 — 5-12-40 — Vicente Picerni.
 Hepatolisina, líquido — 1.318 — 7-12-40 — Orestes Ciuffo.
 Gotas estomacais Veritas — 1.319 — 7-12-40 — Alcí Silveira Leal.
 Elixir de salsaparrilha comp. Libertas — 1.320 — 7-12-40 — José Ribeiro de Sá Carvalho.
 Gotas tónicas Veritas — 1.321 — 9-12-40 — Alcí Silveira Leal.
 Bronchobiol, líquido — 1.322 — 9-12-40 — Parda dos Reis Gonçalves.
 Gastrofort, pó — 1.323 — 10-12-40 — José Ferraz da Silveira.
 Pepsigenine, drágeas — 1.324 — 12-12-40 — José Zagury.
 Saioad, líquido — 1.325 — 12-12-40 — Mercedes Belfort.
 Controlina A, líquido — 1.326 — 12-12-40 — José Dias Ferraz.
 Betatol, drágeas — 1.327 — 12-12-40 — José Pires de Oliveira Dias.
 Fostex, comprimidos — 1.328 — 12-12-40 — José Elias Bandeira.
 Xarope Eucalol — 1.329 — 12-12-40 — Joaquim Ribeiro de Paiva.
 Gynhormon, 1.000, emp. de 1 c.c. — 1.330 — 12-12-40 — Sady Reis Santos.
 Gynhormon, 10.000 emp. de 1 c.c. — 1.331 — 12-12-40 — Sady Reis Santos.
 Progynon forte, 10.000 U. I., drágeas — 1.332 — 13-12-40 — Eurico Brandão Gomes.
 Serenol, líquido — 1.333 — 13-12-40 — Virgílio Lucas.
 Syncortyl, 0,010 emp. de 1 c.c. — 1.334 — 13-12-40 — Francisco Jean B. Rothea.
 Espasmosan, líquido — 1.335 — 14-12-40 — José Paiva Pereira.
 Bilogastrina — 1.336 — 16-12-40 — Marieta Pereira da Silva.
 Calcio glyx, empolas de 5 c.c. — 1.337 — 17-12-40 — João Roque Alvares de Magalhães.
 Citralka, líquido — 1.338 — 18-12-40 — Piper de Lacerda Borges.
 Aprazil, pó — 1.339 — 18-12-40 — Anibal Cardoso Bitencourt.
 Ulcemil, líquido — 1.340 — 18-12-40 — Anibal Cardoso Bitencourt.
 Testoviron, líquido — 1.341 — 18-12-40 — Eurico Brandão Gomes.
 Medinal, comprimidos — 1.342 — 19-12-40 — Eurico Brandão Gomes.
 Proluton, empolas de 2 c.c. — 1.343 — 19-12-40 — Eurico Brandão Gomes.
 Proluton, empolas de 2 c.c. (0,010) — 1.344 — 19-12-40 — Eurico Brandão Gomes.
 Proluton, empolas de 2 c.c. (20 U. I) — 1.345 — 19-12-40 — Eurico Brandão Gomes.
 Hepatotal, empolas de 1 c.c. — 1.346 — 19-12-40 — José Pires de Oliveira Dias.
 Cefenas, comprimidos — 1.347 — 19-12-40 — Tarcilo Almeida N. de Toledo.
 Aprazil, líquido — 1.348 — 19-12-40 — Anibal Cardoso Bitencourt.
 Perolas n. 55 Hepicebrin — 1.349 — 20-12-40 — Ward J. Rice.
 Betalin S, empolas de 1 c. c. — 1.350 — 20-12-40 — Ward J. Rice.
 Betalin S, comprimidos — 1.351 — 20-12-40 — Ward J. Rice.
 Sciroppo Pagliano — 1.352 — 23-12-40 — Antônio Sales Teixeira.
 Verosedan, líquido — 1.353 — 23-12-40 — Alvaro Peixoto Barbosa.
 Cevalin, comprimidos — 1.354 — 23-12-40 — Ward J. Rice.
 Cevalin, empolas de 2 c. c. — 1.355 — 23-12-40 — Ward J. Rice.
 Antisacer, comprimidos — 1.356 — 23-12-40 — Leonidas do Amaral Vieira.
 Betatol, empolas de 2 c. c. — 1.357 — 24-12-40 — José Pires Oliveira Dias.
 Grispelisa — 1.358 — 24-12-40 — Oscar de Paula Soares Filho.
 Iobisminol, empolas de 1 c. c. — 1.359 — 24-12-40 — Ward J. Rice.
 Iobisminol, capsulas gelatinosas — 1.360 — 24-12-40 — Ward J. Rice.
 Glicotropin, empolas de 5 c. c. — 1.361 — 24-12-40 — José Dias Ferraz.
 Vitamina Dutra A, gotas — 1.362 — 24-12-40 — José Pires Oliveira Dias.
 Linimento Kraemer — 1.363 — 24-12-40 — José Antônio de F. Filho.
 Phytosedal, líquido — 1.364 — 24-12-40 — Benedito Molinari.
 Tônico Margel, líquido — 1.365 — 24-12-40 — Benedito Molinari.
 Filogargan, líquido — 1.366 — 24-12-40 — Manuel Ferreira Leal.
 Filogargan, pastilhas — 1.367 — 24-12-40 — Manuel Ferreira Leal.

Hemoductyl — 1.368 — 27-12-40 — Elias Nunes Lopes.
 Nevrosteine Freyssinge, liquido — 1.369 — 27-12-40 — Elias Nunes Lopes.
 Leucoform — 1.370 — 27-12-40 — José Augusto Pinto Coelho.
 Blepharon, pomada — 1.371 — 27-12-40 — Leopoldo Ribeiro Vieira.
 Gestyl, empolas de 1 c. c. — 1.372 — 27-12-40 — R. W. Spanhoff.
 Gastrol, comprimidos — 1.373 — 27-12-40 — Benjamin Martins Rato.
 Afrodex, drágeas — 1.374 — 28-12-40 — Jandira Fernandes Lima.
 Necroton, empolas de 1 c. c. — 1.375 — 28-12-40 — Honória Gunther.
 Bilhoglan, liquido — 1.376 — 28-12-40 — Dr. Fernando Pedroza Fernandes.
 Metrogynol, drágeas — 1.377 — 28-12-40 — Antônio de Sousa Franco.
 Cibazol, comprimidos — 1.378 — 28-12-40 — Gustavo Adolfo Lima Torres.
 Anteron, empolas de 25 unidades — 1.379 — 28-12-40 — Alfredo Ergel.
 Anteron, empolas de 50 unidades — 1.380 — 28-12-40 — Alfredo Ergel.
 Arthigon, extra forte, empolas de 1 c. c. — 1.381 — 31-12-40 — Eurico Brandão Gomes.
 Xarope antisifilítico Caldas — 1.382 — 31-12-40 — Bernardo Caldas.
 Puçampunca, liquido — 1.383 — 31-12-40 — Júlio Petrich da Costa.
 Bismuthion Dez, empolas de 2 c. c. — 1.384 — 31-12-40 — Sadi Reis Santos.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por Portaria de 6 do corrente:

Foi designado, de acordo com o artigo 86, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Conselheiro Carlos da Silveira Martins Ramos, Diplomata, classe "L", do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, interinamente, as funções de Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo da respectiva Secretaria de Estado, durante a ausência do atual Chefe interino Manuel Vicente Cantuária Guimarães.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Em vista do laudo médico, foi concedida ao Auxiliar de Escrição X, Marina Bhering Dias Pereira, licença de 1 mês, em prorrogação, de acordo com os arts. 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 2 de janeiro corrente até 31 do mesmo mês e ano.

Em vista do laudo, médico, foi concedida ao Artífice VII, Gustavo Alberto Vinchon, licença de 1 mês, em prorrogação, de acordo com os arts. 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 2 de janeiro até 31 do corrente mês e ano.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processos despatchados:

Carta de Higino Aguiar, negociante de perfumarias, estabelecido em Natal, Rio Grande do Norte, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta. — Arquite-se.

Carta de Alfredo Valdetaro da Silva, pedindo seja avocado o processo fiscal em que a Recebedoria do Distrito Federal impôs a multa de 5.365:894\$350 a The Caloric Co. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1940

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 142. — Transmite, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.927, de 31 deste mês, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 10.000:000\$0 para ocorrer à classificação da despesa relativa ao imposto de 5 % sobrado pelo Banco do Brasil sobre as remessas efetuadas para o exterior em liquidação de compromissos do Governo Federal e solicita providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

N. 143. — Transmite, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.926, de 31 deste mês, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 400:000\$0, para reforço de dotação orçamentária e solicita providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Dia 3 de janeiro de 1941

N. 3. — Transmite, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.923, de 30 de dezembro próximo findo, que estende ao exercício de 1941 o prazo de vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto-lei n. 2.443, de 24 de julho de 1940, para liquidação de processos no referido exercício.

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. — Comunica que foi levada a crédito da conta do Estado do Rio de Janeiro com o Tesouro Nacional a importância de 7.425:966\$2 — indenização correspondente à encampação da Estrada de Ferro Maricá liquidada por encontro de contas na forma do disposto nos arts. 4.º e 5.º, do Decreto-lei n. 2.286, de 7 de junho último.

Dia 6 de janeiro de 1941

Ao Sr. Ministro do Trabalho:

N. 2. — Comunicando que os papéis apresentados pelos procuradores do Trabalho em São Paulo, às autoridades judiciárias, no ensejo da execução de julgados das Juntas de Conciliação e Julgamento, promovida pela União, estão isentos do selo federal.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. — Transmite, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.918, de 30 de dezembro próximo findo, que autoriza a emissão de papel-moeda até a importância de 700.000\$0.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 3. — Transmite, para os fins convenientes, uma cópia do despacho no processo em que é interessada a firma F. Lage e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 9.073, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio último: — "Estando provado no processo que a evasão do imposto foi apurada pelo livro "Caixa", da escrita comercial, forma prevista no art. 33. do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Recebedoria do Distrito Federal.

Atendendo, porém, ao que bem salienta a Diretoria das Rendas Internas quanto a não ter sido convenientemente refutada a alegação de que nas importâncias escrituradas estavam englobadas as provenientes de confecção de roupas com fazendas fornecidas pelos próprios fregueses, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

N. 3. — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 9.799, publicado no *Diário Oficial* de 16 de julho último: "O art. 74, do inciso I, do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, somente permite representação nos casos do art. 62, letras A e B, e da primeira parte do art. 70. do mesmo regulamento. Fora daí, o funcionário federal é obrigado a lavar o auto, quando se lhe deparar qualquer contravenção.

Nessas condições, tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de anular todo o processo, a partir da representação de fls. e determinar que seja lavrado o competente auto, nos termos regulamentares."

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 1

O diretor do Serviço do Pessoal, atendendo ao vulto dos trabalhos de que está incumbido o oficial administrativo, da classe H, do Quadro Permanente, Jorge de Alencar Araripe, relativos à organização do Almanaque do Pessoal deste Ministério, resolve, usando das atribuições que lhe são conferidas no item I, do artigo 4º, do regimento baixado com o Decreto n. 2.297, de 27 de janeiro de 1938, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 204, de 25 do mesmo mês e ano, designar o oficial administrativo da mesma classe, Diógenes Barbosa Vieira de Sousa e o escrivão da classe E, Edilson Cid Varela, ambos do Quadro Permanente deste Ministério, com exercício no mesmo Serviço, juntamente com aquele funcionário, colherem nos Estados do Espírito Santo, Bala, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Pará, as notas e elementos indispensáveis à organização do aludido Almanaque, ficando-lhes arbitrada a ajuda de custo de 1:100\$0 (um cento e cem mil réis) e seiscentos mil réis (600\$0), respectivamente, relativa a um mês de vencimentos de cada um dos funcio-

nários, nos termos do art. 141, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Outrossim, resolvo arbitrar em dezoito mil réis (18\$0) e dez mil réis (10\$0), a diária a lhes ser abonada, de acordo com a tabela anexa ao Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, durante o período em que estiverem afastados.

Em 7 de janeiro de 1941. — *Lauro Boamorte.*

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificações por serviços extraordinários, pela prorrogação do expediente, arbitrada pelo Senhor Ministro Presidente, pelas portarias ns. 352, 354 e 355 de 11 e 16 de dezembro de 1940, de conformidade com o art. 122, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Natureza de serviço — Liquidação das contas do exercício financeiro de 1940.

Período — 16 a 31 de dezembro de 1940.

Núm.	Nome e Cargo	Vencimentos do cargo	Importância a ser paga
Oficial Administrativo "L":			
1.	Alfeu Rosa Martins	2:300\$0	250\$0 (")
2.	Alípio da Silva Nogueira	2:300\$0	250\$0
3.	Heraclito Graça Lobato Vasconcelos ..	2:300\$0	250\$0

Oficial Administrativo "K":			
4.	Cristiano Augusto Franco	1:900\$0	250\$0
5.	Eloi Otoni Maurício de Abreu	1:900\$0	250\$0
6.	Eduardo Pedro Uazareno de Sousa ..	1:900\$0	250\$0
7.	Flávio Carvalho de Moraes Bastos	1:900\$0	250\$0 (")
8.	Walter Mordis Siqueira	1:900\$0	250\$0

Oficial Administrativo "J":			
9.	Pompílio da Silveira Paiva	1:500\$0	250\$0
10.	Admar Vieira	1:500\$0	250\$0
11.	Sátiro Pibernat de Carvalho	1:500\$0	250\$0
12.	Cesar Régulo Valdetaro	1:500\$0	250\$0
13.	Antônio Ribeiro dos Santos Filho ..	1:500\$0	250\$0
14.	Gamaliel Barros de Mendonça	1:500\$0	250\$0
15.	Joaquim Pontes de Miranda	1:500\$0	250\$0
16.	Irene Americano Schmidt Mendes ...	1:500\$0	250\$0

Oficial Administrativo "I":			
17.	Júlio Bica de Freitas	1:300\$0	216\$7
18.	Antônio da Costa	1:300\$0	216\$7
19.	Olinto Guedes Pinto	1:300\$0	216\$7
20.	Jacinto Paiva	1:300\$0	216\$7
21.	Augusto Castro Leal	1:300\$0	216\$7
22.	Leonor Cândido Gomes	1:300\$0	216\$7
23.	José Fausto de Araujo	1:300\$0	216\$7
24.	Ermelinda da Graça Castelões	1:300\$0	216\$7
25.	José Frota de Menezes Costa	1:300\$0	216\$7
26.	Antônio Ribeiro dos Santos	1:300\$0	216\$7

Oficial Administrativo "H":			
27.	Carlos Valdemar de Figueiredo	1:100\$0	183\$0
28.	Josué Gerson Monteiro	1:100\$0	183\$0
29.	Augusto Coelho	1:110\$0	183\$0
30.	Laerte Gonçalves	1:100\$0	183\$0
31.	Alberto de Araujo Rangel Neto	1:100\$0	183\$0
32.	Dalila de Oliveira Guerrieri	1:100\$0	183\$0
33.	Carlos Franklin Moisés	1:100\$0	183\$0

Escriturário "G":

34.	Celina de Freitas Ramos	900\$0	150\$0
-----	-------------------------------	--------	--------

Escriturário "F":

35.	João Rodrigues da Costa	700\$0	116\$7
36.	Manuel Pio Borges de Carvalho	700\$0	116\$7
37.	Ana Rosa de Faria Vinagre	700\$0	116\$7
38.	Maria Antônia Broxado Carneiro ...	700\$0	116\$7
39.	Cobé Marques de Abreu	700\$0	116\$7
40.	Rute Bós de Holanda	700\$0	100\$0

Arquivista "E":

41.	Edelweiss Leal de Carvalho	600\$0	100\$0
-----	----------------------------------	--------	--------

Datilógrafa "G":

42.	Avelina Pereira Simplicio	900\$0	150\$0
43.	Cléa Galvão Flores	900\$0	150\$0 (*)

Núm.	Nome e Cargo	Vencimentos do cargo	Importância a ser paga
Datilógrafa "E":			
44.	Carolina Lopes Alves	600\$0	100\$0

Datilógrafa "D":

45.	Corina Cunha	500\$0	83\$0
46.	Everardo Betamio Chrockatt de Sá ..	500\$0	83\$0

Datilógrafa "C":

47.	Maria Emília Paiva de Pino	400\$0	66\$7
48.	Maria Luiza Nogueira Branco	400\$0	66\$7
49.	Avelino Gomes da Silva	700\$0	116\$7

Contínuo "G":

50.	Quirino de Sousa	900\$0	150\$0
51.	Nair Alves	900\$0	150\$0
52.	Orlando Gomes	900\$0	150\$0 (\$)
53.	Paulino José Simplicio	900\$0	150\$0

Serventes "E":

54.	Celino Ferreira	600\$0	100\$0
55.	Heitor José Simplicio	600\$0	100\$0
56.	José Maria Dutra Salgado	600\$0	100\$0
57.	João Simões Nogueira	600\$0	100\$0
58.	Laudelino José Bastos	600\$0	100\$0 (\$)
59.	Antônio Evangelista	600\$0	100\$0
60.	João José da Silva	600\$0	100\$0 (\$)
61.	Ruldão Francisco de Assis	600\$0	100\$0

Serventes "B":

62.	Antônio Teixeira Caires	300\$0	50\$0 (\$)
63.	Jobe Moraes Câmara	300\$0	50\$0
64.	Jehovah Pinheiro	300\$0	50\$0
65.	Valdir de Aguiar Amazonas	300\$0	50\$0

Auxiliar Escr. XI:

66.	Lourdes Braga Branco	600\$0	100\$0
67.	Eularina Cardoso de Oliveira	600\$0	40\$0 (\$\$)
68.	Altair Nunes Marcondes	600\$0	100\$0
69.	Roberto Viana Guilhon	600\$0	100\$0
70.	Max Caçador Stahel	600\$0	100\$0
71.	Teófilo Pereira Burgos	600\$0	100\$0
72.	Cláudio Soares de Moura	600\$0	100\$0
73.	Aprígio Mesquita de Sousa	600\$0	100\$0 (\$)

Auxiliar Escr. X:

74.	Ana Pinto Coelho	550\$0	91\$7
-----	------------------------	--------	-------

Auxiliar Escr. IX:

75.	Camilo Peixoto	500\$0	83\$0
76.	Fernando Vitor	500\$0	83\$0
77.	Maria Wanda Pedrosa Harman	500\$0	83\$0
78.	Dulce da Cunha Brito	500\$0	83\$0

Artífice XI:

79.	Sebastião Gomes da Silva	600\$0	100\$0 (\$)
-----	--------------------------------	--------	-------------

Total 12:061\$3

Importa a presente folha em 12:061\$300 (doze contos sessenta e um mil e trezentos réis) e os serviços foram integralmente prestados, pelos funcionários indicados que estiveram em efetivo exercício dos respectivos cargos.

Observações:

1 — (\$) — Os funcionários incluídos nesta folha não receberam neste ano nenhuma outra gratificação por serviços extraordinários, exceto os assinalados (\$) que já receberam gratificações anteriores referentes a um período de 30 dias.

2 — (\$\$) — Os funcionários sob o n. 67, Eularina Cardoso de Oliveira, não compareceu durante as horas da prorrogação do expediente no período de 21 a 29.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 4 de janeiro de 1941. — *Claudio Soares Xavier, aux. escr. XI.*

Tribunal de Contas, Secretaria — Visto: *S. Baptista, diretor.*
Visto — Serviço do Pessoal — *A. de Souza Jardim.*

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários no período de 6-12-40 a 31-12-40, em virtude de prorrogação na forma regulamentar, para a execução dos serviços discriminados na portaria n. 113, de 29-10-40, do Sr. Diretor, por duas horas diárias.

Nome — Cargo ou função — Natureza do trabalho — Importância a ser paga — Prorrogação anterior e atual

Carmen Medina Rabelo — Auxiliar escr. XI			
— Vencimento: 600\$0. Escrituração da			
receita patrimonial arrecadada, para a			
organização do relatório anual. Período			
de 6-12-40 a 31-12-40	140\$0	30	21

Importa e confere a presente folha de pagamento em cento e quarenta mil réis (140\$0).

Diretoria do Domínio da União, 2 de janeiro de 1941. — *Maria Luísa da C. Rodrigues*, auxiliar escr. IX. Diretoria do Domínio da União. Serviço de Contabilidade. Em 2 de janeiro de 1941. — *B. de Carvalho*, chefe. Os serviços de que trata a presente folha foram integralmente prestados pelo extranumerário, que esteve em efetivo exercício do respectivo cargo. — *Lary Palhares*. Visto. Serviço do Pessoal. Secção Financeira. — *A. de Souza Jardim*, chefe

Contadoria Geral da República

OFÍCIO CIRCULAR N. 12

Aos Srs. contadores Seccionais nesta Capital.

A Contadoria Geral da República recomenda que lhe sejam remetidos, até o dia 10 de janeiro corrente, os boletins de merecimento e as fichas individuais de tempo de serviço dos funcionários que serviram nessa Seccional, durante o terceiro quadrimestre de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

(*) EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 20 de dezembro de 1940.

Processo n. 99.600-40 — Casa Bancária Auxiliar de Crédito Limitada, pedindo autorização para funcionar. — Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1940

Proc. 75.356-40 — Casa Bancária Guimarães, Limitada, pedindo dispensa de exigência feita em despacho desta Diretoria, datado de 11 de maio último.

“À vista dos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública de fidei o pedido de fls., para dispensar a requerente da observância ao que dispõe o art. 80 do Decreto n. 434, de 1891.

Publique-se e arquivem-se na 2.ª Subdiretoria”.

Os pareceres acima referidos e a solicitação desta Diretoria, em virtude da qual foram eles emitidos, estão redigidos da seguinte forma:

“A constituição das sociedades por quotas, reguladas pelo Decreto n. 3.708, de 1919, não está sujeita às formalidades exigidas das sociedades anônimas, isto é, à publicação do ato constitucional no *Diário Oficial* e arquivamento de exemplar desse no Registro de Imveis (art. 80 do Decreto n. 434 de 1891) ou o arquivamento do mesmo ato no Registro do Comércio e publicação no órgão oficial (arts. 50 a 54 do Decreto-lei n. 2.627 de 1940).

Não se compreende tal exigência no art. 18 do Decreto n. 3.708. De fato, como o demonstra lucidamente o parecer de fls. 27, acorde com a doutrina e a jurisprudência, a lei de sociedades anônimas é apenas supletiva da referente às sociedades por quotas “no que não for regulado no estatuto social e na parte aplicável” ou, como ensina Waldemar Ferreira.

“As disposições da lei das sociedades anônimas, em suma, são subsidiárias, não da lei que instituiu as sociedades por quotas, mas do estatuto ou contrato social” (Sociedades por quotas, 5.ª ed. pág. 149).

Nesse sentido se tem manifestado os tribunais (Ac. da Corte de Apel. do Rio de 6 de abril de 1927 no Arq. Jud. vol. IX pág. 151; Ac. do Trib. de Just. de São Paulo, apud. W. Ferreira, Comp. de Soc. Merc. 1940 pág. 149).

Não se lhe aplicando, pois, as formalidades de constituição das sociedades anônimas, ficam as sociedades por quotas sujeitas ao regime comum de registro do comércio (art. 10, n. 2 do Cod. Com.;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Alves da Silva, Soc. quotas limit., 1927, pág. 41; W. Ferreira, op. cit. pags. 183 e 184).

Responda-se, pois, à consulta nos termos do parecer de fls. 27”.

1. Consulta o Sr. diretor das Rendas Internas se, em face da lei n. 3.708, de 1919, art. 18, a constituição das sociedades por quotas de responsabilidade limitada está sujeita à formalidade prescrita pelo art. 80, do Decreto n. 434, de 1891, ou seja, se depende de publicação do respectivo ato institucional no *Diário Oficial* e arquivamento de um exemplar deste no Registro de Imóveis.

2. Respondo negativamente.

A invocada norma do art. 18, da lei n. 3.708, de 1919, não trata das formalidades legais para a constituição da sociedade limitada, senão, e exclusivamente, das omissões do referido ato institucional em assuntos deixado à vontade dos sócios.

E o que resulta do seu teor:

“Serão observadas quanto às sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, no que não for regulado no Estatuto Social, e na parte aplicável, as disposições da lei das sociedades anônimas”.

A frase destacada — “no que não for regulado no estatuto social” é eminentemente clara e significativa.

Se a lei das sociedades anônimas só se aplica nos casos não previstos no instrumento constitutivo da sociedade limitada, chama-se ato institucional, como acima fizemos, contrato ou estatuto segue-se que essa função supletiva só lhe cabe para disciplinar aquilo que os sócios poderiam ter disciplinado ou regulado por força das próprias vontades.

É a vontade do legislador suprimindo o silêncio dos interessados ou pressupondo, através dele, a sua verdadeira vontade.

3. esse mesmo suprimimento está sujeito à restrição imediatamente posta: na parte aplicável”.

Quer dizer: Não é a toda e qualquer sociedade limitada, nem a toda e qualquer silêncio que se aplicam as determinações legais editadas para as sociedades anônimas.

É preciso que a primeira, pelo número, dos respectivos componentes e, sobretudo, pela resolução destes no firmar o ato constitutivo, se aproxime da segunda, criando, por exemplo, órgãos administrativos ou fiscalizadores correspondentes aos das sociedades anônimas, como um conselho fiscal, provendo reuniões de assembleias gerais, etc., etc. (Cfr. Waldemar Ferreira — “Sociedades por quotas”, 5.ª ed., n. 15, págs. 21-22 e 18, pág. 24; “Curso de Dir. Comercial”, I, n. 111, pág. 243; “Questões de Dir. Comercial”, 1929, pág. 325; Spencer Vampré — “Tr. El. de Dir. Comercial”, II, § 118, pág. 498).

4. O que, não resultando do estatuto e não estiver na vontade dos quotistas, escapa à legislação sobre anonimato.

Estão neste caso as formalidades de constituição e legalização, dependentes exclusivamente do preceito de direito objetivo.

Nenhum dispositivo da referida lei n. 3.708, determina a publicação do teor da escritura formadora da sociedade por quotas e muito menos o arquivamento no Registro de Imóveis de um exemplar do jornal oficial.

Nem o poderia fazer. Pois, no sentir dos melhores expositores da matéria entre nós, tal forma societária ou é uma modalidade das sociedades de pessoas, com a simples alteração da responsabilidade limitada ao capital social, ou é uma entidade com caracter híbrido que alguns denominam “mixta” (Waldemar Ferreira — “Curso”, loc. cit. “Soc. por quotas”, n. 15; “Questões”, loc. cit. Spencer Vampré — loc. cit.; Pic. Baratin — “Des Soc. à responsabilité limitée”, n. 120) Contra: Willemor Amaral — “Das Soc. Limitadas”, 2.ª ed., ns. 93 e 98/100).

A esses argumentos vale acrescentar um de feição histórica. Como é sabido, a lei n. 3.708, resultou de um projeto do deputado Joaquim Luiz Osório, que muito se inspirou no Projeto do Código Comercial, de Inglês de Souza, arts. 79/83.

E este, determinando o arquivamento no Registro de Títulos e Documentos do exemplar do *Diário Oficial* que publicasse os estatutos, a escritura ou ata de constituição e o certificado de regime geral estabelecido para os demais tipos (arts. 42 e 43).

5. Como quer que seja, porém, sociedade coletiva, mixta ou forma especial da anônima, as formalidades para a respectiva constituição no nosso direito positivo são as mesmas das pessoas. (Cfr. V. Ferreira — loc. cit.).

Mesmo os que entendem tratar-se de uma espécie mais aproximada do anonimato, como Willemor Amaral, não ocultam obedecerem as respectivas constituição e regularização às mesmas regras decretadas para as formadas *intuitu personarum*. (op. cit., ns. 14, nota 14, 66/69, 150 e 151, 166 e 166-A, 197, 205 e 239 e Apêndice, nota 1).

6. Aliás, como bem ressalta, Cosak, uma das diferenças entre a sociedade limitada e a anônima é a maior simplicidade na sua organização (“Tr. de Dir. Comercial”, trad. fr. de Léon Mis, III, § 122, pág. 267; “Lehrbuch des Handelsrechts” 8e. Auflage, § 238; Heinsheimer — “Derecho Comercial”, tr. esp. de Gella, § 59, pág. 180; Gierke — “Handelsrecht” 412. Auflage, § 47).

7. Nestas condições, entendendo não estarem as sociedades por quotas sujeitas às formalidades da publicação do seu ato institucional no *Diário Oficial*, e do arquivamento de um exemplar deste

no Registo de Imoveis, entendendo dever ser deferido o pedido de fls. 25 feito pela Casa Bancária Irmãos Guimarães Limitada.

E o meu parecer, S. M. J.

"Esta Diretoria tem exigido, uniformemente, que os atos de constituição das sociedades por quotas, bem como as alterações posteriores, que venham a sofrer, sejam publicados e arquivados na conformidade do disposto nos artigos 89 e 90 do Decreto n. 434, de 1894, à vista do que prescreve o art. 18 do de n. 3.708, de 1919, que regula o seu funcionamento.

Tal interpretação já mais foi contestada e vem sendo cumprida, inclusive, com o assentimento tácito da Autoridade Superior, a quem já foram submetidos vários processos onde aquela exigência foi formulada.

Todavia, em face da argumentação usada na petição de fls. 25 e afim de se fixar, em definitivo, uma orientação a respeito, solicito à Procuradoria Geral que se pronuncie sobre o assunto, à vista do art. 102, do Decreto n. 24.036, de 26-3-1934".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Despacho

Processo n. 97.759-40 — Julieta Justino da Silva, mãe e tutora nata do menor Plínio Justino da Silva, pedindo revisão de montepio. — Nego provimento ao recurso, à vista da informação e parecer. D.G. da Fazenda Nacional, em 28-12-40. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Despachos

Processos:

N. 106.572-40 — José Ildelfonso Alvares da Cunha, pedindo certidão. — O pedido de certidão de tempo de serviço deve ser dirigido ao Serviço de Comunicações, visto já estarem arquivados os documentos de onde deve ser ela extraída. Quanto ao pedido de expedição do título definitivo de aposentadoria, constitui objeto de petição distinta, por não se poderem formular em um só requerimento dois pedidos sobre objetos inteiramente diversos.

N. 83.636-40 — Paulina Eustaquia Ferrari de Campos. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 73.204-40 — Leopoldina Maria de Oliveira. — Apresente a certidão de casamento, certidão de óbito do seu marido e novo atestado de acordo com o n. 4 do art. 21 do Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, com a declaração de categoria dos signatários.

N. 83.451-40 — Ila dos Santos Silva, pedindo reversão de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Arquive-se.

N. 46.315-39 — Carolina de Amico Herculano. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 93.528-40 — Idalina Josefina de Oliveira Santos, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 30.683-39 — Paulina Nepomuceno da Silva, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça as exigências da informação e do parecer.

N. 16.057-38 — Maria Madalena Alvim Noronha. — Satisfaça a exigência da informação.

N. 46.139-39 — Alexandrina de Santana Cardoso. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 52.104-40 — Luiza Pinheiro Leite, pedindo restituição do seu título. — Restitua-se o título e arquive-se.

N. 65.742-40 — Julieta Mascarenhas Gasse, pedindo revisão de montepio. — Nada havendo a deferir, restitua-se o título e arquive-se o processo.

N. 36.933-39 — Isabel da Mota Velasco, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 87.384-40 — Zoraida Guanabara Santiago. — Apresente seus títulos de pensão.

N. 85.236-40 — Carlos Alberto Gomes Brandão, depositário judicial da Sociedade Beneficente "Independência dos Funcionários", pedindo pagamento. — A vista das informações, nada há que deferir. Arquive-se.

N. 59.112-38 — Maria Teresa Souto de Albuquerque Lima. — Satisfaça a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 90.748-40 — Guilhermina Pereira Santiago Filha, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 71.353-38 — Irene de Azevedo Medeiros. — Satisfaça a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 22.105-40 — Antônia Martins, pedindo pagamento. — A declaração deve ser feita por dois funcionários da repartição do falecido e visada pelo chefe.

N. 103.466-40 — José Domingos Simões, inventariante dos bens deixados por Antônio Francisco de Assis. — Apresente alvará de autorização, uma vez que se diz inventariante.

N. 100.572-40 — Antonieta Avelino Magalhães e outras, pedindo pagamento. — Habilitem-se de acordo com o parecer.

N. 78.938-39 — No qual é interessada Elisa Pereira de Oliveira Marins. — Indeferido o pedido, de acordo com o parecer da Secção de Pensões. Arquive-se.

N. 76.362-40 — Isaura Pires de Sá e outra, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 65.002-40 — Olga Calmes Dias. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 91.927-40 — Maria de Sousa Leite. — Faça a prova já exigida do regime do seu casamento.

N. 25.228-40 — No qual é interessada Ana Chaves do Couto e Silva. — A Contadoria Seccional para converter em renda, como indenização de selo, a importância de um conto quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos réis (1:466\$9), por terem as dívidas à Fazenda Nacional prioridade sobre as demais, ficando, assim, indeferido o pedido, por falta de saldo a favor do funcionário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1940

Processos:

N. 99.612-940 — Alberto Conrado de Niemayer, requer aforamento de terreno à Estrada da Gávea. — Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registo Geral de Imoveis.

Dia 18 de dezembro de 1940

N. 99.604-940 — Clementina Passos, requer pagar foros do terreno de acrescidos de marinha à rua Pedro Alves n. 148. — Apresente certidão do Registo Geral de Imoveis.

N. 99.602-940 — Clementina Passos, requer pagar foros do terreno de marinha à rua Pedro Alves n. 37. — Apresente a certidão do Registo Geral de Imoveis.

Dia 31 de dezembro de 1940

N. 96.732-1940 — Manuel Maia do Nascimento, requer locação de casa à avenida dos Democráticos n. 8. — Deferido.

Dia 2 de janeiro de 1941

N. 104.878-1940 — Jaú de Almeida Grilo e outros, pedindo regularização dos terrenos de marinha à Avenida Postal n. 29 e Estrada do Apicú s/n. — Satisfaçam as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 6 de janeiro de 1941

Requerimentos:

N. 64.206-40 — M. Meleto Lopes — Ordeno a transferência, de acordo com os pareceres. Encaminhe-se o processo à consideração do Sr. diretor, para que se digne decidir quanto a alteração de classificação proposta.

N. 70.820-40 — Pinola & Micel. — Ordeno a transferência, de acordo com os pareceres. Imponho à firma Pinola & Miceli a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 78.143-40 — Fernando de Vilhena. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer. Imponho a Fernando de Vilhena a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 74.339-40 — Humberto Bocco. — Averbe-se. Imponho a Humberto Bocco a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 76.064-40 — Milton da Gama e Silva. — Averbe-se a mudança, de acordo com o parecer. Imponho a Milton da Gama e Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 46.864-40 — Companhia Indústria Brasileira Portela S. A. — Dê-se a baixa, a partir do 2º semestre de 1940, no lançamento em nome da Companhia Indústria Brasileira Portela S. A., pelo local indicado na informação, à qual imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 62.825-40 — Augusto Valpassos. — Averbada a transferência, *ex officio*, na forma proposta, dê-se a baixa no lançamento em nome de Augusto Valpassos, para o exercício de 1941, ao qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei, e a de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 67.806-40 — Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem Limitada. — Averbe-se, de acordo com o parecer. Imponho à Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem Limitada a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 75.348-40 — José Arruda. — Dê-se a baixa para 1941, do acordo com o parecer.

N. 78.267-40 — Cesar da Costa Matos. — Idem.

N. 77.874-40 — Sofia Simões. — Idem.

N. 76.875-40 — Pedro Ferreira de Lima. — Idem.

N. 76.722-40 — Antônio Pereira. — Idem.

N. 76.613-40 — Frederico Dahne. — Idem.
 N. 76.604-40 — João Cleophas de Oliveira. — Idem.
 N. 76.683-40 — Herbert Leslie. — Idem.
 N. 77.575-40 — Antônio Consoli. — Dê-se a baixa.
 N. 77.317-40 — Manuel Simões da Silva. — Idem.
 N. 77.224-40 — Antonieta Wegner. — Idem.
 N. 77.044-40 — Martins Brunk. — Idem.
 N. 75.202-40 — Aquilino Vasques. — Idem.
 N. 75.158-40 — Gaston Herts & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 75.146-40 — Ventura Brandão & Comp. — Idem.
 N. 74.717-40 — Francisco Correia dos Santos. — Idem.
 N. 74.204-40 — Araujo Maia & Comp. — Idem.
 N. 74.571-40 — Leônidas Nelson Perdigão. — Idem.
 N. 73.722-40 — Joaquim Patrício. — Idem.
 N. 73.611-40 — Antônio Alves Barros. — Idem.
 N. 73.079-40 — Francisco de Assis Melo. — Idem.
 N. 71.670-40 — Lúcio Batista de Magalhães. — Idem.
 N. 69.166-40 — Frederick Schneider. — Idem.
 N. 68.714-40 — Masuo Inaki. — Idem.
 N. 61.972-40 — Otaviano Cinelli. — Indeferido. Dê-se a baixa para 1941, como proposto.
 N. 67.153-40 — Abel Guimarães Porto. — Averbe-se. Imponho a Abel Guimarães Porto a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 76.684-40 — Paulo Dana. — Dê-se a baixa. Imponho a Paulo Dana a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 73.342-40 — Maria do Carmo Machado. — Cancele-se a certidão, indicada.
 N. 70.663-40 — Paulo Pedroza Piza. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Paulo Pedroza Piza a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 75.058-40 — João Batista da Silva. — Idem.
 N. 75.092-40 — Júlio Lips da Cruz. — Idem.
 N. 76.682-40 — Carlos Hesse Junior. — Idem.
 N. 76.683-40 — Tomaz B. Austin. — Idem.
 N. 77.611-40 — Paulo Rodrigues Alves. — Idem.
 N. 77.753-40 — Teodoro Gestemann. — Idem.
 N. 77.760-40 — Júlio da Costa Nogueira. — Idem.
 N. 77.755-40 — Anibas Comercial Ltda. — Idem.
 N. 77.763-40 — Ademar de Faria. — Idem.
 N. 77.773-40 — José Pinto de Albuquerque. — Idem.
 N. 77.772-40 — Costa Mendonça & Cia. — Idem.
 N. 77.774-40 — Helio Rpeo Cortez. — Idem.
 N. 77.781-40 — Rádio Internacional Ltda. — Idem.
 N. 38.842-40 — Antônio Lucas. — Em face da informação e do parecer, imponho a Antônio Lucas a multa de 30% sobre os emolumentos de registro pagos, *ex vi* do disposto no art. 219 § 2º do Decreto-lei 739 de 24-9-35. Vá a 3.ª subdiretoria.
 N. 64.338-40 — Max Brauer. — Averbe-se. Imponho a Max Brauer a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 68.437-40 — Luiz Bueno dos Reis. — Proceda-se a necessária retificações nos termos propostos na informação e no parecer.
 N. 75.968-40 — Samuel Kern. — Dê-se a baixa para o exercício de 1941.
 N. 76.004-40 — Agostinho Defelipes. — Idem.
 N. 43.905-40 — Luiz Corção. — Inscreva-se na forma proposta. Imponho a Luiz Corção a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 41.205-40 — Luiz Neves. — Idem.
 N. 78.744-40 — Antônio Maria Rodrigues. — Idem.
 N. 78.436-40 — Francisco Campos. — Idem.
 N. 76.131-40 — Jaime Tostes. — Idem.
 N. 75.747-40 — Ugo Giovanni Neri. — Idem.
 N. 59.579-40 — Manoel Lourenço Vilar. — Idem.
 N. 65.833-40 — Dr. A. Ribeiro Nogueira. — Idem.
 N. 75.445-40 — José de Matos Sousa. — Idem.
 N. 75.444-40 — Indalecio Nunes Conde. — Idem.
 N. 75.442-40 — Adelino José Martins. — Idem.
 N. 63.334-40 — Ademar Carvalho. — Em face da informação e do parecer, indeferido. Averbe-se a mudança nos termos propostos, pelo que imponho a Ademar Carvalho a multa de 125\$, cento e vinte e cinco mil réis) médio da lei.
 N. 58.758-40 — Moises Musafir. — Transfira-se. Imponho a Moises Musafir as multas de 50\$ e de 30%, mínimo da lei.
 N. 68.887-40 — Mário Forino. — Em face da informação e parecer, indeferido. Dê-se a baixa proposta.
 N. 69.527-40 — Empresa Rex Funeral Ltda. — Proceda-se pela forma proposta, pelo que imponho a Filomeno de Andrade Faria e Histapes Albernaz a multa de 125\$, médio da lei e a Empresa Rex Funeral Ltda. a multa de 300\$, por declaração inexata.
 N. 64.656-40 — Benjamim de Sousa. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 27-9-40, na parte referente a multa imposta, tornando-o de nulo efeito. Outrossim, autoriso ainda novo termo de parecer, a baixa *ex officio* de Serafim Martins Campos, ao qual imponho a multa de 125\$, médio da lei. Reservado o direito da Fazenda, caso em qualquer tempo fique provado ter havido sucessão.

Notificações:

N. 3.911-40 — Manuel de Sousa Parreira — Costa Lobo, 50 — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Fica avisado que o pagamento deve ser efetuado dentro em oito dias. Intime-se.

N. 3.611-40 — Jacinto Fiore — Anibal Benévolo, 101. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por preempção.

N. 3.461-40 — Achinelis & Comp. Ltd. — S. José, 28. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3.ª Subdiretoria, reconsidero o meu anterior despacho na parte referente aos emolumentos que ficam reduzidos à importância de 60\$, uma vez que a patente para o fabrico foi paga após a notificação, mantendo, porém, a multa imposta. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.032-40 — Pereira Braga & Com. — General Câmara, 207. — As alegações da requerente não podem ilidir a ação fiscal, porque deixam patente o comércio dos produtos tributados, para os quais não se registrara nesta repartição. Mantenho, pois, o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuinte no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.525-40 — Floriano Leite de Rezende & Comp. — Laranjeiras 110 e 112. — Mantenho o meu anterior despacho, por isso que está devidamente comprovada a falta arguida na notificação de fls., não sendo de merecer acolhida a alegação da importância paga a maior. Dita importância paga a mais, se assim entender a parte e se tiver havido erro desta repartição poderá ser restituída, e não se levar em conta dos emolumentos que estão faltando no seu registro. E isso porque as importâncias recolhidas por emolumentos de registro tem fim estatístico, não podendo serem estimadas para outros tributos. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

Certidões:

N. 45.673-40 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Certifique-se o que constar.

N. 75.777-40 — Irmãos Praçownik. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1940

Requerimentos:

N. 30.740-940 — Manuel Cristovam. — A vista da informação indeferido. Caça-se a desanexação do auto, que deverá prosseguir.

N. 52.138-940 — Ortenblad Lache & Comp. Ltda. — Façam-se os esclarecimentos.

N. 35.946-940 — Daggett & Ramsdell S. A. — Deferido, observadas as formalidades regulares.

N. 14.963-940 — Francisco Pinto Soares. — Indeferido, à vista do que informa a segunda subdiretoria.

N. 10.979-940 — Ana Maria da Cruz. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 6.380-940 — Otávio Franco Afonso. — Deferido, sem prejuízo de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao pedido. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei. Cumpra-se, após, o que determina a última parte da Portaria n. 15 de 3 do corrente mês.

N. 34.429-940 — Alfredo da Rocha Mendes. — Idem.

N. 27.075-940 — Antônio Leorne e Silva. — Idem.

N. 22.654-940 — Kamps & Schmiemann. — Idem.

N. 24.029-940 — Júlio André. — Idem.

N. 25.419-940 — Francisco Manuel Pinheiro. — Idem.

N. 25.389-940 — A. Melo Batista. — Idem.

N. 25.051-940 — José Coelho Cota. — Idem.

N. 31.798-940 — Braz Gomes Pinto. — Idem.

N. 40.441-940 — Jaime Gonçalves & Comp. — Idem.

N. 32.747-940 — F. Spino & Cia. — Idem.

N. 24.958-940 — Calçado Ouro S. A. — Idem.

N. 21.972-940 — Silvina Meireles. — Idem.

N. 17.097-940 — Terra Bastos & Comp. — Idem.

N. 28.953-940 — Alexandre Gouveia. — Idem.

N. 31.297-939 — José Rodrigues Vieira. — Idem.

N. 25.618-940 — Antônio José Machado. — Idem.

N. 42.429-940 — Waddy Addum. — Idem.

N. 31.555-940 — Richard Lange. — Idem.

N. 42.277-939 — Manuel Barbosa Leite. — Idem.

N. 33.750-940 — Torga Moncorvo & Comp. — Idem.

N. 40.319-939 — Carlos Tomás de Oliveira. — Idem.

N. 37.816-940 — Felipe Zacarias. — Idem.

N. 31.603-939 — Nelson P. Caldas. — Idem.

N. 35.505-940 — J. Martins de Castro. — Idem.

N. 29.910-939 — Juaci Rodrigues. — Idem.

N. 40.119-940 — Costa Ferreira & Marques Ltda. — Idem.

N. 42.081-940 — Irmãos Breves. — Idem.

N. 41.435-940 — Amorim & Alves Ltd. — Idem.

N. 42.203-940 — Júlio da Silva Sousa. — Idem.

N. 32.767-940 — Joaquim Teixeira de Oliveira. — Idem.

N. 45.312-940 — Dal Lago & Comp. — Idem.

N. 40.560-940 — Manuel Moreira Borges. — Idem.

N. 44.172-940 — J. A. Pinto & Lopes. — Idem.

- N. 11.456-940 — Maria Leocádia Ribeiro de Almeida. — Idem.
 N. 13.242-940 — Janil Jorge. — Idem.
 N. 21.463-940 — Antônio de Almeida. — Idem.
 N. 12.710-940 — Yazeji e Irmão. — Idem.
 N. 18.771-939 — Cia. Industrial Delfos S. A. — Idem.

Precedentes:

- N. 19.486-940 — Juízo da 4.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.
 N. 80.452-940 — Juízo da 11.^a Vara Criminal entrega de 200\$0 a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.
 N. 80.146-940 — Juízo da 11.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
 N. 80.151-940 — Juízo da 11.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 80.147-940 — Juízo da 11.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.
 N. 80.159-940 — Juízo da 11.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 80.146-940 — Juízo da 11.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.
 N. 80.149-940 — Juízo da 11.^a Vara Criminal entrega de 400\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 79.904-940 — Juízo da 3.^a Vara Criminal entrega de 400\$0 a favor da Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Idem.
 N. 79.903-940 — Juízo da 3.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor da Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Idem.
 N. 80.845-940 — Juízo da 4.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 80.160-940 — Juízo da 13.^a Vara Criminal entrega de 200\$0 a favor do Dr. José Dias da Silva. — Idem.
 N. 80.159-940 — Juízo da 13.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor do Dr. José Dias da Silva. — Idem.
 N. 80.161-940 — Juízo da 13.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor do Dr. Rubens Ferraz. — Idem.
 N. 80.157-940 — Juízo da 13.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 80.154-940 — Juízo da 13.^a Vara Criminal entrega de 200\$0, a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 831-941 — Juízo da 4.^a Vara Criminal entrega de 400\$0, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Auto n. 2.465-40 c/M. Hoinoff & Filho. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma M. Hoinoff & Filho a multa de 298\$0, "ex-vi" do art. 32 do Decreto n. 22.631, de 9-11-1932, combinado com o art. 38 do mesmo decreto isto é, com a obrigação do pagamento do imposto devido de 1930.

Auto n. 6.886-40 c/ Empresa Café Ipiranga Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Empresa Café Ipiranga Ltda. a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra "b", de Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomenda à 3.^a Subdiretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 6.587-40 c/ Armando Ribeiro. — Multa, 300\$0.
 N. 6.586-40 c/ S. Gelman & Spivak. — Multa, 300\$0.
 N. 5.157-40 c/ Joaquim Vieira sucessor de Joaquim Vieira e Porfirio Rodrigues. — Multa, 300\$0.
 N. 6.117-40 c/ José Marques e Emílio Cardoso, suc. de Ant. Machado Testa. — Multa, 300\$0.
 N. 5.965-40 c/ Abrão Ferreira & Filho. — Multa, 300\$0.
 N. 6.159-40 c/ Eduardo Figueiredo. — Multa, 300\$0.
 N. 6.160-40 c/ Manuel da Silva. — Multa, 300\$0.
 N. 6.216-40 c/ Fuad Hüb. — Multa, 300\$0.
 N. 6.217-40 c/ José Mendes Pires. — Multa, 300\$0.
 N. 6.255-40 c/ Sebastião Ferreira Borges. — Multa, 300\$0.
 N. 6.252-40 c/ Antônio Ternaz Cardoso. — Multa, 300\$0.
 N. 6.250-40 c/ Antônio V. Santos. — Multa, 300\$0.
 N. 7.058-40 c/ F. Correia. — Multa, 300\$0.
 N. 7.015-40 c/ Café e Bar Doradinho Ltda. — Multa, 300\$0.
 N. 3.041-40 c/ Gumercindo Sousa. — Multa, 300\$0.
 N. 6.894-40 c/ Evaristo Verde. — Multa, 300\$0.
 N. 6.987-40 c/ Sociedade Mecânica Instaladora Ltda. — Multa, 300\$0.
 N. 6.351-40 c/ Alibrando Monteiro de Queiroz. — Multa, 300\$0.
 N. 6.237-40 c/ José Lofrano & Cia. Ltda. — Multa, 300\$0.
 N. 6.060-40 c/ Irmãos Zaccur. — Multa, 300\$0.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de janeiro de 1941

Requerimentos:

N. 12.709-40. João Manuel da Costa Junior. — Faça-se a inscrição de João Manuel da Costa Junior, ex-vi da coleta, a qual imponho a multa de 400\$0, mínimo da lei.

- N. 54.976-40. Jibore Wu. — Idem.
 N. 40.033-40. Alcides Silva. — Idem.
 N. 40.030-40. Gilberto Camordelli. — Idem.
 N. 40.034-40. Maria José Pereira de Sousa. — Idem.
 N. 47.989-40. Pascoal Vinacur. — Idem.
 N. 47.995-40. Benoni L. da Veiga. — Idem.
 N. 47.997-40. Deodoro Voltaire. — Idem.
 N. 57.510-40. Café e Bar Doradinho Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero a parte final do despacho de 17 de agosto de 1940, para o fim de tornar de nulo efeito a multa imposta.
 N. 57.539-40. Francisco Serra. — Reconsidero, de acordo com o parecer, o despacho de 17 de agosto de 1940, tão somente quanto à multa imposta para torná-la de nulo efeito.
 N. 52.901-40. Américo Bartolomeu. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.^a Subdiretoria, Encaminhe-se o processo à consideração do Sr. diretor, para que se digne autorizar a alteração de classificação proposta.
 N. 73.082-40. Manuel da Cruz Filho. — Averbe-se a mudança nos termos do parecer. Imponho a Manuel da Cruz Filho a multa de 300\$0, médio da lei.
 N. 73.061-40. José Cardoso. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho ao coletando José Cardoso a multa de 100\$0, mínimo da lei. Dê-se a baixa no lançamento para 1941, em nome de Ana Maria da Cruz, a quem imponho também a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 79.710-40. Luiz Lourenço. — Transfira-se *ex officio* para a firma Melo & Costa e em seguida para o requerente Luiz Lourenço. Imponho aquele a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 74.100-40. Remeu Lacerda. — Averbe-se a mudança, de acordo com o parecer. Imponho a Remeu Lacerda a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 73.710-40. Eulina da Conceição Pereira de Sousa. — Dê-se a baixa para o exercício de 1941, de acordo com o parecer.
 N. 73.685-40. Leopoldo Castilho Guimenes. — Dê-se a baixa para o exercício de 1941, de acordo com o parecer. Imponho a Leopoldo Castilho Guimenes a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo da lei.
 N. 73.191-40. Domingos Gama Filho. — Dê-se baixa para o exercício de 1941, de acordo com o parecer. Imponho a Domingos Gama Filho a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 61.815-40. João Antônio de Lima. — Transfira-se para João Antônio de Lima a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 73.031-40. Pavimentadora Industrial S. A. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a firma Pavimentadora Industrial S. A. a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 70.810-40. Francisco Alves Corrêa Nunes. — Dê-se a baixa para o exercício de 1941, de acordo com o parecer.
 N. 71.266-40. Nonhad Nassaneim. — Inscreva-se, averbando-se em seguida a mudança *ex officio* sob o valor locativo indicado. Imponho a Nonhad Nassaneim a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 79.881-40. José Regis Vieira. — Averbe-se a mudança. Imponho a José Regis Vieira a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 79.896-40. Antônio Pinto & Cia. Ltda. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Antônio Pinto & Cia. Ltda. a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 79.876-40. Milton Corrêa de Lima. — Idem.
 N. 79.897-40. Oliveira Irmãos & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 79.892-40. Benedito Teixeira da Cruz. — Idem.
 N. 79.877-40. Ismael de Carvalho. — Idem.
 N. 79.162-40. Sousa Motes & Cia. — Idem.
 N. 79.108-40. José Azevedo. — Idem.
 N. 79.103-40. Bonfim Guimarães. — Idem.
 N. 6.773-40. J. A. A. Pinheiro. — Transfira-se para J. A. A. Pinheiro a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 3.797-40. Alcides Raimundo Fenecea. — Inscreva-se Alcides Raimundo Fenecea, de acordo com a coleta de fls. 2, ao qual imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei. Outrossim, autorizo a baixa para 1940, no lançamento em nome de Sousa Gonçalves & Oliveira Ltda., reconsiderando o despacho de 31 de janeiro de 1940, para torná-lo de nulo efeito nos termos do parecer.
 N. 65.664-40 — Dr. Nicandro Bittencourt. — Proceda-se nos termos propostos no parecer. Imponho ao requerente Dr. Nicandro Bittencourt e a Tipografia Esperantista S. A. a multa de 50\$0, a cada uma, e também a cada um dos diretores, Maria Yeda de Moraes e Moacir Caminha, a de 100\$0, mínimo respectivamente dos arts. 44 e 17, § 3.º do Decreto n. 5.142, de 27-2-1904.
 N. 52.224-40 — Hídio Abrantes. — Autorizo a transferência, de acordo com o parecer da 2.^a subdiretoria e submeto a consideração do sr. Diretor a alteração de classificação proposta.
 N. 61.787-40 — Moisés Segal. — Inscreva-se com ressalva dos direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente verificado ter havido sucessão. Dê-se a baixa para o corrente exercício no lançamento em nome de Rahmil Gelalevici *ex officio* ao qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 61.278-40 — Lopes & Pegas Ltda. — Inscreva-se com ressalva os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente verificado ter havido sucessão. Dê-se a baixa *ex officio* para 1941 no lançamento em nome de João de Albuquerque a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 61.455-40 — Carlos Eduardo Marcones Ferraz. — Reconsidero, em face do apurado no processo a parte final do despacho de 30-9-1940, para tornar de nulo efeito a multa imposta.

N. 61.083-40 — Manuel Nunes Segundo. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho retro para torná-lo de nulo efeito.

N. 44.429-40 — A. Seixas Brites. — Transfira-se para Amílcar de Seixas Brites, visto não ter sido feita a prova do registo de firma, ao qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 54.641-40 — Abel Gonçalves Pereira. — Verificando a improcedência da representação de fls. reconsidero de acordo com o parecer, o despacho de 2-10-940 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 40.032-40 — Augusto da Fonseca. — Em face do apurado no processo, reconsidero, de acordo com o parecer, o despacho exarado em 6-8-940, para torná-lo de nulo efeito.

N. 67.156-40 — Agenor Guimarães Porto. — Averbe-se a mudança em nome de Agenor Guimarães Porto, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 70.475-40 — Dias de Souza & Gonçalves. — Tomando conhecimento do pedido de reconsideração, reformo em parte o despacho de 8-10-940, para tornar de nulo efeito, de acordo com o parecer, a multa imposta.

N. 47.986-40 — Caduno de Moura Brandão. — Averbe-se a mudança *ex officio* de acordo com o parecer. Imponho a Caduno de Moura Brandão a multa de 125\$, médio da lei.

N. 77.351-40 — João Pacheco Salgado. — Averbe-se a mudança com o valor locativo indicado. Imponha a J. Pacheco Salgado a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 76.685-40 — Teodoro Mayer. — Dê-se a baixa para o exercício de 1941. Imponho a Teodoro Mayer a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 79.101-40 — Cândido Ribeiro da Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Cândido Ribeiro da Silva a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 74.573-40 — Carlos Cristo. — Idem.

N. 73.677-40 — Domingos Batista da Gama Junior. — Idem.

N. 79.105-40 — Cândido Ribeiro da Silva. — Idem.

N. 57.076-40 — Armindo Diaran Martins. — Idem.

N. 69.248-40 — M. F. Araujo. — Idem.

N. 57.068-40 — Lamartine Gontijo. — Idem.

N. 57.066-40 — J. Braga. — Idem.

N. 53.282-40 — José Rocha Coelho. — Idem.

N. 52.036-40 — Miguel Dibo. — Idem.

N. 47.994-40 — Luiz de Castro. — Idem.

N. 53.295-40 — Hermenegildo de Barros Filho. — Idem.

N. 47.981-40 — Ary Gomes. — Idem.

N. 78.074-40 — José dos Santos. — Dê-se a baixa

N. 78.242-40 — João Abrantes Urbano. — Idem.

N. 78.005-40 — Eurydêa Porto. — Idem.

N. 77.307-40 — Rafael Roynetti. — Idem.

Certidões.

N. 1.497-40 — Hotel Suíço Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 973-40 — Charron Auto-Pegas Ltd. — Idem.

N. 46.886-39 — Aristemo Bellia. — Idem.

N. 1.087-40 — F. Tavares. — Idem.

N. 335-40 — Antônio Lima. — Idem.

N. 473-41 — Tecelagem e Passamanaria Tijuca Ltd. — Idem.

N. 615-41 — Aaron Heinberg. — Idem.

N. 722-41 — C. Figueiredo. — Idem.

N. 80.798-40 — Temístocles Vidal. — Idem.

N. 89.797-40 — Antônio Joaquim Gonçalves. — Idem.

N. 61.597-40 — Bar Capelinha. — Idem.

N. 65.406 — Massa Falida da Comp. Caminho Aéreo Pão de Açúcar S. A. — Satisfeita a exigência certifique-se o que constar.

N. 9.523-40 — Abraão Abu Alla. — Preliminarmente declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 68.483-40 — Empresa Nacional de Petróleo. — Certifique-se o que constar.

N. 39.647-40 — Clotilde C. Arnus. — Idem.

N. 78.551-40 — Hugo Eisenstadter. — Idem.

N. 78.922-40 — Julia de Souza Leite. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

N. 1.381-40 — Antônio Fernandes. — Não cabendo dos atos desta Diretoria pedido de reconsideração, e sim recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, não tomo conhecimento do pedido de fls. 25.

N. 9.090-35 — Alfredo Figueiredo. — Requeira o que pretende separadamente, para os exercícios de 1934 a 1939. Com referência ao exercício em causa, de 1933, não tendo havido pedido de reconsideração, no prazo de 20 dias, de conformidade com o disposto no art. 16 do Decreto n. 24.763, de 14-7-934, a decisão do Conselho de Contribuintes se tornou definitiva para todos os efeitos administrativos, não cabendo mais modificação no lançamento recorrido. Prossiga-se, pois, na cobrança.

N. 11.011-39 — Manuel Joaquim Ferreira. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 12.513-40 — Ledo de Carvalho. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados

N. 19.912-40 — Dulceina Magalhães Azevedo e Manuel da Silva Azevedo. — Anule-se o "ex officio" instaurado contra a esposa e faça-se a inclusão dos rendimentos por ela auferidos, na declaração do marido, de acordo com o parecer e disposições regulamentares vigentes.

N. 21.819-40 — Ernani Francisco Borges e Francisca Faria Borges. — Acrescentem-se aos rendimentos acusados pelo marido os declarados pela esposa, de conformidade com as disposições em vigor.

N. 309-39 — Alvaro Figueiredo. — Retifique-se o lançamento, para a cobrança somente da multa de rs., prevista no artigo 12 do Decreto n. 1.168, de 22-3-39.

N. 3.123-40 — Argemiro Marques Carvalho Camarão. — Retifique-se a lançamento, de acordo com o parecer.

N. 5.942-39 — José Gonçalves de Sá. — De acordo com o parecer e disposições do art. 4º, letra F do regulamento em vigor, mantenha o lançamento.

N. 9.837-40 — Crédito Brasileiro S. A. — De acordo com o parecer, mantenha o lançamento impugnado.

N. 10.675-40 — Luiz Cavalcanti Filho. — Mantenha o lançamento, com a exclusão das deduções pleiteadas, de acordo com o disposto no § 1º do art. 38 do Decreto n. 21.554, de 20-6-32 e parágrafo único do art. 12 do Decreto n. 1.168, de 22-3-39.

N. 13.406-40 — Cláudio Mesquita de Azevedo. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento.

N. 14.111-40 — Luiz Hermann Filho. — De acordo com o parecer e não estando prevista em lei a dedução para imposto de renda pago no ano anterior, considerando, ainda, o que já decidiu o Sr. Ministro da Fazenda, sobre o prejuízo em firma que não se enquadra na conceituação de perdas extraordinárias, de que trata o art. 40 do regulamento em vigor, indefiro a reclamação para manter o lançamento contestado.

N. 14.392-40 — Airlon Bitencourt Lobo. — Faça-se novo lançamento, corrigindo o erro de cálculo e glosando a dedução relativa à taxa da lei n. 183, não prevista no regulamento, cancelando-se antes o de fls., de acordo com o parecer.

N. 14.588-40 — Giacomo Mandarino. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro, pela minuta de cálculo a fls.

N. 14.701-40 — Aristides Caire Perissé. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro, pela minuta de cálculo a fls.

N. 15.002-40 — Francisco Perrota. — Indeferido, de acordo com o disposto no art. 93 do regulamento em vigor.

N. 15.177-40 — Olavo Pires Rebelo. — De acordo com o parecer de fls., retro, defiro em parte a reclamação para mandar retificar o lançamento impugnado, de conformidade com a minuta de folhas.

N. 15.512-40 — Newton Lagares da Silva. — Indeferido. A remuneração recebida a título de diárias de risco de voo, não correspondendo a indenização de despesas, não pode ser deduzida. Mantenha, pois, o lançamento.

N. 15.364-39 — M. Calazares & Comp. Ltda. — Retifique-se o lançamento, mediante o arbitramento da taxa de 10% sobre as vendas de Rs....

N. 15.633-40 — Araripe Torres. — De acordo com o parecer e disposição do art. 42, do Decreto n. 24.723, de 2-5-34, que manda computar nas deduções da renda global, as contribuições pagas pelos associados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo a fls.

N. 15.965-39 — Heitor Pinto da Veiga. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento, para o exercício de 1935, cobrando-se o imposto, acrescido da multa de 30%, segundo a minuta de fls. Quanto ao exercício de 1934, cancele-se o lançamento, cobrando-se apenas a multa de Rs.... prevista no art. 12, do Decreto 1.168.

N. 16.308-40 — Joseph Cirlo Bavetta. — Tendo o requerente, entregue a declaração dentro do prazo de 30 dias, concedido em conformidade com o disposto no art. 153, § 2º, do regulamento em vigor, a multa é improcedente. Cancele-se, pois, e cobre-se somente o imposto devido.

N. 17.120-40 — Eduardo Ferreira de Araujo. — Cobre-se a multa de Rs.... de acordo com o art. 12, do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

N. 17.214-40 — João Lobo. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.400-40 — Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento de fls., e faça-se outro pela minuta de cálculo a fls.

N. 17.415-40 — Cláudio Mesquita de Azevedo. — Cobre-se a multa de Rs.... prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

N. 17.770-40 — Osvaldo Vieira de Andrade. — Faça-se o lançamento com a multa de 50%, prevista no parágrafo único do artigo 116, do regulamento em vigor.

N. 18.494-40 — Nelson Machado Vieira Cavalcanti. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 30%, prevista no parágrafo único do art. 116, do regulamento.

N. 21.672-37 — Casemiro Pereira Soares. — Tendo sido interposta fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls. Ainda que me fosse permitido fazê-lo, seria para indeferir-lá, com fundamento no próprio art. 12, do Decreto n. 1.168, de 22-3-39 e no parágrafo único do art. 116 do Decreto 21.554, de 20-6-32.

N. 22.659-40 — Casemiro Pereira Soares. — Em face dos pareceres de fls., e condição imposta pelo art. 12, parágrafo único do Decreto n. 1.168, de 22-3-39, para a concessão das deduções, indefiro a reclamação interposta, para manter o lançamento.

N. 22.660-40 — Casemiro Pereira Soares. — Tendo sido interposta fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls. Ainda que me fosse permitido fazê-lo, seria para indeferir-lá, com fundamento no próprio art. 12, do Decreto n. 1.168, de 22-3-39 e no parágrafo único do art. 116, do Decreto n. 21.554, de 20-6-32.

N. 22.661-40 — Casemiro Pereira Soares. — Indeferido. O lançamento obedeceu as disposições regulamentares vigentes e a concessão das deduções, de que trata o parágrafo único do art. 12, do Decreto n. 1.168, de 22-3-39, está condicionada à prestação dos esclarecimentos, dentro do prazo legal, o que não foi feito. Mantenho-o, pois.

N. 22.662-40 — Casemiro Pereira Soares. — Indeferido. O requerente não prestou, dentro do prazo legal, os esclarecimentos de que trata o art. 114, condição imposta pelo parágrafo único, do art. 12, do Decreto n. 1.168, de 22-3-39, para a concessão das deduções. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 22.663-40 — Casemiro Pereira Soares. — Como propõe o parecer, retifique-se o lançamento, para o fim, somente, de serem admitidas as despesas concernentes à renda computada "ex officio", na cédula "E".

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

N. 7.659 — Ricardo Nami Jafet. — Cobrem-se as diferenças de imposto apuradas para os exercícios de 1937 a 1938, acrescidas da multa de 10 %, prevista no parágrafo único do art. 131 do regulamento em vigor.

N. 14.176-40 — Artur Ribeiro Guimarães Filho. — Indeferido. O artigo e suas alíneas do regulamento em vigor não cogitam, da dedução, na terceira categoria, de comissões pagas. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 14.378-40 — Zacarias Fernandes. — Tendo a reclamação de fls. sido interposta fora do prazo legal, dela não tomo conhecimento, por perentia.

N. 14.626-40 — Francisco Mendes de Moraes. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e cálculo a fls.

N. 15.204-40 — Valler Scabell. — Em vista do apurado, cancele-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, pela minuta de cálculo a fls. como propõe o parecer.

N. 15.231-40 — Alberto Rezende. — Em face do erro existente no lançamento de fls. cancele-se e proceda-se a outro, pela minuta de cálculo a fls.

N. 15.235-40 — Maria Magalhães Pecego. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro pela minuta de cálculo a fls.

N. 16.725-40 — F. A. Magalhães. — Indeferido, em face do disposto do artigo 129, parágrafo 1.º do regulamento em vigor. Prosiga-se na cobrança.

N. 17.961-40 — Ana Barata Braga. — Cobre-se a multa de réis prevista no art. 12 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

N. 18.483-40 — Helson Machado Vieira Cavalcanti. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 30 %, de acordo com o parágrafo único do artigo 146 do Regulamento aprovado pelo Decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 18.484-40 — Helson Machado Vieira Cavalcanti. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 30 %, de acordo com o parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.941-40 — João Bastos ou João Basgos de Oliveira (espólio). — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 20.132-40 — Dermeval Faustino Gonçalves. — Faça-se o lançamento, pela minuta de cálculo a fls., com a multa aplicada, de 30 %, de conformidade com o disposto no art. 116, parágrafo único do regulamento em vigor.

N. 20.208-40 — Carlos da Rocha Guimarães. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 30 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento.

N. 20.244-40 — Osiris de Almeida Freitas. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 30 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento, aprovado pelo Decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 20.245-40 — Osiris de Almeida Freitas. — Julgo procedente o lançamento, com a multa de 30 %, prevista no art. 16, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 20.669-40 — Eduardo Ferreira de Araujo. — Cobre-se a multa de réis, de acordo com o art. 12 do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

N. 20.670-40 — Eduardo Ferreira de Araujo. — Cobre-se a multa de réis, prevista no art. 12 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1941

Requerimento despachado

Processo n. 21.977-40 — Mc Auliffe Turquand, Youngs & Co. — Solucione a consulta nos termos do parecer. O parecer do oficial de Gabinete, Alcides Bezerra Netto, com o qual concordou o Diretor, foi o seguinte:

Mc Auliffe, Turquand, Youngs & Co. consultam sobre o seguinte:

"Em virtude de uma nova avaliação do seu ativo fixo, uma sociedade anônima aumenta o valor do mesmo nos livros, creditando a importância desse aumento na conta de lucros acumulados (saldo da conta de Lucros e Perdas)."

Perguntam os consulentes, em face disso, o seguinte:

1.º

"O aumento proveniente da nova avaliação deve ser considerado como renda tributável para fins do imposto?"

Resposta — Sim, por força do disposto no artigo 56. § 1.º, do regulamento em vigor.

2.º

"No caso afirmativo, qual o valor do ativo fixo a ser considerado no cálculo desse aumento?"

O valor conforme os livros sem deduzir o saldo das reservas para depreciação existente ou o valor depois de ter sido feita essa dedução?"

Resposta — Antes de mais nada, convém salientar que depreciação e valorização não se coadunam, pois são situações antagônicas. Ou os bens são realmente bons e podem ser valorizados, ou não o são e, por isso, devem ser depreciados.

Existindo uma reserva para depreciação (Fundo de Depreciação ou quejandas) e os bens a que se refere estão em condições de ser valorizados, essa reserva é, fatalmente, um lucro acumulado, pois, ao contrário do que se esperava, os bens não sofreram com a ação do tempo, de uso ou do funcionamento, mas valorizaram-se por outras circunstâncias não indicadas. As importâncias que foram separadas como reserva para depreciação perderam a sua finalidade e, por isso, devem pagar, agora, o imposto que deixaram de pagar quando da sua constituição.

3.º

"Pode-se tomar o valor do ativo fixo conforme a nova avaliação como base para o cálculo das quotas de depreciação para fins de imposto?"

Resposta — É evidente que sim, pois esse novo valor irá, d'ora em diante, nortear qualquer cálculo em torno dos bens a que se refere.

Entretanto, para o cálculo das depreciações, o sistema que deverá ser observado é o da depreciação do 1.º ano, a partir da valorização.

Na forma do item 2.º, as depreciações feitas até agora deverão ser tributadas.

4.º

"No cálculo das quotas de depreciação deve-se deduzir do valor do ativo fixo o saldo das reservas para depreciação atualmente existentes ou é lícito fazer esse cálculo baseado somente no valor do ativo conforme os livros?"

Resposta — Foi convenientemente esclarecido nos itens 2.º e 3.º. Parece-me que a resposta a ser dada à consulente deve ter em vista o parecer supra.

Rio de Janeiro, 7-1-41.

Dia 7 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados

Processo n. 22.250-40 — Bordalo, Brenha & Cia. Ltda. — Prove início e dissolução da firma.

Processo n. 24.163-40 — Leopoldo Cunha Júnior. — Apresente declarações de rendimentos para os exercícios de 1936 e 1937.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 3 de janeiro às 14 horas a 547.^a sessão ordinária do 1.^o Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Baptista, presidente, Jayme Pericles, vice-presidente, Francisco Fabres da Rocha, Carlos Freire Zenha, Aprígio Fontes Braga e Oscar Garcia de Souza; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário do Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 31 do mês proximo findo.

No expediente foi lido o ofício n. 443, de 27 do mês findo, da Chefia do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. Ministro deu provimento ao recurso, interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, do acórdão n. 9.805, concernente ao recurso n. 9.490 da Soc. Anônima Refinaria Magalhães, reconditoria do Distrito Federal, para o fim de anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da 1.^a instancia.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(SESSÃO PÚBLICA)

N. 869-R — Sociedade Anônima Rebelo Alves — v. merc. — Recob. D. Federal. — Rel. Sr. Jaime Pericles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.379 — David Xavier & Cia. — v. merc. — Recob. D. Federal. — Rel. Sr. Garcia de Souza. Deu-se provimento, em parte, ao recurso para, mantida a multa aplicada, julgar-se indevida a exigência do imposto que já foi pago, unanimemente.

N. 10.221 — S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson — v. merc. Recob. D. Federal. — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.379 — Conde & Cia. — op. banc. — Recob. Federal, S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Pericles. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.393 — Costa & Filho — v. merc. — Recob. D. Federal. — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.476 — Sociedade Comercial e Construtora, Ltd. op. banc. — Recob. Federal — São Paulo. Rel. Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente a representação, unanimemente.

N. 10.524 — René Graf — imp. selo — Recob. Federal São Paulo. — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.525 — Paulo Jacyntho Tenório Netto — op. banc. — Del. Fiscal, Alagoas — "ex officio". Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.552 — Benjamim Vieira de Mattos — imp. selo — Del. Fiscal, Est. do Rio de Janeiro. Rel. Sr. José Luiz Baptista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.560 — Chilazi & Irmão — Imposto de selo — Delegacia Fiscal, Baía — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.582 — Joaquim da Silva Cardoso & Cia. Ltda. — Vendas mercantis — Recob. do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Garcia de Souza, que dava, em parte, para ser cancelada a multa, resolvendo-se, contra o voto do Sr. Jaime Pericles, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade.

(Sessão secreta)

N. 10.515 — Nagib Dair — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Fabres da Rocha, com vista ao Sr. Aprígio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que o lançamento seja feito com base no movimento bruto do ano de 1932, unanimemente.

N. 10.554 — Manuel Gonçalves — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, ex officio — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.592 — Alves Teixeira & Cia. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Ceará, ex officio — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso ex officio para mandar-se que a repartição lançadora corrija o erro apontado, devendo, porém, apurar a responsabilidade que couber à firma faltosa, em face dos dispositivos regulamentares, unanimemente.

N. 10.594 — Aliança da Baía Capitalização S. A. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, Baía, ex officio — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Negou-se provimento ao recurso ex officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Diligência:

N. 10.123 — Sociedade Israelita de Socorros Mútuos — Operações bancárias.

N. 10.479 — J. Santos Braga — Vendas mercantis.

Vista:

N. 10.329 — Isaias Schafirovitch — Vendas mercantis — Ao senhor Jaime Pericles.

Adiado:

N. 10.558 — Hldio Lopes de Moraes — Imposto de renda.

Acordãos com vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: Ns. 10.875 e 10.979.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 3 de janeiro de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 31 de dezembro de 1940.

Quantidade de notas — Valores	Importâncias
Emissão do Banco do Brasil..	231.117:320\$0
2.489.202 ½ 1\$0	2.489:202\$5
1.262.320 2\$0	2.524:640\$0
23.713.477 ½ 5\$0	118.567:237\$5
22.221.497 10\$0	222.214:970\$0
14.399.163 20\$0	287.983:260\$0
7.426.757 50\$0	371.337:850\$0
6.447.830 ½ 100\$0	644.783:050\$0
3.439.053 ½ 200\$0	687.810:700\$0
5.193.360 500\$0	2.596.680:000\$0
7.163 1:000\$0	7.163:000\$0

86.602.794

Existia em circulação em 30 de novembro de 1940 4.998.185:547\$0
Diferença para mais 174.515:683\$0

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto número 19.525, de 24 de dezembro de 1930 para a Carteira de Redescontos	120.000:000\$0
Idem, idem de acordo com o Decreto n. 21.499, de 9 de julho de 1932, para a Caixa de Mobilização Bancária	63.000:000\$0
	183.000:000\$0

Importância resgata, a saber:

Troco por Alumínio	2.239:770\$0
Troco por Nickel	810:200\$0
Resgate de vendas e juros de Obrigações do Tesouro — Decreto n. 21.717, de 10-8-932	4.953:357\$0
Resgate parcial da Caixa de Mobilização Bancária — Decreto n. 21.493, de 9-7-932	450:990\$0
	8.481:317\$0
	174.515:683\$0

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1938 788.361:614\$5
Retirada da circulação até 31 de julho de 1941 188.023:894\$0

Circulação em 31 de julho de 1941

Emitida de 26 de agosto de 1941 a 31 de dezembro de 1940

Resgatada de 1 de agosto de 1941 a 31 de dezembro de 1940

Circulação em 31 de dezembro de 1940

Segunda Seção da Caixa de Amortização, 6 de janeiro de 1941. — Affonso Ramos Gomes, chefe — O escrivão, (assinatura ilegível).

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 10.462, de Guilherme Vedana, 5:584\$0, procedente a dívida de 3:088\$5 e improcedente a de 2:497\$5.

N. 10.580, de Carlos Santin, 4:110\$0, procedente a dívida de 2:145\$0 e improcedente a de 1:965\$0.

N. 10.832, de João Babinski, 5:435\$0, procedente a dívida de 4:435\$0 e improcedente a de 1:000\$0.

N. 11.026, de Antonio Scotti, 14:100\$0, procedente a dívida de 4:500\$0 e improcedente a de 2:600\$0.

N. 12.151, de Jorge José Murry, 8:420\$0, procedente a dívida de 4:210\$0 e improcedente a de igual quantia.

N. 12.205, de João Francisco Coelho Leal, 9:600\$0, procedente a dívida de 1:119\$0 e improcedente a de 60\$0.

N. 12.836, de Giacomo Giacomazzi, 1:179\$0, procedente a dívida de 1:119\$0 e improcedente a de 60\$0.

N. 12.906, de Agripino Fontoura, 3:150\$0, procedente.

- N. 12.294, de Perfecto Leirós, 12:400\$0, procedente.
 N. 12.418, de José Júlio Pimentel, 6:750\$0, procedente.
 N. 13.209, de José Pichler, 5:040\$0, procedente.
 N. 13.608, de Daniel Apóstolo de Oliveira, 10:850\$0, procedente a dívida de 8:137\$0 e procedente a de 2:712\$0.
 N. 14.22, de José Disarz, 6:759\$8, procedente a dívida de 5:069\$8 e improcedente a de 1:690\$0.
 N. 14.233, de Vitor Demétrio, 2:520\$0, procedente.
 N. 14.323, de Procópio Pereira de Andrade, 4:420\$0, procedente a dívida de 3:200\$0 e improcedente a de 1:220\$0.
 N. 14.248, de João Garcez Ferreira de Andrade, 1:443\$0, procedente.
 N. 1.129/40, de Ademar Pinheiro, 87:900\$4, diligência.
 N. 3.501/36, de José Antonio de Oliveira, 800\$0, procedente.
 N. 1.100/40, da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, diligência.
 N. 2.622, de Prado Peixoto & Cia., 51:446\$0, procedente.
 Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilear:
 N. 10.060, de Luiz Giaretta, 5:820\$0, procedente a dívida de 2:910\$0 e improcedente a de igual quantia.
 N. 11.697, de Francisco Bandeira de Lima, 12:320\$0, procedente a dívida de 9:240\$0 e improcedente a de 3:080\$0.
 N. 11.744, de Achilles Tomazelli, 3:122\$0, procedente.
 N. 11.857, de Daniel Maria do Sacramento, 2:540\$0, procedente.
 N. 12.157, de Bernardino Boeira da Silva, 6:610\$0, improcedente.
 N. 12.165, de João Muniz Palma, 6:200\$0, procedente.
 N. 12.583, de Christalino Silva, 5:590\$0, procedente.
 N. 13.262, de Garibaldi Antônio Teixeira, 3:800\$0, mantida a decisão anterior que julgou a dívida prescrita.
 N. 13.447, de Remígio Machado da Silveira, 4:200\$0, procedente a dívida de 2:100\$0 e improcedente a de igual quantia.
 N. 14.162, de Adolfo Jacobsen, 5:300\$0, procedente a dívida de 3:975\$0 e improcedente a de 1:325\$0.
 N. 1.102/40, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 10:336\$8, diligência.
 Relatados pelo Sr. Dr. Floriano Reis:
 N. 11.040, de Anápio Bibiano dos Santos, 4:200\$0, procedente.
 N. 12.156, de Dogelo Silveira de Souza, 5:760\$0, procedente a dívida de 2:880\$0 e improcedente a de igual quantia.
 N. 12.443, de Frederico Karnopp, 3:200\$0, procedente a dívida de 2:400\$0 e improcedente a de 800\$0.
 N. 14.223, de Pompeu José Machado, 4:150\$0, procedente.

Ministério da Marinha

Diretoria de Fazenda

CONTRATO DE DESMONTE DE UM CASCO DE NAVIO

D. F. 1

De ordem do Exmo. Snr. Diretor Geral de Fazenda, declara-se que fica nula e de nenhum efeito a publicação feita às fls. 47-8 do "Diário Oficial" de 2-1-941, referente ao contrato para desmantelamento do ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça" encalhado a entrada do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, por isso que, o prazo para a conclusão do serviço nele referido, excederia a vigência do exercício financeiro em que o mesmo foi celebrado.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (D.F.1), em 6 de janeiro de 1941. — *Raymundo de Mello Braga de Mendonça*, Contra-Almirante, Diretor Geral.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 31 de dezembro de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 4.684 — M. da Fazenda 1.959 — 6:100\$0 à Sociedade Anônima York.

Na Delegacia de Santa Catarina:

N. 4.690 — M. da Fazenda 1.961 — 1:241\$6 a Afonso Lepper & Companhia.

Na Delegacia de Goiás:

N. 4.691 — M. da Fazenda, 1.962 — 8:450\$0 a José Gomes de Paula.

Aviso n. 4.671 — Quad. 41 — As Diretorias de Armas e Serviços devem apresentar a situação das diversas unidades e contingentes em sub-tenentes e sargentos no dia 31 de janeiro, decorrente dos quadros de efetivos para 1941. O quadro geral, das Diretorias, deve dar entrada no Gabinete do Ministério da Guerra a 15 de fevereiro.

Aviso n. 4.675 — Matr. 42 — É fixado em 20 (vinte) o número de matrículas de Capitães, em 1941, no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendência do Exército.

Aviso n. 4.676 — Quad. 42 — 1. No computo dos efetivos para as limitações dentro dos respectivos quadros, não se levarão em conta os insubmissos que estejam aguardando julgamento. Após esse julgamento, se tiverem de continuar incorporados e excederem

dos efetivos da unidade deverão ser transferidos para corpo de tropa ou formação de serviço cujo efetivo ainda não esteja completo. Se dentro da mesma Região Militar não ocorrer essa última hipótese, serão transferidos para outra Região onde haja unidade com vaga. Finalmente, se essa medida não bastar para evitar excessos, recorrer-se-á ao licenciamento de praça que já tenha, no mínimo, um ciclo de instrução.

2. Os Conselhos de Justiça deverão ser nomeados logo após a incorporação dos insubmissos. Os comandantes de Regiões Militares e do Distrito de Defesa de Costa fiscalizarão constantemente a execução dessa ordem se tem sido aplicadas as sanções previstas no art. 195 da Lei do Serviço Militar.

3. Fica sem efeito o Aviso n. 2.442 — Serv. 2 de 3-7-1940.

Aviso n. 4.677 — Inst. 21.

As instruções provisórias baixadas com o Aviso n. 4493-19, de 13 do corrente, para o funcionamento da Escola de Transmissões, em 1941, ficam alteradas do seguinte modo:

Condições de Matricula nos Cursos "B" e "B 1"

Item I, letra b) — Onde se lê: "ter menos de 28 anos de idade e menos de 5 anos de serviço militar", leia-se: "ter menos de 26 anos de idade e menos de 5 anos de serviço".

Aviso n. 4.688 — Matr. 43 — Os alunos da Escola Preparatória de Cadetes, designados durante o ano letivo, só poderão concorrer ao exame de admissão à Escola Militar se possuírem, na época do desligamento, média superior a três em cada disciplina do terceiro ano.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 4.663 — Dir. Fun. 729 — Manda entregar ao Agente Diretor do 26º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/C n. 9.01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 22:000\$0 (vinte dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 4.664 — Dir. Fun. 730 — Manda entregar ao Agente Diretor da Diretoria de Saude do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/C n. 10-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 4:000\$0 (quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 4.665 — Dir. Fun. 731 — Manda entregar ao Agente Diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar, à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/C n. 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 2:000\$0 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.666 — Dir. Fun. 732 — Manda entregar ao Agente Diretor da Diretoria do Material Bélico, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/C n. 4-04, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 700:000\$0 (setecentos contos de réis), para atender às despesas de pagamentos resultantes do ajuste celebrado com Décio Fernandes de Vasconcelos para o fornecimento de dez telímetros de base vertical destinados à Artilharia de Costa.

N. 4.667 — Dir. Fun. 733 — Manda entregar ao Agente Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, à conta da Verba 5 — Obras — Consignação I — S/C n. 3-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 800:000\$0 (oitocentos contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.668 — Dir. Fun. 734 — É autorizada a distribuição à Escola de Saude do Exército, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação IV — Gratificações — b) Pessoal Militar — S/C n. 13, do atual orçamento deste Ministério, da quantia de 14:400\$0 (quatorze contos e quatrocentos mil réis), destinada ao pagamento de 17 instrutores e cinco auxiliares de instrutores, nos meses de outubro a dezembro do corrente ano.

N. 4.669 — Dir. Fun. 735 — Manda entregar ao agente diretor da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/C n. 1-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 8:000\$0 (oito contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.670 — Dir. Fun. 736 — Autoriza a distribuição à Escola de Intendência do Exército, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação IV — Gratificações — b) Pessoal Militar — Subconsignação 13, do atual orçamento deste Ministério, da quantia de 4:500\$0 (quatro contos e quinhentos mil réis), destinada ao pagamento de gratificação a cinco professores, em comissão, na mesma Escola, a partir de outubro do corrente ano.

N. 4.671 — Dir. Fun. 737 — Manda entregar ao agente diretor do Hospital Militar de Campo Grande (Estado de Mato Grosso), por conta do crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei número 2.002, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 15:000\$0 (quinze contos de réis), para fazer face às despesas necessárias com o aparelhamento de material de que necessita aquele estabelecimento. A aludida quantia deve ser deduzida da parcela de réis 1.089:586\$5 (aparelhamento de Unidades Administrativas), consignada na Exposição de Motivos de 5 de dezembro corrente, enviada, por cópia, à mesma Diretoria, com o Memorandum n. 840, de 17 do mês corrente.

N. 4.672 — Dir. Fun. 738 — Manda entregar ao agente diretor do Batalhão Vilagram Cabrita, à conta da verba 2 — Material —

Consignação I — Material Permanente — S/C n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 4:000\$0 (quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.673 — Dir. Fun. 739 — Manda distribuir à Diretoria de Material Bélico, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/C n. 4-04, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 534:000\$0 (quinhentos e trinta e quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.680 — Dir. Fun. 740 — Manda entregar ao diretor de Engenharia, por conta do crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis), para aplicar no início das obras de um dos depósitos do Estabelecimento Central de Material de Intendência.

A aludida quantia se refere à consignada na Exposição de Motivos n. 2.058-Gabinete, de 31 de outubro último, e aviso n. 126, de 11 de dezembro corrente, do Ministério da Fazenda, enviados, por cópia, a essa Diretoria com o Memorandum n. 842, de 18 deste mês.

N. 4.681 — Dir. Fun. 741 — Manda entregar ao comandante e agente diretor do 2.º Regimento de Cavalaria Transportada (3.ª R. M.), por conta do crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 100:000\$0 (cem contos de réis), para fazer face às despesas com o aparelhamento do material de que necessita aquela Unidade para sua instalação.

A aludida quantia deve ser deduzida da parcela de 1.089:587\$5 (aparelhamento de unidades administrativas, consignada na Exposição de Motivos de 5 de dezembro corrente, enviada, por cópia, a essa Diretoria, com o Memorando n. 840, de 17 deste mês.

N. 4.682 — Dir. Fun. 742 — Manda entregar ao comandante e agente diretor do I Grupo do 2º Regimento de Artilharia Anti-aérea (2ª R. M.), por conta do crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 100:000\$0 (cem contos de réis), para fazer face às despesas necessárias com o aparelhamento de material de que necessita aquela unidade para sua instalação. A aludida quantia deve ser deduzida da parcela de 1.089:587\$5 (aparelhamento de unidades administrativas), consignada na Exposição de Motivos, de 5 de dezembro corrente, enviada, por cópia, a essa Diretoria, com o Memorando n. 840, de 17 deste mês.

N. 4.683 — Dir. Fun. 743 — Declara que a quantia de réis 170:000\$0 (cento e setenta contos de réis), mandada entregar ao tenente-coronel Flávio Mário Bezerra Cavalcante, em aviso número 4.038 (Dir. Fun. 624), de 31 de outubro último, deve ser considerado como quantitativo entregue ao agente diretor do 2º Batalhão de Caçadores.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — Aviso n. 4.679 — Insp. n. 4.

O diretor do Hospital Militar de Livramento e presidente da Junta Militar de Saúde da mesma guarnição consulta:

a) Se os sorteados, portadores de afecções cirúrgicas curáveis, mediante intervenção, à qual não queiram se submeter, são obrigados a servir, nas fileiras do Exército, ou se, pelo contrário, ficam isentos, por tal declaração, do serviço militar?

b) Se, em tal caso, devem as Juntas Militares de Saúde declarar incapacidade física do sorteado, para o serviço militar?

c) No caso afirmativo, de incapacidade, como devem as mesmas Juntas declarar esta incapacidade, se temporária ou definitivamente?

d) Se os voluntários estão em condições idênticas?

Em solução, declaro:

a) As Juntas Militares de Saúde devem observar, em seus pareceres, estritamente as fórmulas prescritas no art. 31 das instruções reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas Militares de Saúde, artigo esse alterado pela portaria n. 236, de 17-8-1937 (B. E. n. 46, de 20-8-37). Em face dessas instruções, é expressamente vedado a tais juntas empregar em seus pareceres a expressão "curável, mediante intervenção cirúrgica" e fixar qualquer prazo necessário ao tratamento do inspecionado. Em resumo, as únicas fórmulas lícitas são: "apto para o serviço do Exército"; "incapaz, temporariamente, para o serviço do 5º Exército", e "incapaz definitivamente para o serviço do Exército".

Consequentemente, os inspecionados nas condições da letra a da consulta serão julgados incapazes temporariamente e terão a sua incorporação adiada.

b) e c) Prejudicados.

d) O disposto na letra a se aplica aos candidatos ao voluntariado.

General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — Aviso n. 4.687 — Anim. 4.

Aprovo o plano de aquisição de animais em 1941, de conformidade com o quadro anexo. — General Eurico G. Dutra.

FORNECIMENTO DE ANIMAIS NO ANO DE 1941

Regiões	Faltas				Distribuição da verba	Proposta		Média das compras		Locais das compras
	Cavalos	Muare	Total	%		Cavalos	Muare	Cavalos	Muare	
1.ª R. M.	242	1.000	1.242	—	212:500\$0	150	250	500\$0	500\$0	R. Grande, Minas e E. do Rio.
2.ª R. M.	745	704	1.449	10,5	135:136\$0	130	115	550\$0	550\$0	São Paulo, Rio Grande e Minas.
3.ª R. M.	4.326	2.312	6.638	47,7	614:086\$0	908	400	500\$0	400\$0	Rio Grande.
4.ª R. M.	332	919	1.281	9,3	119:685\$0	100	117	550\$0	550\$0	Minas Gerais e Rio Grande.
5.ª R. M.	1.080	567	1.687	11,9	153:161\$0	197	100	536\$0	473\$0	Paraná.
6.ª R. M.	25	107	132	0,9	12:050\$0	6	15	600\$0	550\$0	Baía.
7.ª R. M.	22	298	320	2,4	30:848\$0	10	45	600\$0	550\$0	Pernambuco.
8.ª R. M.	5	312	317	2,4	30:848\$0	5	50	600\$0	550\$0	Pará.
9.ª R. M.	1.277	805	2.082	14,9	191:686\$0	263	105	488\$0	600\$0	Mato Grosso. ...
I. G. Ensino ...	—	—	—	—	100:000\$0	150	45	500\$0	550\$0	R. Grande, Minas e E. do Rio.
Soma	8.054	7.051	15.108	100,0	1.600:000\$0	1.919	1.242	—	—	—
						3.161				

Observações:

a) a previsão do fornecimento de animais para as Regiões Militares foi calculada distribuindo-se de início, a verba disponível proporcionalmente às faltas existentes. Em seguida, a importância atribuída a cada uma, foi distribuída para a possível compra de cavalos ou muare, de preferência, mais para os cavalos, cuja necessidade para o trabalho diário é reconhecida;

b) a estimativa para o fornecimento à 1.ª Região Militar e os Estabelecimentos e corpos da Inspeção do Ensino, não pode ser feita da mesma forma, pois, em se tratando de estabelecimento de escola ou de unidades sediadas na Capital do País possuem instalações capazes de abrigar quase todos os animais;

c) é certo que em algumas Regiões, os respectivos comandos tem preferência no fornecimento, ou pelos cavalos, ou pelos muare. Por isso, na presente proposta só tem caráter fixo a importância distribuída à cada Região, pois que o aumento de uma, iria sem dúvida prejudicar as outras, salvo se houver acréscimo no total da respectiva verba de compras;

d) o aumento crescente do valor dos solpedes, nos vários mercados do País, permite que a fixação do número de animais seja exata, pois a sua procura tem sido grande, não só para as atividades industriais e agrícolas, como também desportivas.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1940.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por Decreto de 22 de novembro de 1940, nos termos do artigo 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi reformado, no interesse do serviço público, o major da Arma de Cavalaria, Astrogildo Pereira da Cunha, de quem trata esta carta patente, em virtude de sua incapacidade para comandar, comprovada por seu deficiente preparo profissional e falta de severidade moral no comando e fora dele, apurada em inquérito policial militar, contando trinta e dois anos, quatro meses e dez dias de serviço, — percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

— Por Decreto de 3 de março de 1940, foi promovido, na Arma de Artilharia, ao posto de capitão o 1.º tenente Josué Favalli, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

É Carlos Stephan o nome do 2.º tenente de quem trata esta carta patente e não Carlos Stefan, como se acha grafado na mesma carta, de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra, de 28 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

— Por Decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido, na Arma de Artilharia, ao posto de 1.º tenente, o 2.º tenente, José de Azevedo Silva, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

— Por Decreto de 25 de agosto de 1940, foi promovido, na Arma de Artilharia, ao posto de capitão, o 1.º tenente, José de Azevedo Silva, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

— Por Decreto de 1 de novembro de 1940, nos termos do artigo 156, alínea e, da Constituição e art. 15, alínea a, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o coronel da Reserva, Heitor Cajati, no cargo de professor catedrático do Colégio Militar, com as vantagens estimuladas no art. 26, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para continuar a servir, contando quarenta e sete anos, cinco meses e treze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

Folha de pagamento por serviços extraordinários — Inspetoria

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1941

Amelia Tereza Dias Lima Santos, solicitando a restituição de um terreno desapropriado em 1932, pela então Companhia Ferro Viária Este Brasileiro e atualmente patrimônio da VFFLB. — Indeferido, em face das informações da Leste. Diz a VFFLB. "...que houve aproveitamento apreziável do terreno com a passagem da Avenida Jequitaita, e no mesmo já esta Viação tem projetado várias construções, não cabendo a devolução da área restante do referido terreno, uma vez que não ocorreu a hipótese do art. 13, do Decreto Federal n. 4.956, de 9 de setembro de 1903". (41.960-40)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1940

Requerimentos despachados

Maria Olinda Soares, pleiteando readmissão como agente postal de Vimão, da DRCT de Minas Gerais. — Aguarde oportunidade. (43.077-40)

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 1 de outubro de 1940, lançada no Decreto de 3 de dezembro de 1938, que nomeou Vitor de Paula de Carvalho, para exercer o cargo da classe "G", da carreira de "maquinista de estrada de ferro", do Quadro II, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o Decreto é Vitor Paulo de Carvalho. (40.631, de 1940)

Requerimentos despachados

Carmen Travassos da Costa e Maria Travassos da Costa, solicitando certidão. — Queiram comparecer a este Serviço do Pessoal, para receber as certidões. (42.356-40).

Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencim. ou salário	Gratifica- ção arbi- trada	Natureza do serviço	Import. a receber	Serviços extraordinários (antecipação e prorrogação)			
					Período	Mês	Dias	Anterior
Agésilao Pereira da Silva, oficial administra- tivo, classe H.	1:100\$0	250\$0	Atender ao expediente de caráter urgente das turmas adminis- trativa e de contro- le financeiro da Se- cção do Pessoal....	250\$0	9 a 31	Dezembro	23	30
Paulo Guerra Alves Pereira, escriturário, classe E.....	600\$0	200\$0	Idem, idem.	200\$0	2 a 31	Dezembro	30	0
Hermes Drummond e Silva, datilógrafo, cls. G	900\$0	150\$0	Idem, idem.	140\$0	17 a 31	Dezembro	14	0
Valdir O'Dwyer, aux. escritório, ref. X.....	550\$0	90\$0	Idem, idem.	90\$0	17 a 31	Dezembro	15	18
Vanilda de Sá Ferreira, aux. escritório, ref. VIII.	450\$0	100\$0	Idem, idem.	100\$0	2 a 31	Dezembro	30	0
Total.	—	—	—	780\$0				

Observações:

1 — Os funcionários e extranumerários constantes da presente folha compareceram, regularmente, às horas do expediente normal nos dias úteis do período de antecipação e prorrogação, com exceção do datilógrafo Hermes Drummond e Silva, que deu uma falta ao serviço no dia 27, tendo sido descontada a gratificação respectiva.

2 — Os serviços foram autorizados de conformidade com as letras "a", "b" e "g", do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-939, e arbitrada de acordo com o art. 122, letra "a", § 1.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939;

3 — A despesa, na importância de 780\$0 (setecentos e oitenta mil réis), foi deduzida do empenho n. 155-P, de 30 de novembro último, e corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação n. 45, item 01, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 4 de janeiro de 1941. — José Francisco Boselli, aux. esc. X. — Visto, Ary Ministerio, chefe da Secção.

Folha de pagamento de diárias, correspondente ao mês de setembro, do engenheiro classe "J", Georg Frederico Stoky Júnior, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Georg Frederico Stoky Júnior — Engenheiro classe "J"	1:500\$0	Goiáz	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 30	30	25\$0	750\$0 750\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, 6 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe.

Folha de pagamento de diárias, correspondente ao mês de outubro, do engenheiro classe "J", Georg Frederico Stoky Júnior, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Georg Frederico Stoky Júnior — Engenheiro classe "J"	1:500\$0	Goiáz	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 31	31	25\$0	775\$0 775\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, 6 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe.

Folha de pagamento de diárias, correspondente ao mês de novembro, do engenheiro classe "J", Georg Frederico Stoky Júnior, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Georg Frederico Stoky Júnior — Engenheiro classe "J"	1:500\$0	Goiáz	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 30	30	25\$0	750\$0 750\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, 6 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe.

Folha de pagamento de diárias, correspondente ao mês de dezembro, do engenheiro classe "J", Georg Frederico Stoky Júnior, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Georg Frederico Stoky Júnior — Engenheiro classe "J"	1:500\$0	Goiáz	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 3	3	25\$0	75\$0 75\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, 6 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo, concedida a funcionário do Departamento de Aeronáutica Civil, no mês de julho de 1940.

Nome — Cargo	Vencim.	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Dias em que esteve afastado da sede	Import. a receber	Observações
Olávio Augusto de Faria Souto, engenheiro, cl. J, interino.	1:500\$0	Salvador Baía	Serviços de engenheiro encarregado de Região: escolha do local para os campos, reconhecimento do terreno e exame das condições topográficas e meteorológicas, sinalização, iluminação, etc.	Ausentou-se da sede no dia 17 de abril e voltou em 27 de julho...	1:500\$0	Vantagem concedida de acordo com o artigo 141, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39. (Portaria n. 61, de 30 de março de 1940.
Total.	—	—	—	—	1:500\$0	

Importa a presente folha no total de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal" Consignação V "Indenizações", subconsignação 47, item 06, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. — Yara Delfin, aux. de escritório IX. — Visto, Ary Ministerio, chefe da S. Controle.

Folha de pagamento de gratificações de função concedidas a funcionários em exercício no Serviço do Material do Ministério da Viação, correspondente ao mês de dezembro de 1940.

Nome — Cargo	Natureza da vantagem	Gratific. de função a receber (20 dias)	Observações
Francisco Schettino, oficial administrativo, classe H.	Substituição do chefe da Secção Econômica e Financeira. ...	258\$1	Vantagens concedidas, respectivamente, de acordo com as portarias n. 10, 11 e 9, de 4 de dezembro último, do Sr. diretor do Material.
Jacinto Xavier Martins Júnior, engenheiro, classe L.	Substituição do chefe da Secção de Requisição e Fiscalização.	258\$1	
Mateus Roberto, oficial administrativo, classe J.	Substituição do chefe da Secção Administrativa.	258\$1	
Total.		774\$3	

Importa a presente folha na importância total de 774\$3 (sete centos e setenta e quatro mil e trezentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação VI, subconsignação 50, item 01, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Helena Bundeira, auxiliar de escritório XI. — Visto, Ary Ministerio, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento por serviços extraordinários — Inspeção Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo	Vencim.	Gratificação arbitrada	Natureza do serviço	Import. a receber	Serviços extraordinários (antecipação e prorrogação)		
					Mês	Dias	Anterior
Miguel Peixoto da Silva, chefe de portaria, E.	600\$0	97\$8	Atender ao serviço extraordinário da Portaria.	97\$8	Novembro-940	15	56
Miguel Peixoto da Silva, chefe de Portaria, E.	600\$0	202\$2	Idem, idem.	202\$2	Dezembro-940	31	71
Total.	—	—	—	300\$0			

Observações. 1. O funcionário constante da presente folha compareceu, regularmente, às horas do expediente normal, nos dias úteis dos meses citados. 2. Os serviços foram autorizados de conformidade com as letras "a", "b" e "g", do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-939, e arbitrada de acordo com o art. 122, letra "a", § 1.º do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939. 3. A despesa, na importância de 300\$0 (trezentos mil réis), foi deduzida do empenho n. 148-P de 16 de novembro último, e corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 01, do orçamento de 1940, deste Ministério. Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — José Francisco Boselli, aux. de esc. X — Visto, Ary Ministerio, chefe da Secção.

Folha de pagamento de diárias, correspondente ao mês de maio, do engenheiro classe "J", Georg Frederico Stoky Júnior, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Georg Frederico Stoky Júnior — Engenheiro classe "J"	1:500\$0	Goiás	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 19 a 31	13	25\$0	325\$0 325\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Seção de Controle, 6 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe.

Folha de pagamento de diárias, correspondente ao mês de junho, do engenheiro classe "J", Georg Frederico Stoky Júnior, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Georg Frederico Stoky Júnior — Engenheiro classe "J"	1:500\$0	Goiás	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 30	30	25\$0	750\$0 750\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre a conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Seção de Controle, 6 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe.

Folha de pagamento de diárias, correspondente ao mês de julho, do engenheiro classe "J", Georg Frederico Stoky Júnior, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Georg Frederico Stoky Júnior — Engenheiro classe "J"	1:500\$0	Goiás	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 31	31	25\$0	775\$0 775\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Seção de Controle, 6 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe.

Folha de pagamento de diárias, correspondente ao mês de agosto, do engenheiro classe "J", Georg Frederico Stoky Júnior, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Georg Frederico Stoky Júnior — Engenheiro classe "J"	1:500\$0	Goiás	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 31	31	25\$0	775\$0 775\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Seção de Controle, 6 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede por funcionário que serve no primeiro distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Nome, Cargo e Vencimento	Natureza do serviço e local para onde se afastou	Diárias a que fez jus em setembro	Diária arbitrada	Total
Francisco de Paula Pereira de Miranda, chefe de Distrito, padrão N — 3:100\$0.....	Inspeção aos serviços do açude Ger. S. S. no interior do Estado do Ceará.....	½	40\$0	20\$0

Diária arbitrada de acordo com o decreto n. 4.993, de 7 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da sub-consignação 48, item 05.
SPV — Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Ary Ministerio, chefe da Seção.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede por extrarumerário que serve na Comissão de Estudos do Rio São Francisco, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Nome, Cargo e Vencimento	Natureza do serviço e local para onde se afastou	Diárias a que fez jus em setembro	Diária arbitrada	Total
José Quirino de Avelar Simões, técnico especializado, chefe da Comissão — 3:000\$0	Tratando de interesses da Comissão nas obras de Recife e João Pessoa	14	40\$0	560\$

Diária arbitrada de acordo com o decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939, correndo a despesa à conta da sub-consignação 48, item 05.
SPV — Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Ary Ministerio, chefe da Seção

Folha de pagamento de diárias correspondente ao mês de outubro, do engenheiro classe J, Jasmelino Jardim Gomes Braga, e prático de engenharia, classe G, Hely Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Jasmelino Jardim Gomes Braga — Engenheiro classe J	1:500\$0	Int. do R. G. Sul	Inspeção e fiscalização em campos de pouso nos dias 25, 26, 30 e 31	4	25\$0	100\$0
Hely Correia — Prático de engenharia classe G	900\$0	Int. do Ceará..	Inspeção e fiscalização em campos de pouso nos dias 1 a 11	11	15\$0	165\$0
						265\$0

NOTA — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.
Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Ary Ministerio, chefe

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede pelo inspetor federal de Obras Contra as Secas, nos meses de agosto e dezembro de 1940.

Nome e cargo	Vencimento	Natureza do serviço e local para onde se afastou	Diárias a que fez jus em			Diária arbitrada	Total
			Agosto	Dezembro	Total		
Luiz Augusto da Silva Vieira, inspetor, padrão R	5:000\$0	Inspeção aos serviços da repartição nos Estados do Nordeste	11	14	25	50\$0	1:250\$0

Diária arbitrada de acordo com o decreto n. 4.993, de 7 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da sub-consignação 48, item 01. — SPV — Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Ary Ministerio, chefe da Secção.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede por funcionário que serve na Administração Central da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Nome e cargo	Vencimento	Natureza do serviço e local para onde se afastou	Diárias a que fez jus em:		Diária arbitrada	Total
			Setembro	Outubro		
Vitor de Andrade Camisão, oficial administrativo, classe B.....	1:100\$0	Funcionando como agente pagador dos serviços nos Estados de Baía e Sergipe	17	31	18\$0	864\$0

Diária arbitrada de acordo com o decreto n. 4.993, de 7 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da sub-consignação 48, item 03. — SPV — Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Ary Ministerio, chefe da Secção.

Folha de pagamento de serviços extraordinários, a funcionários e extranumerários, do Departamento Nacional de Portos e Navegação correspondente ao mês de dezembro de 1940.

Nome — Cargo ou função	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados ou antecipados		Horas de antecipação e prorrogação em dezembro		Gratificação diária (2 horas)	Importância total a receber	Natureza do serviço
		Anterior	Dezembro	Efetuada	Pagas			
José Domingues Belfort Vieira — Engenheiro, classe N	3:100\$0	47	17	51	34	34\$4	684\$8	Serviços prestados no Gabinete do diretor do Departamento.
Zuleida Cesar Burlamaqui — Oficial Administrativo, classe I	1:300\$0	108	12	36	24	14\$4	172\$8	Idem, idem, idem, idem.
Izolino Martins de Araujo — Servente, classe E	600\$0	110	10	30	20	6\$7	67\$0	Idem, idem, idem, idem.
Viriato Nunes da Costa — Motorista, referência X	550\$0	108	12	36	20	6\$1	73\$2	Idem, idem, idem, idem.

Importância desta folha: 997\$8.

A despesa corre à conta da verba 1, Pessoal, consignação IV, sub consignação 45, item 01 (DNPN), suplementada pelo Decreto-lei número 2.622, de 24 de setembro de 1940.

SPV. Secção de Controle, em 2 de janeiro de 1941. — Ary Minto, chefe da Secção.

Folha de pagamento de serviços extraordinários, a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, correspondente ao mês de dezembro de 1940.

Nome — Cargo ou função	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados ou antecipados		Horas de antecipação e prorrogação em dezembro		Gratificação diária (2 horas)	Importância total a receber	Natureza do serviço
		Anterior	Dezembro	Efetuadas	Pagas			
Antônio Alves da Rocha — Oficial Administrativo, classe J	1:500\$0	34	8	24	16	16\$6	132\$8	Serviços prestados no Protocolo, em virtude da prorrogação do Gabinete do diretor do Departamento.
Serafim Alves dos Reis — Oficial Administrativo, classe I	1:300\$0	34	8	24	16	14\$4	115\$2	Idem, idem, idem, idem.
Newton Halfelt Fontainha — Oficial Administrativo, classe I	1:300\$0	28	13	39	26	14\$4	187\$2	Idem, idem, idem, idem.

Importância desta folha: 435\$2.

A despesa corre à conta da verba 1, Pessoal, consignação IV, subconsignação 45, item 01 (DNPN), suplementada pelo Decreto-lei número 2.622, de 24 de setembro último.

SPV. Secção de Controle, em 2 de janeiro de 1941. — *Ary Ministerio*, chefe da Secção.

Folha de pagamento de ajuda de custo concedida a extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no ano de 1940.

Nome e função	Salário	Local do afastamento	Natureza do serviço e período do afastamento	A receber	Observações
Silvestre Sousa, engenheiro, classe XVIII	1:200\$0	Rio Grande do Sul	Serviços de escavação mecânica da estrada Porto Alegre-Caxias. — Mais de 30 dias, a partir de novembro último...	1:200\$0	Vantagem concedida com fundamento nos artigos 138 e 141, do Estatuto (Portaria n. 40, de 20-11-40, do Sr. Diretor do D. N.E.R.).

Importa a presente folha na importância total de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1, consignação V, sub-consignação n. 47, item 11, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 4 de janeiro de 1941 — *Helena Bandeira*, auxiliar de escritório XI. — Visto. *Ary Ministerio*, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de diárias, a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro

Nome	Cargo	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Importância total
Mário Parijós	Engenheiro classe L	2:300\$0	Estado do Pará	Inspeção dos Portos de Cametá e Marabá	72	38\$0	2:736\$0

NOTA — Importa a presente folha de pagamento no total de dois contos setecentos e trinta e seis mil réis.

A despesa corre à conta da subconsignação 48, item 04, verba 1, Pessoal, do orçamento para 1940.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. — *Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves*, escriturário F. Visto. — *Ary Ministerio*, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em 1940, por extranumerários-mensalistas em exercício no Departamento de Aeronáutica Civil.

Nome — Função	Salário	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Prorrogações em dezembro de 1940			Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
			Dias	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrogação			
Jerônimo Venceslau Tinoco Borges, auxiliar de escritório VII....	450\$0	0	16	48	32	2\$5	80\$0	Serviços ordinários prestados fora das horas normais do expediente.
Valter Pereira Bastos, praticante de escritório VI.....	350\$0	0	16	48	32	1\$9	60\$8	
							140\$8	

Importa a presente folha no total de 140\$8 (cento e quarenta mil e oitocentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 01 do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. — Yára Delfim, auxiliar de escritório IX. — Visto. — Ary Ministerio, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em Dezembro de 1940, por funcionário e extranumerário-mensalista em exercício no Departamento de Aeronáutica Civil.

Nome — Cargo ou Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Prorrogações em dezembro de 1940			Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
			Dias	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrogação			
José Joaquim Fonseca, escriturário classe G.	900\$0	39	9	27	18	5\$0	90\$0	Serviços ordinários prestados fora das horas normais do expediente.
Ernani Ferreira de Carvalho, escriturário, XIII.	700\$0	59	20	60	40	3\$9	156\$0	
							246\$0	

Importa a presente folha no total de 246\$0 (duzentos e quarenta e seis mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 01, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. — Yára Delfim, auxiliar de escritório IX. — Visto. — Ary Ministerio, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários em exercício no Departamento de Aeronáutica Civil.

Nome — Cargo	Vencimento	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Prorrogações em dezembro de 1940			Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
			Dias	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrogação			
Juvenal Nunes da Silva — 1.º sargento mecânico, artífice de aeronáutica, à disposição do DAC..	600\$0	109	11	33	22	3\$333	73\$3	Serviços ordinários prestados fora das horas normais do expediente.
Leão Vicente Witkowsky — Idem, idem, 2.º sargento.....	520\$0	109	11	33	22	2\$888	63\$5	
							136\$8	

Importa a presente folha no total de 136\$8 (cento e trinta e seis mil e oitocentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 01, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. — Yára Delfim, auxiliar de escritório IX. — Visto. — Ary Ministerio, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede por funcionário que serve no Primeiro Distrito da Ins-
petoria Federal de Obras contra as Secas.

Nome, Cargo e Vencimento	Natureza do serviço e local para onde se afastou	Diárias a que fez jús em setem- bro	Diária arbitrada	Total
Mário Mendes de Mesquita, desenhista, classe H — 1:100\$0.....	Funcionando como agentes paga- dor no interior do Estado da Paraíba	6	14\$0	84\$0

Diária arbitrada de acordo com o decreto n. 4.993, de 7 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da sub-consignação
48, item 05.

SPV — Secção de Controle, em Janeiro de 1941 — *Ary Ministério*, chefe da Secção.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede por extranumerário da Inspeção Federal de Obras Contra
as Secas, que serve na "Comissão Técnica de Piscicultura".

Nome, função e salário	Natureza do serviço e local para onde se afastou	Diárias a que fez jús em novem- bro	Diária arbitrada	Total
Benedito Borges Vieira, técnico especializado, contratado 2:000\$0	Inspeção aos postos da Comissão, no interior do Estado de Per- nambuco	10	20\$0	200\$

Diárias arbitradas de acordo com o decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939, correndo a despesa à conta da sub-consignação
48, item 05.

SPV — Secção de Controle, em 26 de dezembro de 1940 — *Ary Ministério*, chefe da Secção.

M.V.O.P. — Departamento Nacional de Portos e Navegação
Comissão de Estudos do Porto de São João da Barra.
Folha de pagamento de diárias a que fizeram jus os funcioná-
rios desta Comissão, por serviços prestados fora da sede, no mês
de dezembro deste ano.

Nomes — Cargos	N. de diárias	Diárias arbitradas	Import. total
Humberto Berutti Augusto Moreira, Engenheiro, classe K, com sede em Santa Catarina. Venci- mentos: 1:900\$0.	31	32\$0	992\$0
Halley Nazareth de Sousa, enge- nheiro, classe K, com sede em Natal. Vencimentos: 1:900\$0.	31	32\$0	992\$0
Jorge Teixeira de Gouveia, ofi- cial administrativo, classe J, com sede na Capital Federal. Vencimentos: 1:500\$0.	31	25\$0	775\$0
João de Medeiros Vargens, prático de engenharia, classe H, com sede na Capital Federal. Ven- cimentos: 1:100\$0.	31	18\$0	558\$0
José Alves da Cruz, prático de en- genharia, classe G, com sede na Capital Federal. Venci- mentos: 900\$0.	31	15\$0	465\$0
Oswaldo Coelho Duarte, prático de engenharia, classe G, com sede na Capital Federal. Venci- mento: 900\$0.	31	15\$0	465\$0
Total.....			4:247\$0

Observações

Os funcionários constantes da presente folha de diárias, estive-
ram em serviços fora das suas respectivas sedes, no mês de dezem-

bro do corrente ano, em obediência às instruções para os estudos
a cargo desta Comissão, aprovadas e posteriormente retificadas pelo
senhor ministro da Viação e Obras Públicas pelas portarias nú-
meros 436, de 19 de agosto e 537, de 12 de outubro e publicadas,
respectivamente, nos "Diários Oficiais" de 20 de agosto e 14 de ou-
tubro últimos e foram designados pela portaria n. 24, de 28 de
agosto deste ano, do senhor diretor do Departamento Nacional de
Portos e Navegação, publicada no "Diário Oficial" de 8 de outubro
do corrente ano.

O arbitramento das mencionadas diárias foi feito pelo senhor
diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, conforme
sua portaria n. 70, de 1 de setembro e publicada no "Diário Ofi-
cial" de 17-10-40.

Impondo a presente folha de pagamento de diárias em Rs.
4:247\$0 (quatro contos duzentos e quarenta e sete mil réis), corren-
do por conta da verba I — Pessoal — Consignação V. — Subconsig-
nação n. 48-04, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de
1939.

Comissão de Estudos do Porto de São João da Barra, em 31 de
dezembro de 1940. — *Halley Nazareth de Souza*, engenheiro classe
"K".

Departamento Nacional de Portos e Navegação

O diretor do D. N. P. N., considerando a necessidade urgente
de serem definitivamente resolvidas diversas falhas observadas no
corrente ann, como em anos anteriores, nos serviços de estatística de
movimento comercial e marítimo de vários portos nacionais, espe-
cialmente na parte relativa à grande e à pequena cabotagem, e con-
siderando, outrossim, a conveniência de serem atualizadas com bre-
vidade os serviços da competência da 4ª Divisão da Administração
Central do D. N. P. N., resolve designar o engenheiro chefe da 4ª Di-
visão, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, para no desempe-
nho de suas funções inspecionar os serviços sob sua direção nos
portos de Vitória, Bafa, Maceió, Recife e Paraíba, de acordo com as
seguintes instruções:

I — Verificar e analisar, em todos os seus detalhes, os serviços
de estatística portuária e de navegação, nos portos referidos, provi-

denciando pessoalmente para regularizá-los de acordo com as normas estabelecidas pela 4ª Divisão, afim de evitar a repetição das divergências observadas no corrente ano como em anos anteriores; a

II — Examinar especialmente as condições em que estão sendo obtidos e classificados os elementos relativos ao movimento comercial e marítimo de grande e pequena cabotagem, nos portos já citados, providenciando para a reorganização desse serviço de modo a cessarem as deficiências e confusões nele observadas, sobretudo quanto à falta completa de quadros estatísticos de pequena cabotagem e à impropriedade de classificação daqueles elementos;

III — Providenciar sobre a reorganização dos serviços sob sua direção afim de poder a 4ª Divisão atualizá-los com a máxima brevidade;

IV — Apresentar o relatório do desempenho da presente comissão no prazo máximo de 30 dias após o seu regresso.

Datilografei: *Nidia Batista Pereira*, praticante de escritório.

PORTARIA N. 1 DE 4 DE JANEIRO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4.º, n. II, do Regulamento que baixou com o Decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933:

Resolve designar o engenheiro classe "N", deste Departamento, Décio Fonseca, para inspecionar todos os serviços discriminados e constantes das instruções anexas. — (a) *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

INSTRUÇÕES PARA INSPEÇÃO

Engenheiro Décio Fonseca:

a) Inspecionar as obras em andamento, nos portos de Maceió, Natal, Fortaleza e canal de Goiânia, em Recife.

b) Examinar, na Baía, as possibilidades da execução dos concertos das dragas "Ceará", "Barbosa Gonçalves" e do rebocador "Guaxindiba" de modo a poder o Departamento resolver sobre os concertos das referidas embarcações.

c) Examinar, no porto de Cabedelo, as condições do canal de acesso ao porto, verificando a possibilidade de ser modificada a direção do mesmo, obtendo-se as profundidades necessárias, sem dragagem.

d) Combinar com os chefes de fiscalizações as providências a serem tomadas para a boa marcha dos serviços, propondo ao Departamento as que devam ser tomadas com urgência.

e) Examinar as condições do material flutuante do Departamento com o chefe da Fiscalização de cada porto, organizando o levantamento dos concertos de que o mesmo necessita.

f) Apresentar um relatório circunstanciado da inspeção, logo após ao seu regresso à Administração Central.

PORTARIA N. 2, DE 6 DE JANEIRO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4.º, n. II, do Regulamento que baixou com o Decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve designar o engenheiro, classe "N", deste Departamento, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, chefe da 4ª Divisão,

para, no desempenho de suas funções, inspecionar os serviços sob sua direção nos portos de Vitória, Bahia, Maceió, Recife e Paraíba, tudo de conformidade com as instruções anexas à presente portaria.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Folha de pagamento de diárias relativas aos meses de agosto a dezembro de 1940.

Verba 1.ª Pessoal

Sub-consignação n. 48 — Item 06 — Diárias

Nome — Cargo — Obs. — Venc. — N. dias — Diária — L. a pagar

Hugo de Sousa Gomes — Ins. G. Vencimentos: 900\$0.	Portarias números 732.916 e 1.252. Empenho número 266. O inspetor foi em comissão dirigir os serviços de reconstrução das linhas telegráficas entre Cruzeiro e S. Paulo, no R. D. de São Paulo, onde se encontra desde agosto último.	120	15\$0	1:800\$0
				1:800\$0

Importa a presente folha em um conto e oitocentos mil réis.

Seção de Controle, em 7 de janeiro de 1941. — *C. S. Perdigão*.
Visto. — *Octávio de Souza Araújo*, chs. da SC. — SRP 2.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 1

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., concessionárias dos serviços de navegação aérea a que se reforma os Decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930, e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano, e de acordo com o art. 59 do Decreto número 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo Decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925.

Resolve aprovar os itinerários e horários das linhas aéreas Rio de Janeiro-Porto Alegre, Rio de Janeiro-Recife, Recife-Belém e Recife-Fortaleza, da Panair do Brasil, S. A., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do diretor deste Departamento.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Samuel Ribeiro Gomes Pereira*, tenente-coronel, diretor.

ITINERARIOS E HORARIOS A QUE SE RE FERE A PORTARIA N. 1 DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL, S. A.

LINHA AÉREA RIO DE JANEIRO-PORTO ALEGRE.

Escala	Distância Km.		IDA	Escala	VOLTA
			Dom., 3as., 5as.		2as., 4as., 6as.
			Horas HLR		Horas HLR
Rio de Janeiro.....	—	0	7:30	Porto Alegre	8:00
São Paulo	365	365	9:00 9:15	Florianópolis	9:30 9:45
Curitiba	330	695	10:35 10:50	Curitiba	10:50 11:05
Florianópolis	260	955	11:55 12:10	São Paulo	12:25 12:40
Porto Alegre	380	1335	13:40	Rio de Janeiro.....	14:10

NOTA — Est. horário revoga o substitue o aprovado pela Portaria n. 131, de 31 de agosto de 1940.

— HLR: hora legal do Rio de Janeiro.

— Equipamento: aviões Douglas DC-2, 14 passageiros.

LINHA AÉREA RIO DE JANEIRO-RECIFE

Escala	Distância Km.		IDA	Escala	VOLTA
			4as., Sab. Dom.		4as., 6as., Dom.
			Horas HLR		Horas HLR
Rio de Janeiro.....	—	0	6:00	Recife	6:00
Vitória	504	504	8:00 8:20	Maceió	7:00 7:15
Canavieiras	562	1066	10:40 10:55	Aracajú	8:15 8:30
Salvador	324	1390	12:15 12:35	Salvador	9:45 10:05
Aracajú	287	1677	13:50 14:05	Canavieiras	11:25 11:40
Maceió	224	1898	15:05 15:20	Vitória	14:00 14:20
Recife	202	2100	16:20	Rio de Janeiro.....	16:20

NOTA — Este horário revoga e substitue o aprovado pela Portaria n. 131, de 31 de agosto de 1940.

— HLR: hora legal do Rio de Janeiro.

— Equipamento: hidroaviões Sikorsky S-43, 13 passageiros.

— Os horários acima entrarão em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 1941.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 2 de janeiro de 1941. — F. Gama Rodrigues, chefe da Divisão.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1, DESTA DATA

P A N A I R D O B R A S I L, S. A.

LINHA AÉREA RECIFE-BELÉM

Escala	Distância Km.		I d a		Escala	V o l t a	
			Dias	Horas HLR		Dias	Horas HLR
Recife	—	0	2as.	6:00	Belém	3as.	6:00
Cabedelo	128	128	"	6:45 7:00	São Luiz	"	8:25 8:45
Natal	135	263	"	7:45 8:00	Parnaíba	"	10:15 10:30
Fortaleza	459	722	"	9:50 10:10	Camocim	"	11:00 11:20
Camocim	295	1.017	"	11:15 11:35	Fortaleza	"	12:30 12:50
Parnaíba	105	1.122	"	12:00 12:15	Natal	"	14:50 15:10
São Luiz	284	1.406	"	13:30 13:50	Cabedelo	"	15:55 16:10
Belém	609	2.015	"	16:05	Recife	"	16:55

Notas: Este horário revoga e substitue o aprovado pela Port. 131, de 31-8-1940.

— HLR: Hora legal do Rio de Janeiro.

— Equipamento: Hidro-aviões Sikorsky, S-43, 13 passageiros.

LINHA AÉREA RECIFE-FORTALEZA

Escalas	Distância Km.		I d a		Escalas	V o l t a	
			Dias	Horas HLR		Dias	Horas HLR
Recife	—	0	5as.	7:00	Fortaleza	5as.	11:20
Cabedelo	128	128	'	7:45 8:00	Natal	"	13:20 13:35
Natal	135	263	'	8:45 9:00	Cabedelo	"	14:25 14:45
Fortaleza	459	722	'	10:50	Recife	"	15:25

Notas: HLR: Hora legal do Rio de Janeiro.

— Equipamento: Hidro-aviões Sikorsky, S-43, 13 passageiros.

— Os horários acima entrarão em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 1941.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 1 de janeiro de 1941. — *F. Gama Rodrigues*, chefe da D.T.
(C. 53 — 7-1-941 — 53355)

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 2 DE 2 DE JANEIRO DE 1941

“Regulamenta a apresentação de relatórios”

Do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto n. 19.902, de 22 de abril de 1934 e, tendo em vista dar cumprimento à letra b do art. 1.º do Decreto número 5.808 de 13 de junho de 1940,

Resolve:

1.º Os relatórios circunstanciados sobre as atividades dos diferentes órgãos administrativos e técnicos subordinados a esta Diretoria, realizados no ano anterior, deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

a) até 20 de janeiro de cada ano o dos Encarregados de Regiões Aeronáuticas, Administradores de Aeroportos, Encarregados de Serviços aos respectivos chefes de Divisão ou Serviços a que estiverem subordinados;

b) até 31 de janeiro de cada ano, o dos chefes de Divisão, chefe da Secretaria Geral e chefes dos Serviços diretamente subordinados ao diretor do Departamento.

2.º Os chefes de Divisão e Serviços poderão determinar sempre que julgarem conveniente, que os funcionários imediatamente subordinados lhes apresentem o resumo das atividades realizadas nos setores de suas responsabilidades.

3.º Os relatórios circunstanciados deverão conter:

a) além dos fatos relacionados com as atividades fixadas nos dispositivos regimentais de cada órgão do Departamento, outros julgados necessários pelo signatário, referentes a ocorrências havidas durante o ano;

b) as condições em que estão sendo realizados atualmente os trabalhos, apontadas as faltas de pessoal e material, e as sugestões julgadas necessárias;

c) as datas de todas as ocorrências, mencionadas com absoluta precisão;

d) reduzidos a quadros e gráficos estatísticos todas as informações suscetíveis de se adaptarem a essas formas.

4.º A partir do início de corrente ano todos os órgãos do Departamento ficam obrigados a coleccionar elementos destinados ao próximo relatório, utilizando pastas apropriadas que ficarão sob a responsabilidade direta do chefe da Divisão ou Serviço. — *Samuel Ribeiro Gomes Pereira*, Ten. Cel. diretor.

ESPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1940

Requerimentos:

A Panair do Brasil, S. A., solicitando aprovação de novos horários nas suas linhas de Rio-Porto Alegre-Pelotas, de Rio-Recife-Belem e volta e de Recife-Fortaleza-Recife, a se iniciarem em 1 de janeiro de 1941. — Deferido, com excessão de trechos P. Alegre-Pelotas. — Ref. 7.251-40.

Dia 28 de dezembro de 1940

O Sindicato Condor Ltda., solicitando aprovação das tarifas, de passagens e encomendas para o prolongamento à Fortaleza, no Ceará, da linha que está executando entre Teresina e Jaicó, no Piauí. — Deferido nos termos do parecer. Ref. 5.049-40.

Dia 2 de janeiro de 1941

A Panair do Brasil, S. A., solicitando aprovação das tarifas de passagens e encomendas aéreas para Pelotas. — O presente requerimento está prejudicado em virtude do despacho exarado no requerimento n. 7.251-40 do peticionário. Ref. 7.251-40.

Anexo: uma portaria de n. 2, de 2-1-41.

Dia 31 de dezembro de 1940

Gilberto da Cunha Menezes, 1.º tenente, aviador naval, requerendo carta de piloto de Aeronave mercante. — Deferido, à vista dos pareceres. Ref. 6.937-40.

Dia 2 de janeiro de 1941

Panair do Brasil S. A., solicitando licença de acro-moço para o Sr. Robert Alan Knabb, afim de que o referido senhor possa funcionar como tal a bordo das aeronaves da requerente. — Indeferido, à vista dos pareceres. Ref. 5.739-40.

Felix Safadi, possuidor da carteira de piloto mercante n. 151, requerendo licença para pilotar o avião PP EAC de marca Stinson Reliant 350 H. P. — Deferido, à vista dos pareceres. Ref. 2.966-40.

Panair do Brasil, S. A., solicitando revalidação das cartas e licenças de Radiotelegrafista de Aeronave, n. 31, pertencentes aos senhores Hiram Augusto Maia e Raimundo de Holanda Cavalcanti que apresentam laudo de exame médico passado pelo 1.º tenente doutor Lucival Lage Lobato em Belem do Pará. A requerente compromete-se a, posteriormente, mandar os referidos radiotelegrafistas à exame médico no S. M. A. C. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 7.310-40.

José Edaes, pedindo prevalecimento do laudo médico passado por médico estrangeiro ao D. A. C. — Deferido, à vista dos pareceres. Ref. 185-40.

Gabriel Junqueira Giovani, 1.º tenente, Aviador Militar, solicitando Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 12.363-38.

Conselho Nacional de Aeronáutica

QUARTO TRIMESTRE DE 1940

Sessões realizadas: 12, sendo 3 ordinárias (23.ª, 24.ª e 25.ª) e 9 extraordinárias (38.ª a 46.ª).

Resumo dos trabalhos:

1) — Processo n. 23.733-40, do Ministério da Viação, sobre matrícula de aeronave adquirida à prestação. Relator: Dr. Antônio Moitinho Dória. Decisão. — O Conselho aprovou o parecer do relator que é o seguinte:

“O Sr. ministro da Viação mandou transmitir ao Conselho Nacional de Aeronáutica o ofício n. 2.164, de 22 de julho de 1940, do

Departamento de Aeronáutica Civil, relativo à matrícula das aeronaves adquiridas com reserva de domínio para o respectivo vendedor, sendo designado pelo Sr. presidente, o membro do Conselho, abaixo assinado, para relatar o assunto.

O Departamento cita no seu ofício o art. 17 do Decreto n. 20.914, de janeiro de 1932, que exige matrícula para que qualquer aeronave se conserve no território nacional, e os artigos 22 e 164 do Código Brasileiro do Ar — Decreto n. 483, de 3 de junho de 1938, que dispõem sobre as condições da inscrição no Registro Aeronáutico e sobre as multas no caso de infração.

Entre as condições exigidas pelo art. 22 citado, acha-se a da prova de propriedade da aeronave por brasileiro e essa prova, declara o Departamento, torna-se difícil no caso das vendas à prestação com reserva de domínio, a menos que o vendedor aceda em dar quitação do débito, em troca de uma ressalva de ser essa quitação apenas para o fim de matrícula ou inscrição.

Sugere, então, o Departamento que, de acordo com o art. 27 do Código citado, a inscrição se faça no nome do vendedor, geralmente importador do aparelho, com anotação das condições em que a venda foi feita, transferindo-se a matrícula para o comprador somente depois de concluído o pagamento do preço de compra.

A primeira vista seria essa a solução mais simples, visto parecer que, enquanto não se dá a transferência de domínio, o aparelho não é do comprador.

Entretanto, não é rigorosamente assim, porque a venda é "perfeita e acabada", pelo art. 191 do Cód. Comercial, logo que o comprador e vendedor se acordam no preço, na coisa e nas condições.

"Fica entendido, dispõe o citado art. 191, que nas vendas condicionais não se reputa o contrato perfeito senão depois de verificada a condição."

Mas, o pagamento do preço a prazo não é considerado por muitos como condição de venda, e, sim, como um modo de sua realização integral, dentro das condições verificadas no momento do contrato.

O *pactum reservati domini* não é admitido expressamente por todas as legislações e controvertem-no na França e na Itália; mas, no Brasil, desde a Lei n. 2.024, de 1908, sobre falências, ele foi considerado válido, como observa o Dr. Carvalho de Mendonça no vol. 6, n. 753, nota 3, ed. 1927, do seu "Tratado de Direito Comercial".

O Cód. Civil no art. 1.126 considera a compra e venda, quando pura, obrigatória e perfeita desde que as partes acordarem no objeto e no preço.

Pode-se, porém, dizer que a tradição real ou simbólica é o elemento que melhor caracteriza a venda perfeita e acabada, com ou sem condições, no espírito atual do direito, e esta se dá desde logo na venda em apreço.

A venda condicional não quer dizer que não seja definitiva, porque o vendedor não pode mais dispor da coisa vendida, mesmo que o contrato possa ser retratado por inadimplemento das condições convenionadas: é o caso das vendas a prestações, *reservati domini*.

O fim dessa condição é garantir o vendedor, no caso de falência ou insolvência do comprador, diante dos credores deste, uma vez que o contrato de penhor, com que comumente se dá garantia equivalente, conservaria o objeto vendido em poder do vendedor.

É verdade que os aviões, equiparando-se às embarcações, que para esse efeito equiparam-se a imóveis, poderão ser hipotecados e passar para as mãos do comprador (art. 137, C. B. A.); mas, isto obrigará a dois contratos ou operações, o da venda e o da hipoteca, enquanto que a reserva de domínio é só um, o da venda; e, além disso, a hipoteca modificaria a posição do vendedor, que passaria a credor, devendo disputar preferência com os demais, e ficaria desde logo em categoria inferior à das dívidas fiscais.

Justifica-se por esses motivos a compra e venda de tal natureza relativamente a aeronaves, para facilitar o movimento comercial e a melhor exploração desse meio de comunicação e transporte.

Mas, a matrícula ou inscrição, além de fiscalizar a condição da nacionalidade, tem outros objetivos, e, entre eles, o de responsabilizar solidariamente a pessoa em cujo nome estiver matriculada a aeronave pelos danos causados a terceiros (art. 100, letra a, do Cód. Brasileiro do Ar), e não é possível que o vendedor, reservando-se o domínio como garantia de pagamento do preço que lhe é devido, queira assumir a responsabilidade solidária dos prejuízos causados a terceiros pelo aparelho vendido e já entregue definitivamente ao comprador.

Como a matrícula ou inscrição acarreta tal responsabilidade e não parece lícito impor esta ao vendedor, deve-se concluir que aquela matrícula não deve ser no nome do vendedor, mas, sim, do comprador, com a anotação de reserva de domínio, justamente para valer contra terceiros.

Tanto mais procedente é essa solução quanto, pelo art. 103 do Código, a pessoa em cujo nome estiver matriculada a aeronave ou a explore, deve dar garantia para satisfação dos danos causados a terceiros e, portanto, não deve pôr em risco a garantia do vendedor relativa ao aparelho, o qual deve ficar alheio aos riscos da exploração, enquanto não estiver totalmente pago ou até a concorrência do preço de venda restante.

O que não parece justo é, com a matrícula em seu nome, ligar o vendedor do avião à responsabilidade solidária pelos danos causados a terceiros, do art. 100, letra a, do Código.

Por esses motivos e sem entrar em exame mais minucioso, é nosso parecer que se faça a matrícula no nome do comprador, com a anotação de reserva de domínio em favor do vendedor (art. 27 do Código).

2 — Processo n. 27.305-40, do Ministério da Viação, sobre o projeto do "Código de Transporte". — Relator, Dr. Antônio Moitinho Dória — Decisão: O Conselho deliberou aguardar as sugestões que forem apresentadas sobre o ante-projeto, para, então, se manifestar.

3 — Processo n. 27.66-40, do Ministério da Viação, sobre uma linha aérea Rio de Janeiro-Lisboa — Relator, almirante Virgínius Brito de Lamare — Decisão: o Conselho aprovou o parecer do relator contrário à concessão.

4 e 5 — Processos ns. 30.997 e 34.364-40, do Ministério da Viação, sobre os estatutos do Aéro Clube do Brasil — Relator, doutor Luciano Lobato Koeler — Decisão: o Conselho ultimou os estudos do projeto apresentado pelo Aéro Clube do Brasil para discussão e votação na primeira sessão ordinária de 1941.

6 — Processo n. 40.004-40, do Ministério da Viação, sobre "Dia Pan Americano de Aviação" — Relator, almirante Virgínius Brito de Lamare — Decisão: o Conselho, aprovando o parecer do relator, deliberou sugerir que o Governo brasileiro:

a) participe ao Presidente da República dos Estados Unidos da América do Norte a impossibilidade em que se acha o Brasil de aderir à celebração do aniversário do primeiro vôo, com êxito, de um aparelho mais pesado do que o ar, em 17 de dezembro, por não corresponder a verdade histórica, uma vez que o nosso país, por atos de publicidade mundial, concretizados em lei, já proclamou o dia 23 de outubro como sendo o daquela realização, pelo brasileiro Alberto Santos Dumont, na cidade de Paris, no ano de 1906. Lamentando essa impossibilidade, o Brasil atende à consideração de que, se é atribuída a prioridade aos Irmãos Wright, em 1903, entretanto só em 1908 foram os trabalhos desses ilustres americanos dados à publicidade e submetidos a experiências na Europa, enquanto que a invenção do brasileiro Santos Dumont foi, não só procedida em Paris em inúmeras experiências, desde 1898, como também proclamada pelo Aéro Clube da Capital francesa, no citado ano de 1906, havendo, para autenticar a descoberta, uma ata do referido Aéro Clube, lavrada naquela época, sem que os Irmãos Wright houvessem protestado, para fazer valer a sua prioridade;

b) solicite do Ministério das Relações Exteriores que se dirija à União Pan Americana, para fazer prevalecer a prioridade de Santos Dumont, na descoberta da navegação aérea com aparelho mais pesado do que o ar, de acordo com a nota verbal número C-232-588, de 20 de outubro de 1939, e a Lei n. 218, de 4 de julho de 1936, que instituiu o "Dia do Avião";

c) por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, colija, no Brasil e no estrangeiro, todos os dados relativos aos feitos de Santos Dumont, os quais, publicados e anotados, em folhetos, e traduzidos em várias línguas, serão depois distribuídos fartamente no país e no exterior.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — Antonio Paulo Moura, secretário.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Despachos:

D.Cm. 32.863-40 — Ofício n. 1.810, de 8-X-940, da Divisão de Caça e Pesca, propondo modificação de contrato de Elzamann Magalhães e Guido Gibelli. — Em face dos justificativos apresentadas naquele ofício, a Comissão não se opõe à modificação solicitada.

D.Cm. 35.843-40 — Ofício n. 4.417, de 30-X-940, do Serviço de Economia Rural, encaminhando memorial em que os classificadores de produtos vegetais pleiteiam possibilidades de acesso das demais carreiras técnicas do Quadro único deste Ministério. — Reconhecendo a Comissão que o caso em lide merece o estudo das autoridades competentes, opina pelo encaminhamento ao D.A.S.P.

Departamento de Administração

PORTARIA N. 1, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado, devidamente autorizado por sua Excelência o Senhor Presidente da República, por despacho de 20 de dezembro de 1940, põe à disposição do Instituto Nacional do Sal, de acordo com o art. 35, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, até 31 de dezembro de 1941, o veterinário sanitário, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Aloísio Francisco Spínola e Castro. — Fernando Costa.

PORTARIA N. 2, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado, devidamente autorizado por sua Excelência o Senhor Presidente da República por despacho de 10 de dezembro de 1940, põe à disposição, da Divisão do Pessoal deste Ministério pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 35, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o meteorologista, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Luciano Benjamin de Viveiros. — Fernando Costa.

PORTARIA N. 3, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado designa o prático rural, classe D, interino, Armando Durval de Melo, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Fernando Costa.

PORTARIA N. 4, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado, devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por despacho de 19 de dezembro de 1940, põe à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, até 31 de dezembro de 1942, nos termos do artigo 13, do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, o oficial administrativo, classe J, do Quadro Único deste Ministério — Maria Joana de Almeida Fernandes. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 5, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado, devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por despacho de 24 de dezembro de 1940, põe à disposição da Comissão Nacional de Gasógeno, pelo prazo de um ano, de acordo com o art. 8.º, do Decreto-lei n. 2.526, de 23 de agosto de 1940, e art. 35 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o escriturário, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Heitor Jorge Simões. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 6, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado designa o agrônomo, classe G — Severino Limeira do Amaral, para orientar a Secção e os Cursos Rápidos de Sericicultura da Escola de Horticultura "Wenceslau Belo", nesta capital e ministrar conhecimentos de sericicultura nos núcleos coloniais de Santa Cruz e São Bento, em articulação com a Divisão de Terras e Colonização. — *Fernando Costa*.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1941

João Pedro Pacheco de Campos, requerendo prêmio pela construção de um banheiro carrapaticida. — Indeferido, de acordo com o disposto no § 3.º do art. 43 do Reg. do D. N. P. Animal — D.C.M. 40-078-40.

Dia 7 de janeiro de 1941

Companhia Agrícola Machadense S. A., solicitando pagamento da importância de 1:531\$5, proveniente do prêmio concedido na construção de um silo. — O pagamento em questão foi efetuado na Pagadoria deste Ministério, em 6-12-40, ao seu procurador Dr. Abelardo de Almeida Nogueira — D. C. M. 37.318-40.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1941

Portaria n. 1, de 6-1-41

O Diretor designa o oficial administrativo, classe I, Eduardo Uchoa, de acordo com os arts. 89 e 90 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, para substituir o secretário da D. P., oficial administrativo, classe H, Modesto Donatini Dias da Cruz no período de 7 a 27 do corrente mês, época em que esse funcionário estará em gozo de férias regulamentares. — *Valdemar Jose de Carvalho*.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Nair Faria de Sousa, pedindo ser aproveitada como extranumerária. — Arquite-se. (D.C.M. 35.939-10).

D. N. P. V.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação nominal suplementar do pessoal extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV — art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938 e letra b, art. 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. — Despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Inciso 03) Diaristas — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Verba I — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

N.º — Nome — Observações

7 — Trabalhadores — 8\$0.

2. Dácio Barbosa — Admitido na vaga verificada na tabela numérica publicada no *Diário Oficial* de 8-3-40, com a dispensa de Assis Brasil Borges.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 4 de dezembro de 1940. — Confere. *Amaral Filho*, secretário. — Aprovo. *Gastão de Faria*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiuba

Estado do Ceará

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1.ª Pessoal. Consignação V — Indenizações. Subconsignação 8 — Diárias — 07 — G. N. E. P. A.

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiuba. Relativa ao mês de novembro.

Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total
Guaraci Cabral de Lavor — Agrônomo G — Sub-ajudante — Venc.: 900\$0 — Sede Guaiuba, afastado do dia 1 a 14 no Pavilhão dos Estados, na 2.ª Feira de Amostras do Ceará, atendendo a serviços diversos de organização do stand do Campo de Sementes. Portaria n. 15, de 31-10-40	14	15\$0	210\$0
Raimundo Furtado Filho — Extranumerário — Carpinteiro — Venc.: 250\$0 — Sede Guaiuba, afastado do dia 4 a 13, no stand do estabelecimento, executando trabalhos de carpintaria. Portaria n. 16, de 3-11-40	10	8\$0	80\$0
Julio José da Silva — Extranumerário — Trabalhador — Vencimentos: 200\$0 — Sede: Guaiuba, afastado do dia 4 a 13, no stand do estabelecimento, executando trabalhos de pintura e instalações elétricas — Portaria n. 15, de 3-11-40	10	8\$0	80\$0
Francisco Carvalho Barbosa — Datilógrafo F — Venc.: 700\$0 — Sede Guaiuba, afastado do dia 18 a 28, no Pavilhão dos Estados, na 2.ª Feira de Amostras do Ceará, em serviços preparatórios do ato solene de inauguração do stand e sua fiscalização quando da franquia ao público. Portaria número 17, de 18-11-40	11	12\$0	132\$0
Sinval Soares Leitão — Extranumerário — Trabalhador — Venc.: 300\$0 — Sede Guaiuba, afastado do dia 21 a 30, idem, idem, cooperando na vigilância do stand e serviço de informações do mesmo. Portaria n. 18, de 21-11-40	10	8\$0	80\$0
Anísio Cavalcanti Rocha — Extranumerário — Capataz — Vencimentos: 350\$0 — Sede: Guaiuba, afastado do dia 1 a 9, idem, idem, na organização do mostruário de sementes diversas, selecionadas a serem expostas — Portaria n. 15, de 31-10-40	9	8\$0	72\$0

654\$0

Confere e importa a presente, na quantia de 654\$0 (seiscentos e cinquenta e quatro mil réis).

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas — Guaiuba, 30 de novembro de 1940. — *F. Carvalho Barbosa*, dat. F.

Confere. Em 31 de dezembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe.

Visto. Em 31 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, diretor substituto.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto-lei n. 1936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subcon-

signação n. 8 — Diárias — 03) — Departamento de Administração — a) Diretoria Geral, Tesouraria e Biblioteca.
 Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Tesouraria — Departamento de Administração, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		diária	total
Renato Marques Alvim, ajudante de tesoureiro, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal, 9 dias, (5 a 7, 9, 10 e 11 a 14-12) em Campos, Cruzeiro no Estado de São Paulo e em Belo Horizonte, Estado de Minas, efetuando pagamento de pessoal extranumerário. (Ordem verbal do Sr. diretor do Departamento de Administração)	9	22\$0	198\$0
Eduardo Simmonds, ajudante de tesoureiro, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal — 9 dias, (20 a 23, 26 e 27, 29 a 31-12) em Belo Horizonte, Estado de Minas e em Cruzeiro e C. Campos, no Estado de São Paulo, efetuando pagamento do pessoal extranumerário. Ordem verbal do Sr. diretor do Departamento de Administração	9	22\$0	198\$0
Augusto Craveiro Rangel, oficial administrativo classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal — 9 dias, (5 a 7, 9, 10 e 11 a 14-12) em C. Campos e Cruzeiro, no Estado de São Paulo e em Belo Horizonte, Estado de Minas, efetuando pagamento do pessoal extranumerário, (ordem verbal do Sr. diretor do Departamento de Administração)	9	22\$0	198\$0
Valdemar Moreno de Alagão, oficial administrativo classe II — Vencimentos: 1:400\$ — Sede: Capital Federal — 9 dias, (20 a 23, 26, e 27 e 29 a 31-12) em Belo Horizonte, Estado de Minas, e em C. Campos, Cruzeiro no Estado de São Paulo, efetuando pagamento do pessoal extranumerário. (Ordem verbal do Sr. diretor do Departamento de Administração)	9	18\$0	162\$0
Total			756\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias, em setecentos e cinquenta e seis mil réis (756\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.214, de 9-12-40.

Seção de Controle, em 2 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, em 2-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário, 01) Divisão do Pessoal — 07) S. E. R.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, autorizado, pelo Sr. diretor do S. E. R., conforme portaria número 124, de 18 de novembro de 1940, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Dias pror. anter.	Import. total da gratific.	Líquido a receber

Jaques Pierre Brocá, classificador de produtos vegetais, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Aumento de atribuições de ordem administrativa e técnica, afetas ao Posto de Classifica-

ção, de Fiscalização, Exportação de Café, Cereais e Leguminosas. — De 1 a 11-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário

Hamilton de Almeida, classificador de produtos vegetais, classe II — Vencimentos: 1:100\$0 — Idem de 12 a 31-12-40	12	153\$8	153\$8
Odílio Pinheiro Lobo, idem, idem, — Idem de 1 a 31-12-40	12	235\$9	235\$9
Antônio Izidoro Cavalcante, idem, idem — Idem, idem, 1 a 11 de dezembro de 1940	12	366\$7	366\$7
Aderbal Lobo de Almeida, classificador de produtos vegetais, classe G — Vencimentos: réis 900\$0 — Idem, de 12 a 31 de dezembro de 1940	12	129\$7	129\$7
Samuel Sabat, idem, idem, — Idem, de 1 a 31-12-40	12	193\$5	193\$5
Idem, de 1 a 31-12-40	12	300\$0	300\$0
Total		1:079\$6	1:079\$6

Confere e importa a presente folha em um conto e setenta e nove mil e seiscentos réis (1:079\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.128, de 19-11-40.

Seção de Controle, em 2 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, em 3 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º-anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 08) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		diária	total
Nei da Costa, auxiliar de escritório VII — Salário: 400\$0 — Sede: Capital Federal — 8 dias, (9 a 16), no Município de Caçapava, Estado de São Paulo, estudando a situação do mercado interno. Despacho de 8-12-40, no processo n. 14.863, de 1940.	8	8\$0	64\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em sessenta e quatro mil réis (64\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 1.325, de 30-12-40.

Seção de Controle, em 2 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, em 2-1-41. de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 04) — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Mário de Oliveira, diretor geral, padrão "R" — Venc.: 5:000\$0 — Sede: Capital Federal — 29 dias (9 a 28) em Porto Alegre, Estado do Rio G. do Sul, representando o Sr. ministro na solenidade da inauguração da Exposição de Gado Holandês e inspecionando diversas dependências do D. N. P. A. (Ordem verbal do Sr. ministro). (Exposição de motivos de 16-10-40, do D. A. S. P., publicado no "Diário Oficial" de 31-10-40, à pag. 20.459)	20	50\$0	1:000\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto de réis (1:000\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.292, de 26-12-40.

Seção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de diárias. — Visto. — Em 3-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 04) — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Inspeção de Produtos de origem animal, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Bifone, inspetor de produtos de origem animal, classe "K" — Venc.: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 6 dias (6 a 11), em Porto Alegre, Estado do Rio G. do Sul, em serviço de pesquisas de germes do grupo doli-aerogenes em produtos elaborados por alguns estabelecimentos no Estado do Rio Grande do Sul. — Offício número 3.858, de 2-12-40, do Sr. diretor da D. I. P. O. Animal.	6	32\$0	192\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e noventa e dois mil réis (192\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.800, de 26-12-940.

Secção do Controle, em 3 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de diárias. Visto. — Em 3-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.925, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 03) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, autorizada pelo Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal, do D. N. P. A., conforme portaria n. 6, de 13-11-40, ao funcionário abaixo e referente ao período de 18-11 a 17-12-40.

Nomes — Cargos — Observações — Importância total da gratificação — Líquido a receber		
Geraldo Gouveia Souto, veterinário, classe G — 900\$0 — Controle da ação terapêutica de carrapaticidas para registro na D. D. S. A. — De 18-11 a 17-12-40, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.....	300\$0	300\$0

Confere e importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.122, de 18-11-40.

Secção do Controle, em 3 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de gratificações. Visto. — Em 3-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) — Departamento Nacional da Produção Vegetal — D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Dep. Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Import. da diária	Total
Henrique Løbbe — Agrônomo Fomento Agrícola — Classe "L" — Vencimentos: 2:300\$0 — Sede: C. Federal — 11 dias. (1 a 11) em São Simão, Estado de S. Paulo, colhendo informações sobre a cultura da Soja no Campo de Sementes. Ordem de serviço de 10-6-40, da D. F. P. V.....	11	38\$0	418\$0
William Wilson Coelho de Sousa — Agrônomo de Plantas Textéis — Classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede:			

C. Federal — 5 dias. (4, 5, 11, 9 e 10) em Barra do Piray e Itaguay, Estado do Rio, em serviços de cooperação. Ordens de serviço de 23-8-40 e de 8-7-40, da D. F. P. V.

3 32\$0 130\$0
2 17\$0

Lamartine Magalhães Duarte — Agrônomo Fruticultor — Classe "K" — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 29 dias. (3 a 31), em Curitiba, E. do Paraná, estudando a possibilidade de abastecimento de frutas de clima temperado. Ordem de serviço de 7 de novembro de 1940, da D. F. P. V.	29	32\$0	928\$0
Horácio Peres Sampaio de Matos — Agrônomo Fomento Agrícola — Classe "J" — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 5 dias (13 a 17) em Miguel Pereira, Estado do Rio, prestando assistência técnica ao agricultor Dr. Lacerda de Almeida. Ordem de serviço de 13 de novembro de 1940, da D. F. P. V.	5	25\$0	125\$0
Henrique Carlos Moreira — Agrônomo Fruticultor — Classe "L" — Vencimentos: 2:300\$0 — Sede: C. Federal — 6 dias (1, 2, 6 a 9) em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e em Volta Redonda, Estado do Rio, acompanhando o Sr. Ministro na sua viagem de inspeção a Mato Grosso e inspecionando a propriedade do Sr. Sévio Gama. Portaria 61, de 8-11-40 e ordem de serviço de 4-11-40, da D. F. P. V.....	6	38\$0	228\$0
Joel Cavalcanti Afonso Ferreira — Agrônomo — Classe "I" — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: C. Federal — 10 dias (2 a 8 e 10 a 12) em Paty de Alferes e Queluz, Estados do Rio e S. Paulo, em serviço de cooperação. Ordem de serviço de 23-2-40, da D. F. P. V.....	10	12\$0	120\$0

Total 1:949\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto novecentos e quarenta e nove mil réis (1:949\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.295, de 26 de fevereiro de 1940.

Secção do Controle, em 3 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. Em 3 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 03) D. N. P. A.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, autorizadas pelo Sr. Diretor do I. B. A., do D. N. P. A., conforme portaria n. 8, de 25-11-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 27-11 a 31-12-40.

Nomes — Cargos — Observações	Import. total da gratific.	Líquido a receber	Dias pror. anter.
João Ferreira Barreto — Veterinário Sanitarista, classe J — 1:500\$0 — Desempenhando serviços que lhe estão afetos, aumentados em virtude do fim do exercício. — De 27-11 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	566\$7	566\$7	Não teve
Raul Marcial — Prático Rural, classe D — 500\$0 — Idem, idem.....	188\$9	188\$9	Idem
Raimundo Sergio de Farias — Motorista auxiliar V — 300\$0 — Idem, idem	113\$3	113\$3	Idem
	868\$9	868\$9	

Confere e importa a presente folha em oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos réis (868\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.153, de 27-11-40.

Secção do Controle, em 3 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Gratificações 21-11 — Visto — Em 3 de janeiro de 1941 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) Departamento Nacional da Produção Vegetal — Div. Fom. Prod. Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal — D. N. P. V., relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos Observações	Número de diárias	Import. da diária	Total
Cohelth Salomão Soares — Inspetor Auxiliar — IX — Sal.: 500\$0 — Sede: C. Federal — 10 dias (2 a 8 e de 10 a 12) em Patí do Alferes, Queluz, Estados do Rio e S. Paulo, em serviço de cooperação. Ordem de serviço de 23-2-40, D. F. P. V.	10	8\$0	80\$0
Jader Torres de Rezende — Escriturário — XXI — C. Federal — Sal.: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 9 dias (1 a 9) em diversas localidades do Estado de Minas, colhendo dados estatísticos relativos à produção da safra algodoeira. Ord. Serv. de 28-11-40, da D. F. P. V.	9	25\$0	225\$0
Waldfr Leite Pena — Auxiliar de Escritório X — Sal.: 550\$0 — Sede: C. Federal — 20 dias. (12 a 31) em Curitiba, Estado do Paraná, auxiliando o agrônomo Lamartine M. Duarte nos seus serviços. Ord. Serv. de 12-12-40, da D. F. P. V.	20	8\$0	160\$0
Eugênio Ramos Gomes — Inspetor de Frutas — Diarista — Sal.: 500\$0 — Sede: C. Federal — 20 dias. (1 a 20) em Barra do Piray, Estado do Rio, fazendo o levantamento estatístico de pomares. Ord. Serv. de 10-1-40, da D. F. P. V.	20	8\$0	160\$0
Agenor Ogeda — Ajudante de Mecânico — Diarista — Sal.: 450\$0 — Sede: C. Federal — 19 dias (1 a 19) em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, procedendo a montagem de moinhos. Ord. de Serv. de 24 de outubro de 1940, da D. F. P. V.	19	8\$0	152\$0
Total			777\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em setecentos e setenta e sete mil réis (777\$0), quantia essa deduzida no respectivo crédito, consoante empenho n. 1.294, de 26-12-40.

Seção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. — 21-11-940. Visto. Em 3-1-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificações por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 05) D. N. P. V.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinário, autorizadas pelo Sr. diretor da D. F. P. V., do D. N. P. V., conforme portaria n. 58-V, de 31 de outubro de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referentes aos meses de novembro e dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Total da gratif.	Líquido a receber	Dias pror. anter.
Alberto Goulart Wucherer — Agrônomo Fruticultor — Classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Desempenhando serviços inerentes às suas próprias funções, na fiscalização de embalagem de frutas. — De 6-11 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	1:161\$1	1:161\$1	Não teve
Roberto Moutinho dos Reis — Agrônomo Fruticultor — Classe "K" — Vencimentos: 1:900\$0 — Idem, idem, de 6-11 a 12-12-40	773\$0	773\$0	Idem
João Garcia Pinto Arruda — Agrônomo Fruticultor — Classe "J" — Vencimentos 1:500\$0 — Idem, idem, de 6-11 a 19-11-40	233\$3	233\$3	Idem
Rodolfo Alves da Mota — Idem, idem — Idem, idem de 6-11 a 31-12-40	916\$7	916\$7	Idem

Gastão Vieira — Agrônomo — Classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Idem, — Idem, idem	794\$4	794\$4	Idem
Antônio Brito de Araujo — Idem, idem — Idem, idem	794\$4	794\$4	Idem
Joaquim Pedro de Alcantara — Servente — Classe "C" — Vencimentos: 400\$0 — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
João Batista de Freitas — Inspetor X Vencimentos: 550\$0 — Idem, idem	336\$1	336\$1	Idem
João Pedro da Silva — Idem, idem — Idem, idem	336\$1	336\$1	Idem
Felix Ferreira da Silva — Idem, idem — Idem, idem	336\$1	336\$1	Idem
Otto Krishke — Idem, idem — Idem, idem	336\$1	336\$1	Idem
Tobias Hercules — Idem, idem — Idem, idem	336\$1	336\$1	Idem
Hermes Ramos Barbosa — Inspetor Auxiliar IX — Vencimentos: 500\$0 — Idem, idem	305\$6	305\$6	Idem
João Alvarez — Idem, idem — Idem, idem	305\$6	305\$6	Idem
José Mena Júnior — Idem, idem — Idem, idem	305\$6	305\$6	Idem
Natanael Moreira — Inspetor Auxiliar IX — Vencimentos: 500\$0 — Desempenhando serviços inerentes às suas funções, na fiscalização de embalagem de frutas. De 6-11 a 31-12 de 1940 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	305\$6	305\$6	Não teve
José Gilberto Barreto — Inspetor Auxiliar IX — Vencimentos: 500\$0 — Idem, idem — Idem, idem	305\$6	305\$6	Idem
Miguel Ezequiel de Melo — Artífice IX Vencimentos: 500\$0 — Idem, idem	305\$6	305\$6	Idem
Antônio Moreira Peçanha — Inspetor Auxiliar VII — Vencimentos: 400\$0 — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
Demásio Neri da Trindade — Idem, idem — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
Dídimo Marques de Oliveira — Idem, idem — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
Hélio Graziani Freire — Idem, idem — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
João Luizette — Idem, idem — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
José Júlio Castorino de Faria — Idem, idem — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
Ladislau Godofredo Dias Carneiro — Idem, idem — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
Leovegildo Francisco de Carvalho — Idem, idem — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
Paulo de Carvalho Prado — Idem, idem — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
Mamede de Sousa — Motorista VII — Vencimentos: 400\$0 — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem
Rodolfo Oscar Lirio — Auxiliar de Escritório — VII — Vencimentos: 400\$0 — Idem, idem	244\$4	244\$4	Idem

11:119\$8

Confere e importa a presente folha em onze contos cento e dezenove mil e oitocentos réis (11:119\$8), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.077, de 6 de novembro de 1940.

Seção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações. — 21-11. — Visto. Em 3-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39).

Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, concedidas pelo Sr. diretor do S. M.; conforme ofício n. 461, de 14-12-1940., aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Dias pror. anter. — Líquido a receber.

Árístógiton Teófilo de Carvalho, meteorologista classe L, — 2:300\$0 — Execução de serviços de irradiação dos coletivos de observação meteorológica intercontinental. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 2 a 7, 9 a 13 e 36 e 31-12-40 (dias interp).	107	332\$2
---	-----	--------

Djalma Lucio de Figueiredo, meteorologista classe K, — 1:200\$0 — Idem, de 16 a 14, 16 a 18, 20, 21, 23, 24 e 26-12-40	—	274\$4
Durval Brochado Martha, engenheiro meteorologista classe J — 1:500\$0 — Idem, nos dias: 13, 14, 16, 19, a 21, 23, 24, 26, 28, 30 e 31-12-40.	107	216\$7
Artur Alberto Werneck, Idem., idem. — Idem nos dias: 2 a 7, 9 a 13, 30 e 31-12-40	107	216\$7
		<u>1:040\$0</u>

Confere e importa a presente folha em um conto e quarenta mil réis (1:040\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 181, de 11-4-40.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de Gratificações. — Visto Em 3-1-41. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39).

Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 12) Superintendência do Ensino Agrícola.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, concedida pelo Superintendente do Ensino Agrícola — conforme portaria n. 32, de 12-11-40, ao extranumerário mensalista abaixo e referente ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Dias pror. anter. — Líquido a receber.

Silvio França Mendonça, auxiliar de escritório VIII — 450\$0 — Org. do inventário de 1939 e revisão do arquivo dos Patronatos Agrícolas extintos. De 16 a 25-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	30	48\$4
--	----	-------

Confere e importa a presente folha em quarenta e oito mil e quatrocentos réis (48\$4), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.118, de 16-11-40.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de Gratificações. — Visto Em 3-1-41. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39).

Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 11) S. I. A.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor do S. I. A., conforme portaria n. 37, de 23-11-40, ao funcionário abaixo e referente ao período de 23-11 a 23-12-40.

Nomes — Cargos — Dias pror. anter. — Líquido a receber.

Armando de Guimarães Cravo, classificador de Prod. Vegetais classe G, — 900\$0 — Serviço de organização do fichário da Biblioteca da Secção de Documentação, relativos a produtos vegetais. — De 23/11 a 22/12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	300\$	
---	-------	--

Confere e importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.139, de 23-11-40.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de Gratificações. — Visto Em 3-1-41. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39).

Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, concedidas pelo Sr. diretor do S. M., segundo officio n. 1.379, de

4-5-40, ao funcionário abaixo e referente ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Dias pror. anter. — Líquido a receber.

Lauro Durão Barbosa, meteorologista classe H, 1:100\$0 — Execução de serviços de irradiação de observações meteorológicas intercontinentais. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 2 a 7, 9, 10, 23, 24, 26, a 28, 30 e 31-12-40.	104	183\$3
--	-----	--------

Confere e importa a presente folha em cento e oitenta e três mil e trezentos réis (183\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho 452, de 14-5-40.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1941. *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de Gratificações. — Visto Em 3-1-41. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

LABORATORIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações. — Subconsignação n. 8 — Diárias — 05) Departamento Nacional da Produção Mineral — Lab. da Prod. Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório da Produção Mineral — Departamento Nac. da Prod. Mineral. Relativa ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos — N. de diárias — Diária — Observações — Total

Augusto Araujo Lopes Zamith, Químico — XVIII — Sal.: 1:200\$0 — Sede: G. Federal — 17 ds. (14 a 30) em Cambuquira, Estado de Minas, procedendo a estudos de Hidrologia, especialmente em referência à radioatividade das águas das diversas fontes. Portaria 16, de 9-9-40, do Sr. diretor do L.P.M.	17	20\$0	340\$0
--	----	-------	--------

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha de diárias, em trezentos e quarenta mil réis (340\$0), quantia essa deduzida no respectivo crédito, consoante empenho n. 298, de 26-12-40.

Secção de Contrôlo, em 3 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de diárias. Visto Em 3-1-1941 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 05) Departamento Nacional da Produção Mineral — Lab. C. da Prod. Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório da Produção Mineral do D. N. P. M. relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — N. de diárias — Diária — Observações — Total

José Edemundo de Araujo, Técnico de Laboratório classe J Venc. 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 25 ds. (1 a 25) em Burnier, Estado de Minas, acompanhando os serviços de montagem do laboratório de química da Usina Wigg. Portaria n. 22, de 23-10-40, do Sr. diretor do L. P. M.	25	25\$0	625\$0
---	----	-------	--------

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha de diárias em seiscentos e vinte e cinco mil réis (625\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 1.296, de 26-12-40.

Secção do Contrôlo, em 3 de janeiro de 1941 — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da equipe de diárias. Visto Em 3-1-1941 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Waldemar Falcão*.
Referência: Processo n. MUC 28.432 de 1940.

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila:

Em 7-1-41 — No Decreto que nomeou o bacharel Luiz Augusto do Rego Monteiro para exercer o cargo de procurador, padrão N. do quadro único deste ministério, foi feita a seguinte O. procurador, padrão N. a quem se refere o presente título, chama-se Luiz Augusto de Rego Monteiro e não consta do mesmo título.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 2 de janeiro de 1944, o Ministro de Estado resolveu fixar as seguintes gratificações para os meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício, por conta da rubrica orçamentária própria aos contínuos, serventes e outros empregados abaixo relacionados, ora em exercício no seu gabinete: José Rodrigues da Silveira, motorista, classe G, 130\$0; Manoel Moreira de Souza, motorista, classe G, 100\$0; Bernardo Ferreira de Souza, motorista, classe G, 70\$0; Manoel de Oliveira Janeiro Filho, motorista, classe F, 100\$0; Alberto de Carvalho, guarda do tráfego, classe E, 60\$0; Luiz Ferreira, servente, classe E, 130\$0; Otávio Pedro Maia, servente, classe E, 70\$0; Alfredo Pereira dos Santos, servente, classe D, 70\$0; Manoel Rodrigues Maia, motorista, referência XIII, 150\$0; Henrique Otero Groba, motorista, referência XI, 150\$0; Abelardo Pereira, motorista, referência VII, 150\$0; Miguel Capistrano de Oliveira, motorista-auxiliar, referência VI, 100\$0; Basílio Rodrigues Manso Paes Leme, servente, referência IX, 100\$0; Manoel Alves de Araujo, servente, referência VIII, 100\$0; José Marcelino Rocha, servente, referência VIII, 100\$0; Democracino Felix, 100\$0; Mario dos Santos, 70\$0.

Por portaria de 2 de janeiro de 1944, o Ministro de Estado resolveu atribuir ao pessoal de seu gabinete, durante o corrente exercício, as gratificações a seguir especificadas: chefe do gabinete, Abel Ribeiro Filho, 1:500\$0; oficiais de gabinete, Marcial Dias Pequeno e Max do Rego Monteiro, 1:000\$0; assistentes técnicos Enio Sermentha Lenage e José Acóli da Sá, 1:000\$0; auxiliares de gabinete Edmundo Bragança, 2:350\$0; Antônio Argemiro Swenson, José Juarez Bastos, José Ribamar Martins Castelo Branco e Raimunda Helena da Cruz Nogueira, 500\$0, e Jarbas Peixoto, 400\$0; auxiliares: Maria Praxedes Ramos, 1:100\$0; Ilah Falcão, 1:000\$0; Clara Secco, Maria Sofia Bulcão Viana, Hermínia Lima Ribeiro da Silva, Lúcia Falcão de Helanira Cavalcanti e Sílvia Balduza do Couto, 400\$0.

Por portaria de 18 de dezembro de 1940, o diretor substituto do Serviço de Comunicações, resolveu, de acordo com o art. 9.º, alínea "b", da portaria ministerial de 13 de julho de 1938, que expede em caráter provisório, as instruções reguladoras do aludido Serviço, designar o oficial administrativo, classe J, Enéas Galvão Filho, para desempenhar as funções de chefe da Primeira Seção (Mecanografia) do mesmo Serviço, durante o impedimento do respectivo titular, a partir de 12 de janeiro de 1944. — Processo n. MTIC 5.247-40).

Dia 6 de janeiro de 1944

Processo despachado:

N. MTIC 58.807-40, em que Josias de Almeida, ex-escriturário, classe G, do quadro único deste ministério, pede seja tornado sem efeito o ato que o transferiu para o Ministério da Guerra. — Arquivado-se, à vista da informação da D. P.

Dia 14 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Companhia Comércio e Navegação, com sede nesta Capital, solicitando retificação da Portaria SCm-51, de 13 de abril de 1939 (MTIC 22.357-940). — Transmite-se à interessada o parecer do Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho. (Os pareceres a que alude este despacho são do seguinte teor: 1.º — "A Companhia Comércio e Navegação com estaleiros de construção naval em Toque-Toque, Niterói, após emitir uma série de considerações de natureza técnica em torno da indústria de construção e demolição de navios, solicita a retificação da Portaria SCm51, de 13 de abril de 1939, e a exclusão da referida indústria do quadro de insalubridade aprovado pela Portaria aludida. Analisemos separadamente as razões apresentadas: a) "Os materiais de chumbo são empregados em quantidade insignificante nas canalizações apenas. Trata-se de aplicação e não de fabricação". Linhas adiante, confessa a Empresa haver produzido oito toneladas daquele metal num período de quatro anos. Vê-se pelo exposto, que não se trata apenas de simples aplicação e sim de verdadeira fabricação ou melhor fundição de chumbo. b) "A construção naval não utiliza matérias primas nocivas". Afóra o chumbo, substância tida como altamente nociva, o estado atual da indústria de construção e demolição de navios não pode assim prescindir da utilização de certos materiais e processos de trabalho nocivos. Assim, o alcatrão usado nas obras de calafate e de proteção da madeira, o emprego do massarico — chama oxiacetilênica nos trabalhos de corte (demolição de navios), o preparo e a aplicação de tintas venenosas e anti-corrosivas encerrando pigmentos de chumbo, cobre, arsênico e mercúrio e veiculadas em óleos mineral e de linhaça com o fim de proteção contra a ação da água salgada, e vegetais e mariscos, a operação de solda, trabalhos ruidosos como o de martela-

mento de chapas metálicas, operações em ambiente de temperatura elevada como junto aos fornos de fundição, trabalhos ruidosos e enervantes nos serviços de rebite a martelos pneumáticos. c) "A demolição de navios, o tempo limitado de exposição e o trabalho realizado a céu aberto, concorrem para a diminuição da incidência e da gravidade dos riscos profissionais. Por tudo isto, foi a indústria de construção de navios considerada insalubre. Temos reiteradamente afirmado, e não é de mais repetir, a qualificação de insalubridade se aplica somente às seções e locais atingidos pelas operações. O grau de insalubridade pode ser reduzido ou até mesmo eliminado, desde que adotem processos, métodos ou disposições especiais de trabalho ou se apliquem medidas gerais ou individuais capazes de proteger a vida e a saúde do trabalhador. Aliás, a Portaria invocada pela petição aborça essa questão com bastante clareza. Das verificações procedidas *in loco* pelos Drs. Carlos Alberto de Souza, Mário Martins Rodrigues e Zey Bueno, concluiu-se que são insalubres as operações de preparo das tintas, de pintura de obras vivas, isto é, da parte submersa dos navios, de calafate com cânhamo alcatrão, de soldagem, de corte a massarico e de fundição de metais, devendo por isso, a Empresa fornecer aos trabalhadores ocupados nessas funções, além das mascaras e das luvas apropriadas, sabão de enxofre para asseio corporal e meio litro de leite por dia. A adoção das medidas enumeradas reduzirá a insalubridade ao grau mínimo, cabendo, destarte, aos trabalhadores o acréscimo de 10 % apenas, sobre salário mínimo instituído em Niterói". 2.º — "Apesar do aperfeiçoamento técnico industrial ultimamente introduzido nos trabalhos de construção e demolição de navios, o estado atual dessa indústria, ainda não permite a eliminação total da insalubridade, fato que somente se verificará, pela substituição por substâncias inócuas do material nocivo empregado, ou pela aplicação de novos métodos e processos de trabalho que não comprometam a saúde dos trabalhadores".

Dia 26

Carlos Studart Filho, solicitando registro do jornalista não profissional (MTIC 39.565-940). — Deferido, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho propõe a autorização do registro em virtude de haver o requerente satisfeito as exigências legais).

Dia 27

Associação dos Empregados no Comércio de Niterói, solicitando providências no sentido de ser dado andamento ao processo relativo à reclamação apresentada por Moacir da Silva Pereira contra a firma Lundgren Irmãos Ltda. (MTIC 14.675-940). — Transmite-se ao signatário do telegrama de fls. 64, a informação decorrente do despacho anterior.

Dia 2 de janeiro de 1944

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, solicitando lhe seja remetido o processo n. MTIC 31.206-40 (MTIC 31.206-940). — Remete-se com urgência, ao Meritíssimo Juiz da Quinta Vara Cível o processo n. MTIC 31.206-940, conforme solicitação de fls. 9.

TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas:

379. Resolve designar:

O oficial administrativo da classe "I", do quadro permanente, lotado neste Tribunal, Jacinto Paiva, para exercer as funções de assistente da Delegação do mesmo Tribunal, na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

O Presidente do Tribunal de Contas:

380. Resolve designar:

O oficial administrativo da classe "J", do quadro permanente, lotado neste Tribunal, Acílio Santos, para secretário do sr. ministro Bernardino José de Sousa, quando em função de ministro Secunário, nos dias 2 e 3 do corrente.

O Presidente do Tribunal de Contas:

381. Resolve designar:

O oficial administrativo da classe "K", do quadro permanente, lotado no mesmo Tribunal, Homero Dutra Nicácio, para exercer as funções de secretário do mesmo diretor.

O Presidente do Tribunal de Contas:

382. Resolve designar:

Prorrogar, por uma hora, até o dia 15 de janeiro corrente, o expediente da Delegação do mesmo Tribunal junto ao Departamento Federal de Compras.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Cópia — Livro 1-A — Folhas 18-v a 20

Contrato de novação de aforamento que assina o Dr. Francisco Cardoso Laport, do terreno do lote n. 476, da quadra 19, constituído de terreno de acrescidos de marinha, na rua Cândido Gaffrée, na 2.ª Seção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 92.385, de 1939.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe, Sr. Dr. Homero Duarte, compareceu o Sr. Dr. Francisco Cardoso Laport, que também se assina Francisco Leitão Cardoso Laport, brasileiro, casado, médico, residente à rua Cândido Gaffrée n. 202, nesta Capital, devidamente representado pelo seu bastante procurador o Sr. Dr. João Vieira do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, com escritório na rua da Quitanda n. 20, 1.º andar, sala 103, nos termos do subestabelecimento feito no instrumento de procuração outorgada a 13 de janeiro de 1937, em notas do tabelião do 5.º Ofício desta Capital, a fls. 96 verso do livro n. 380, documento esse constante de fls. 2 do processo anexo n. 6.628, de 1937, e disse que, em virtude do despacho de 6 de agosto de 1940 do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 43 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 92.385, de 1939, aprovando a concessão da novação do aforamento do terreno designado por lote n. 476, da quadra 19, constituído por terreno de acrescidos de marinha desmembrado que fora do de n. 813 da Praia Vermelha, na rua Cândido Gaffrée, na 2.ª seção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta cidade, vinha assinar o presente contrato pelo qual fica restabelecido o aforamento anterior, sob as seguintes condições: a) ao pagamento anual da quantia de trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos réis (374\$400) que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) sobre o valor da dívida; b) à pena de comisso com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos; c) a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso; e d) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos números 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do artigo 23 combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1.º e 3.º, do Decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 312m2,00; forma retangular com 10m,00 de frente por 31m,20 de frente a fundo, sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Cândido Gaffrée; pela direita com o lote 477; pela esquerda com o 475; pelo fundo com o 485 e com o 486, todos da mesma quadra 19. Foi o domínio útil do terreno havido por doação de dona Ercília Leitão Laport a seu filho, por escritura pública de 1 de abril de 1935, lavrada em notas do tabelião do 5.º Ofício desta cidade — Fausto Werneck, a fls. 70 do livro n. 522, título esse registrado em 2 de abril de 1935 a fls. 98 do livro 3 "UU" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 4.760, do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante, por seu representante, foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o Dr. chefe do Serviço Regional lavrar este contrato que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com o representante da outra parte contratante e duas testemunhas. E eu, Benedita Hostília de Arruda, auxiliar de escritório, série VIII, da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Sobre 4 estampilhas federais no valor de 24\$2, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*. — P. p., *João Vieira do Nascimento*. — Testemunhas: *Francisco Carneiro*. — *Euclydes Rego Lopes*. — Era este o teor *verbo ad verbum* do contrato de novação de aforamento lavrado no livro próprio n. 1-A, fls. 18-v a 20, deste Serviço Regional e assinado em 28 de dezembro de 1940. — Seção de Cadastro e Registro, em 2-1-1941. — *Yolanda Passos Gimetro*, aux. de esc. VII. — Confere com o original, *Benedita Hostília de Arruda*, aux. de esc. VIII.

Contrato de novação de aforamento, que assina o Dr. Francisco Cardoso Laport, do terreno do lote n. 477, da quadra 19, constituído por terreno de acrescidos de marinha, na rua Cândido Gaffrée, na 2.ª Seção da Urca, nesta Capital, conforme o processo número 92.385, de 1939:

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe, Sr. Dr. Homero Duarte, compareceu o Sr. Dr. Francisco Cardoso Laport, que também se assina Francisco Leitão Cardoso Laport, brasileiro, casado, médico, residente à rua Cândido Gaffrée n. 202, nesta Capital, devidamente representado pelo seu bastante procurador Dr. João Vieira do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, com escritório à rua da Quitanda n. 20, 1.º andar, sala 103, nos termos do subestabelecimento feito no instrumento de procuração outorgada a 13 de janeiro de 1937, em notas do tabelião do 5.º Ofício desta Capital, a fls. 96 verso do livro n. 380, documento esse constante de fls. 2 do processo anexo n. 6.628, de 1937, e disse que, em virtude do despacho de 6 de agosto de 1940, do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 43 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 92.385, de 1939, aprovando a concessão da novação do aforamento do terreno designado por lote n. 477, da quadra 19, constituído por terreno de acrescidos de marinha, desmembrado que fora do de n. 813 da praia Vermelha, na rua Cândido Gaffrée, na 2.ª seção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta cidade, vinha assinar o presente contrato, pelo qual fora restabelecido o aforamento anterior, sob as seguintes condições: a) ao pagamento anual da quantia de trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos réis (374\$4), que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) sobre o valor da dívida; b) à pena de comisso com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos; c) a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso, e d) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção, ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade de transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos n.ºs. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do artigo 23, combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1.º e 3.º, do Decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 312m2,00; forma retangular com 10m,00 de frente por 31m,20 de frente a fundo, sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente, com a rua Cândido Gaffrée; pela direita, com o lote 478; pela esquerda, com o 476; pelo fundo, com o 484 e com o 485, todos da mesma quadra 19. Foi o domínio útil do terreno havido por doação de D. Ercília Leitão Laport a seu filho, por escritura pública, de 1 de abril de 1935, lavrado em notas do tabelião do 5.º Ofício desta cidade — Fausto Werneck, a fls. 70 do livro n. 522, título esse registrado em 2 de abril de 1935, a fls. 98 do livro 3 "UU" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 4.760, do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pela outra parte contratante, por seu representante, foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie, se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o Dr. chefe do Serviço Regional lavrar este contrato, que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina, com o representante da outra parte contratante e duas testemunhas. E eu, Benedita Hostília de Arruda, auxiliar de escritório, série VIII, da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Sobre 4 estampilhas federais, no valor de 24\$2, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*. — P. p., *João Vieira do Nascimento*. — Testemunhas: — *Francisco Carneiro*. — *Euclydes Rego Lopes*. Era este o teor *verbo ad verbum* do contrato de novação de aforamento lavrado no livro próprio n. 1-A, fls. 20 a 21-v., deste Serviço Regional, e assinado em 28 de dezembro de 1940. Seção de Cadastro e Registro, em 21 de janeiro de 1941. — *Yolanda Passos Vieira*, Aux. Escr. VII. Confere com o original. — *Benedita Hostília de Arruda*, Aux. Escr. VIII.

Diretoria do Domínio da União

CÓPIA — Livro 1-A — Folhas 22 a 23-v.

Contrato de novação de aforamento que assina o Dr. Francisco Cardoso Laport, do terreno do lote n. 478, da quadra 19, constituído por terreno de acrescidos de marinha, na rua Cândido Gaffrée, na 2ª seção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 92.385, de 1939.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe — Sr. Dr. Ho-

mero Duarte, compareceu o Sr. Dr. Francisco Cardoso Laport, que também se assina Francisco Leitão Cardoso Laport, brasileiro, casado, médico, residente à rua Cândido Gaffrêe n. 202, nesta Capital, devidamente representado pelo seu bastante procurador o Sr. Dr. João Vieira do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, com escritório na rua da Quitanda n. 20, 1º andar, sala 103, nos termos do subestabelecimento feito no instrumento de procuração outorgada a 13 de janeiro de 1937, em notas do tabelião do 5º Offício desta Capital, a fls. 96 verso do livro n. 380, documento esse constante de fls. 2 do processo anexo n. 6.638, de 1937, e disse que, em virtude do despacho de 6 de agosto de 1940, o Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 43 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 92.385, de 1939, aprovando a concessão da novação do aforamento do terreno designado por lote n. 478, da quadra 19, constituído por terreno de acrescidos de marinha, desmembrado que fôra do de n. 843 da Praia Vermelha, na rua Cândido Gaffrêe, na 2ª secção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta cidade, vinha assinar o presente contrato pelo qual fica restabelecido o aforamento anterior, sob as seguintes condições: a) — ao pagamento anual da quantia de trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos réis (374\$400) que satisfará, adeantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida; b) — a pena de comissão com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do fôro durante três anos consecutivos; c) — a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comissão e d) — a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o valor do terreno e emfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção, ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos ns. 1º, 2º, 3º e 4º do parágrafo único do art. 23 combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1º e 3º do Decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. O mencionado terreno está quite de laudêmio e fôros e tem a área de 342m2,00; forma retangular com 10m,00 de frente por 34m,20 de frente a fundo, sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Cândido Gaffrêe; pela direita com os lotes 479 e 479-A; pela esquerda com o 477; pelo fundo com o 480 e com o 484, todos da mesma quadra 19. Foi o domínio útil do terreno havido por doação de D. Ercília Leitão Laport a seu filho, por escritura pública de 1º de abril de 1935, lavrada em notas do tabelião do 5º Offício desta cidade — Fausto Werneck, a fls. 70 do livro n. 552, digo, 522, título esse registado em 2 de abril de 1935 a fls. 98 do livro 3 "UU" de Transcrição das Transmissões sob o n. 4.760, do 3º Offício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pelo procurador da outra parte contratante, foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nelle se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o Dr. chefe do Serviço Regional lavrar este contrato que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com o procurador da outra parte contratante e duas testemunhas. E eu, Benedita Hostília de Arruda, auxiliar de escritório série VIII, da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Sobre 4 estampilhas federais no valor de 24\$200, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. (a) Homero Duarte. — (a) P. P. — João Vieira do Nascimento. Testemunhas: (aa) Francisco Carneiro. — Euclides Rego Lopes. Era este o teor *verbo ad verbum* do contrato de novação de aforamento lavrado no livro próprio N. 1-A, fls. 22 a 23-v, deste Serviço Regional e assinado em 28 de dezembro de 1940, Secção de Cadastro e Registro, em 2/1/41. — Yolanda Passos Gineiro, auxiliar de escritório VII. — Confere com o original. — Benedita Hostília de Arruda, auxiliar de escritório VIII.

(C. 169 — 8/1/41 — 321\$300).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secção de Pluviometria e Inundações — Estado e tendência do nível dos rios

Dia 4 de janeiro de 1941

Bacia Amazônica (dia 3):

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Manaus, Parintins, Óbidos e Santarém, estacionário em São Felipe e em declínio em São Gabriel, Porto Velho e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 3):

Em declínio em Presidente Epitácio, Tomasina, Tibagi, Rio Negro, Porto União e São Luiz de Cáceres, estacionário em Porto Murtinho e em ascensão em Guaíra, Porto Mendes, São Mateus, Fós do Iguassú e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 4):

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 3):

Em ascensão em Queimadas e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 4):

Estacionário em Barra do Pontal, em ascensão em Itinga e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 4):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 4):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 5 de janeiro de 1941

Bacia Amazônica (dia 4):

Em ascensão em Tefé, Manaus, Parintins e Santarém e em declínio em São Gabriel e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 4):

Em declínio em Presidente Epitácio, Tibagi, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho e em ascensão em Tomasina, Guaíra, Porto Mendes, São Mateus, Fós do Iguassú e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 5):

Continuará em declínio entre Manga e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 4):

Estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 5):

Continuará em ascensão em Arassuaí e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 5):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 5):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 6 de janeiro de 1941

Bacia Amazônica (dia 5):

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Tefé, Parintins e Santarém e em declínio em São Gabriel e Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 5):

Em ascensão em Tomasina, Tibagi, Porto Mendes, Rio Negro, estacionário em Porto Murtinho e em declínio em Guaíra, São Mateus, Porto União e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 6):

Continuará em ascensão entre Pirapora e Carinhanha, entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 5):

Estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 6):

Estacionário em Barra do Pontal, em ascensão em Itinga e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 6):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Secção de Pluviometria e Inundações.

Estado e Tendência do nível dos Rios

Dia, 7 de janeiro de 1941.

Bacia Amazônica (dia 6):

Em ascensão em S. Paulo Olivença, S. Felipe, Tefé, Humaitá, Parintins e Santarém; em declínio em S. Gabriel e Porto Velho e estacionário em Óbidos.

Bacia Paraná Paraguai (dia 6)

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tomasina, Jataí, Fós do Iguassú, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho; em declínio em Tibagi, Guaíra, Porto Mendes Gonçalves, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 7)

Continuará em ascensão entre Januária e Manga e entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 6)

Estacionário em Pindobassú, Cruz das Almas e Queimadas e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 7):

Em declínio em Canavieira e em ascensão no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 7):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 7):

Continuará em ascensão em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE JANEIRO DE 1941

Praças	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	80\$093
Itália	—	—	1\$905
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	9\$150
Reissmark	—	—	3\$900
Unterstützungsmark	—	—	3\$697
Portugal	—	\$796	\$890
Suiza	—	4\$662	5\$295
Nova York	—	19\$781	20\$666
Uruguai	—	—	8\$196
Argentina	—	4\$690	4\$988
Japão	—	4\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$020	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 7 DE JANEIRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921 8 % (Estabilização do Câmbio e outros fins), p/\$ 1.000	4:000\$000
Empréstimo Federal de 1927 6 % (Resgate Dívida Flutuante), p/\$ 1.000	3:460\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	786\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	785\$000
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	738\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	790\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	797\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	785\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	832\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:050\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1939)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.535)	189\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	203\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.	830\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	31\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port., 1.ª série.	156\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 8 %, port., 2.ª série.	166\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port., 3.ª série.	165\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, nom.	119\$000
Estado de Minas Gerais de 500\$, 5 %, nom.	297\$500
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	845\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	80\$500
Estado do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port. (Rodoviárias)	616\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	199\$500
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (Uniformizadas)	1:043\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (Preferencial)	128\$000
---	----------

Debentures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	202\$500
--	----------

Vendas judiciais

60 Apólices do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (Uniformizadas) c/ juros	1:051\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de Janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Convido os Srs. corretores de Fundos Públicos desta praça a se reunirem em assembléia geral, no dia 10 do corrente, às 14 1/2 horas, nesta Secretaria, à praça Quinze de Novembro n. 20, afim de proce-

derem de acordo com o art. 64 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, e art. 6.º da Lei n. 106, de 23 de outubro de 1935, à eleição da administração no período de 10 do corrente a 10 de janeiro de 1942 e, bem assim, da Comissão de Contabilidade da Caixa de Garantia e Previdência.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C 165 — 6-1-1941 — 45\$9 — 3 vezes.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 2 de janeiro de 1941	488:510\$300	142:672\$300
Em igual período de 1940 ..	134:135\$800	124:801\$200
Diferença para mais em 1941	54:374\$500	17:871\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 3 de janeiro de 1941	1.293:332\$400	1.221:235\$300
Em 4 de janeiro de 1941	2.711:255\$100	2.687:477\$000
Total	4.004:587\$500	3.908:712\$309
Em igual período de 1940	4.325:636\$000	4.291:311\$800
Diferença para menos em 1941	321:048\$500	382:599\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 4 de janeiro de 1941	4.004:587\$500	3.908:712\$300
Em 6 de janeiro de 1941	1.679:303\$100	1.662:654\$700
Total	5.683:890\$600	5.571:367\$000
Em igual período de 1940 ..	9.803:862\$500	9.749:582\$700
Diferença para menos em 1941	4.119:974\$900	4.178:215\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

(Exercício de 1941 — Boletim n. 3)

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de janeiro de 1941	3.119:143\$800
Em 4 de janeiro de 1941	985:898\$300
Total	4.105:042\$100
Em igual período de 1940	5.097:676\$300
Diferença para menos em 1940	992:634\$200

Arrecadada de 1 a 4 de janeiro de 1941	4.105:042\$100
Em igual período de 1940	5.097:676\$300
Diferença para menos em 1941	992:634\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de janeiro de 1941	3.102:289\$800
Em 4 de janeiro de 1941	980:620\$300
Total	4.082:910\$100
Em igual período de 1940	5.075:152\$400
Diferença para menos em 1941	992:242\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

(Exercício de 1940 — Boletim n. 28)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1ª a 3 de janeiro de 1941	173:338\$700
Em 4 de janeiro de 1941	53:512\$500
Total	226:849\$200
Em igual período de 1940	250:664\$000
Diferença para menos em 1941	23:814\$800

Arrecadada de 1 a 4 de janeiro de 1941	475.141:712\$100
Em igual período de 1939	427.047:989\$500
Diferença para mais em 1940	48.123:722\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de janeiro de 1941	173:336\$700
Em 4 de janeiro de 1941	53:512\$500
Total	226:849\$200
Em igual período de 1940	250:664\$000
Diferença para menos em 1941	23:814\$800

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
6 de janeiro de 1941	166:362\$700
6 de janeiro de 1940	2.493:823\$700
Receita mensal:	
De 2 a 6 de janeiro de 1941	15.628:008\$500
De 2 a 6 de janeiro de 1940	9.733:474\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	5.894:534\$000

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****Transferência para a carreira de médico clínico**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação compreendida na alínea b), do art. 65, do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União. (Transferência para a carreira de Médico Clínico):

João de Barros Barreto (presidente)
Eduardo Marques Filho.
Alberto Gentile.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****Concurso para provimento em cargos da carreira de "Técnico de Administração" do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.**

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e defesa oral (art. 8.º parágrafo único das Instruções do concurso) das teses apresentadas, realizado em 6 do corrente:

68 — Wagner Estelita Campos (secção I) 76,7 pontos.
75 — Alexandre Morgado Matos (secção I) 61,6 pontos.
101 — Paulo Lopes Correia (secção I) 68,3 pontos.
109 — Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto (secção I) 51,0 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de janeiro de 1941. — *Arnor Guayassú*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Imprensa Nacional**

Mapa da concorrência administrativa realizada em 27 do corrente, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, 1.ª Secção, de 19 de dezembro, para vigorar durante o exercício de 1941.

Material inservível — Unidade	Concorrentes					
	A. Vieira da Mota	Magdalena & Comp.	F. Pinto & Gomes	A. Fernandes & Lemos	David Santos & Comp.	J. de Sousa Pinto & Comp. Ltda.
Aparas de papel, quilo..	1\$025	\$888	\$753	\$747	\$657	\$640
Borras de metal, quilo..	\$650	—	—	—	—	—
Aros, quilo	\$200	—	—	—	—	—
Tampas de fardo com mais de 1 m., um ...	\$500	—	—	—	—	—
Tampas de fardo com menos de 1 m., um...	\$350	—	—	—	—	—
Garrafas e litros vasiaos, um	\$200	—	—	—	—	—
Caixas e latas vasiaos de gasolina e querosene..	\$400	—	—	—	—	—

Secção do Material da Imprensa Nacional, 27 de dezembro de 1940. A Comissão. — *Francisco Ferreira Filho*, presidente. — *Milton Coelho de Oliveira*. — *Armando Cruz*, Visio. — *Rubem Porto*, diretor

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Salim Sales, ns. 839 e 758 — Art. 248 L.
Caldeira & Silva, n. 230 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 449 — Art. 79.
Viação Santa Cecília, n. 722 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 775 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José Moura, n. 1.831 — Art. 144.
Amasílio Oliveira Andréa, n. 3.138 — Art. 144.

Autos de passeio:

Francisco Elísio Pinheiro Guimarães, n. 118 — Art. 102.
Artur Costa Ribeiro, n. 124 — Art. 102.
Carlos Roberto Aguiar Moreira, n. 272 — Art. 79.
Armando Carvalho Ferreira, n. 626 — Art. 102.
Valter Vieira Santos, n. 706 — Art. 102.
Roberto Castro Dolabella, n. 849 — Art. 81.
Nicolau Panzena, n. 1.295 — Art. 102.
Raul Carlos Cerqueira, n. 2.734 — Art. 248 L.
Ciro Campelo Palhares, n. 2.792 — Art. 144.
Emil Moskovits Mendel Saf, n. 2.823 — Art. 102.
Joaquim Barrocas Filho, n. 3.037 — Art. 102.
Joaquim Pinto Barbedo, n. 3.234 — Art. 248 L.
Valdemar Souto Alcaraz, n. 3.436 — Art. 102.
José Silva Guimarães, n. 3.497 — Art. 102.

Ladislau Nen, n. 3.594 — Art. 248 L.
 Vitor Miranda Ribeiro, n. 3.784 — Art. 102.
 Pedro Rodrigues Glórias, n. 4.221 — Art. 79.
 José Maria Alves, n. 5.139 — Art. 86.
 Fausto Neto Albuquerque, n. 6.612 — Art. 248 L.
 Aldo Garcia Rosa, n. 6.654 — Art. 102.
 José Maria Correia Costa, n. 6.917 — Art. 248 L.
 Luiz Rosenthal, n. 8.196 — Art. 86.
 Nelson Marcelino de Carvalho, n. 8.528 — Art. 248 L.
 Lo Turco Gaetano, n. 8.947 — Art. 102.
 José Maria Leite de Vasconcelos, n. 9.001 — Art. 102.
 José Marques de Sousa, n. 11.218 — Art. 86.
 Nilo Machado Avila, n. 11.426 — Art. 86.
 José Luiz Silva, n. 11.659 — Art. 86.
 Antônio Ferreira P. da Fonseca, n. 11.821 — Art. 86.
 Deocleciano dos Anjos, n. 11.977 — Art. 100.
 Renato Reis, n. 13.240 — Art. 248 L.
 João Lopes dos Santos, n. 13.427 — Art. 248 L.
 Severino Santos Trilho, n. 13.727 — Art. 79.
 Renato Gomes do Passo, n. 13.969 — Art. 248 L.
 Domingos Rodrigues, n. 14.105 — Art. 248 L.
 Armando Martini, n. 14.617 — Art. 86.
 Manuel Maria Alves, n. 14.742 — Art. 86.
 Jaci Mendes São, n. 14.803 — Art. 86.
 Antônio Lopes de Sousa, n. 15.151 — Art. 248 E.
 Leandro Paulino de Menezes, n. 15.801 — Art. 79.
 Amadeu de Almeida e Silva, n. 15.874 — Art. 102.
 Carlos Amaral, n. 15.936 — Art. 252.
 José Jorge dos Santos Lima, n. 16.170 — Art. 86.
 José Maria Fernandes da Costa, n. 16.207 — Art. 102.
 Manuel Carlos Alberto, n. 16.240 — Art. 86.
 Avelino Fernandes Silva Lage, n. 16.462 — Art. 102.
 Joaquim Teixeira, n. 16.642 — Art. 98.
 Nairo Effe da Silva, n. 16.700 — Art. 86.
 Luiz Mateus de Almeida, n. 16.767 — Art. 248 L.
 Manuel Correia de Oliveira, n. 16.900 — Art. 86.
 José Luiz Maria de Sá, n. 16.999 — Art. 86.
 Vero Bartolini, n. 17.315 — Art. 102.
 Moacir Fraga, n. 18.218 — Art. 102.
 David Rodolfo Navegante, n. 18.085 — Art. 248 L.
 Mario Guimarães de Carvalho, n. 18.433 — Art. 102.
 Manuel de Carvalho, n. 18.852 — Art. 102.
 Genaro Ribeiro da Gama, n. 18.890 — Art. 248 L.
 René Gonçalves, n. 20.278 — Art. 248 L.
 Jorge Gonçalves, n. 20.684 — Art. 102.
 Augusto Antunes Ferreira, n. 20.707 — Art. 248 L.
 João Augusto Fernandes, n. 21.205 — Art. 102.
 Armando Carvalho da Silva, n. 21.715 — Art. 102.
 Rogério de Albuquerque Lima, n. 21.881 — Art. 102.
 José Decusati, n. 22.837 — Art. 102.
 Eurico Fernandes de Oliveira, n. 23.781 — Art. 102.
 Jorge Novais Bannutz, n. 23.943 — Art. 248 L.
 José Joaquim Fernandes, n. 24.405 — Art. 248 L.
 Moacir Sampaio, n. 25.070 — Art. 248 L.
 Gerardo de Campos Braga, n. 25.183 — Art. 102.
 José Augusto de Mendonça, n. 26.112 — Art. 143.
 Fortunato Ferreira Guarita, n. 26.113 — Art. 263.
 George Peter Hanry, n. 26.160 — Art. 100.
 Charles Tadeu Javes, n. 26.165 — Art. 102.
 Lucius Keller, n. 26.217 — Art. 248 L.
 Ari Kolmer de Assis, n. 26.227 — Art. 248 L.
 Gabriel dos Santos, n. 26.899 — Art. 79.
 Mauricio Eugênio X. do Prado, n. 27.421 — Art. 79.
 Atila Nunes de Castro, n. 27.506 — Art. 248 L.
 Luiz José Cabral de Menezes, n. 28.668 — Art. 102.
 Ady Fadel, n. 28.781 — Art. 248 L.
 João Luiz Sauges, n. 28.812 — Art. 102.
 Hélio Ribeiro da Silva, n. 29.273 — Art. 248 L.
 Fanor Cumplido Júnior, n. 29.433 — Art. 102.
 Carlos Pereira Nogueira, n. 29.836 — Art. 248 L.
 Elmiro da Rocha oPrto, n. 29.598 — Art. 102.
 Alfredo Veiga da Cunha Lobo, n. 29.787 — Art. 98.
 Vitor Apelian, n. 29.829 — Art. 102.
 Nelson Noronha de Carvalho, n. 29.867 — Art. 248 L.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 30.006 — Art. 102.
 Glauco Ferreira de Sousa, n. 30.095 — Art. 102.
 Carlos Alberto Castro Menezes, n. 30.351 — Art. 258 L.
 Oscar Pessoa de Lima, n. 30.459 — Art. 248 E.
 Mário Paula e Silva, n. 30.464 — Art. 102.
 Helge Harboe, n. 30.677 — Art. 248 L.
 Maria de Lourdes O. Oliveira, n. 31.037 — Art. 102.
 Celso Rocha Miranda, n. 31.200 — Art. 248 L.
 Arnaldo Battiolli, n. 31.214 — Art. 102.
 Anibal Lobo, n. 31.222 — Art. 248 L.
 Henrique Severiano Casini, n. 31.731 — Art. 102.
 José Neri, n. 31.764 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1944. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 de janeiro de 1944.

Aprovados:

Paulo Facundo Cavalcanti — Valdir Figueiredo Rames — Ciro Lopes Domingues — Arnaldo Vaz Marques Pinto — Nelson Lopes dos Santos — Nelson Pessanha — Juvenil dos Santos e Sebastião Alves de Oliveira.

Reprovados: 5

Inspetoria do Tráfego, em 7 de janeiro de 1944. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

Classificação dos alunos que concluíram o Curso de Biblioteconomia no ano de 1940:

1º lugar	— Leda Boechat	7
2º lugar	— Maria Antonieta de Magalhães Requião	7
3º lugar	— Aurora Barros de Araujo Vieira	7
4º lugar	— Lídia de Queiroz Sambaqui	7
5º lugar	— Heloisa Rego Freitas Fonteneille	6
6º lugar	— Lígia da Fonseca Fernandes da Cunha	6
7º lugar	— Tereza Ester Rodrigues Pereira	6
8º lugar	— Rute Libânio Vilela	6
9º lugar	— Mercedes de Carvalho	6
10º lugar	— Cybele de Hannequin Gomes	6
11º lugar	— Rute Maia Dantas	6
12º lugar	— Manuel Adolfo Vanderlei	6
13º lugar	— Maria Eugênia Quaresma	5
14º lugar	— Maria Helena da Fonseca Costa Couto	5
15º lugar	— Regina Maria Pires de Sá	5
16º lugar	— Maria da Gloria Tavares de Lacerda	5
17º lugar	— Regina Maria Pederneiras	5
18º lugar	— Elsy Guimarães Ferreira	5
19º lugar	— Izá Sena Chevalier	5
20º lugar	— Edina Taunay Leite Guimarães	5
21º lugar	— Dulce de Albuquerque Basto	5
22º lugar	— Alfred Theodor Rusins	5

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Relação dos alunos que terminaram em 1940 o 1º ano do referido Curso e as respectivas médias:

Acil de Medeiros, 7. Alcide Dias de Sousa, 6. Alice dos Reis Príncipe, 8. Antônio Caetano Dias, 7. Arlete Muller, 8. Arminda Pedreira do Couto Ferraz, 6. Clado Ribeiro Lessa, 8. Clara Maria Catta Preta de Faria, 5. Cléa de Melo, 5. Clelia Ponce, 7. Déa de Sousa Pereira, 8. Diva de Sousa Carvalho, 5. Edite Campos Heitor, 8. Emília Maria La Roque, 5. Flora de Araújo Jorge Whitehurst, 8. Helio Gomes Machado, 7. Heloisa Maria Figueira, 5. Lais de Lamara, 6. Leda Schwartz, 6. Leo Bernardes, 5. Lia Darcé, 6. Lídia Maria de Queirós Combacau, 8. Lígia Masset, 7. Margarida Maria Bulhões Pedreira, 8. Maria Amália de Faria, 5. Maria Amália Sampaio de Macedo, 5. Maria Aparecida Bransford de Oliveira, 6. Maria Elisa Pimenta Batista, 6. Maria Helena Falconi, 6. Maria Heloisa Ferreira Bentes, 7. Maria Laura Meira Menezes de Oliva, 8. Maria de Lourdes Almeida, 6. Maria Nazareth Severiano, 6. Maria Pompéia Araújo, 5. Maria Regina do Vale, 8. Maria Rosiere, 7. Maria Teixeira de Sá Campos, 6. Marieta Latorre, 5. Marília Socci Cabral, 8. Marina São Paulo de Vasconcelos, 6. Mary Socci Camelier, 6. Nadir Teixeira de Castro, 8. Nidia Dantas, 6. Norma Richard Pinheiro, 7. Silvia Guedes Martins Costa, 8. Vera do Amaral Moura, 9. Vera Miranda Monteiro, 3. Vera Teixeira Alves de Lima, 8. Zélia Gama de Miranda, 5.

Foram reprovados, 16 alunos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Freguesia, hoje da Guanabara até a do Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m,0, na ilha do Governador,

para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderúrgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.963 de 1940.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União do Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Silvio Fróes*, auxiliar esc. da classe 18 do Q. S. — Visto. — *S. da Silveira*, chefe de Secção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Matéria enviada:

De ordem do Sr. chefe do Serviço, convido-vos, de acordo com o art. 10, do Decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, a apresentardes vossos títulos de propriedade relativos ao terreno da estrada do Porto Velho de Irajá. — *Maria José de Araujo*, auxiliar de escrita VIII.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional sito no caminho n. 247, em Inhauma, nesta capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 16, de 28 de dezembro de 1940, publicado à página n. 52, do *Diário Oficial* de 2 de janeiro corrente, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 77.416-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 4 de janeiro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 18, de 1940

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Ruth Ferreira n. 2, em Bom Sucesso, nesta capital.

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 81.964-39, faço público que no dia 5 de fevereiro de 1941, às 15 horas, na sala 618, do 6.º pavimento do Edifício "Andorinha" à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão previamente designada pelo Serviço Regional no Distrito Federal, serão recebidas propostas para a compra do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Ruth Ferreira n. 2, em Bom Sucesso, nesta capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Ruth Ferreira n. 2, em Bom Sucesso, nesta capital com a área de 300m2,00.

Demissões e confrontações — Forma retangular medindo, na frente e nos fundos, 10m00, e de frente a fundos, 30m,00. Na frente, lado sudoeste, com a rua Ruth Ferreira; lado direito e fundos, sudoeste e noroeste, com quem de direito; lado esquerdo, nordeste, com terrenos do próprio nacional n. 5 da mesma rua.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no Decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1938.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias em envelopes fechados, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal no valor de 1\$0 por folha, e um selo de Educação e Saúde Pública de \$2.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação oficial que é de seis contos setecentos e cinquenta mil réis (6:750\$00), para o prédio e respectivo terreno.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$0), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubricque as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso que nenhum empatado queira oferecer de tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem fôr o próprio nacional adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cações após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho de aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será atendido de imediato no gabinete do Chefe do Serviço Regional no Distrito Federal no lugar de início mencionado.

Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal. Em 3 de janeiro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 155, do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 19.828-40 — Romeu Neiva Carvalho Bastos — Exercício de 1936.

N. 15.802-40 — Henrique da Costa Salgueirinho — Exercício de 1936.

Secretaria da da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO À MATRÍCULA NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO

1. De 2 de janeiro próximo, até às 15,00 horas do dia 15 do mesmo mês, serão recebidos, na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, os requerimentos dos candidatos ao ingresso no Curso de Especialização da mesma.

2. O expediente da Escola é de 9,30 às 11,20 horas e 13,30 às 16,20 horas; nos sábados, de 9,30 às 12,00 horas.

O Regulamento da Escola foi publicado com o Decreto 5.051 de 22-12-1939, no *Diário Oficial* de 26-12-1939, e o número provável de vagas é 27.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1940. — *Luiz Alves de Oliveira Bello*, Cap. de Frag. Ref. Chefe da 5.ª Div.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALISTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 4.º DISTRITO — SÃO JOSÉ

Vicente Jannuzzi, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4.º Distrito:

Faz saber aos que o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta, e portanto, convoca todos os cidadãos da idade de quinze anos e domiciliados neste Distrito a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tenham dezoito ou mais anos de idade, que ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina a lei.

Convoca ainda, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que esta Junta, bem orientada possa certificar-se da verdade, dando informações precisas à Junta de Revisão que tem de apurar o alistamento.

Esta Junta funcionará todos os dias úteis das onze às dezesseis horas em sua sede à Rua São José n. 58, 1.º andar.

E para conhecimento de todos, lavrei o presente Edital, que será afixado à porta desta Junta e vai por mim assinado.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1941. — *Vicente Jannuzzi*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1º DISTRITO***Edital de convocação para alistamento — Candelária*

Rua São José n. 58 — 1º andar

O barcelonês Luiz Antônio Nogueira, presidente desta Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convocar a todos os jovens que, no corrente ano, completarem ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 18 anos, querendo), domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca da mesma maneira os *cidadãos estrangeiros, naturalizados brasileiros* e que não se encontrem ainda alistados.

Convoca ainda todos os interessados, a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, além de seus direitos, afim de que a Junta bem orientada possa certificar-se da verdade, dando informações precisas e esclarecendo o juiz da Junta de Revisão que tem de apurar o presente alistamento.

Esta Junta funciona todos os dias úteis à rua São José n. 58, 1º andar.

E, para conhecimento de todos, lavrei este edital, que será afixado à porta desta Junta, e publicado no *Diário Oficial*, após por mim assinado.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

Sede: Rua Bangú n. 19 — Estação de Bangú.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1941

O Capitão Alberto Teixeira de Araujo, Presidente da Junta de Alistamento Militar do 28.º Distrito, Bangú,

Faz saber que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade, e os maiores de 17 anos, querendo, domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca, também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos de reclamação a bem de seu direito, afim de que a Junta possa esclarecer o Juiz da Junta de Revisão e Sorteio, que terá de apurar este Alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, em Bangú, a rua do Bangú n. 19, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do ano em curso.

E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que assino, o qual será afixado na porta da Junta, bem como na estação de Bangú, E. F. C. do Brasil, e publicar por 3 dias no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1941. — *Alberto Teixeira de Araujo*, Presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26.º DISTRITO (COPACABANA)**

Sede: Rua Barata Ribeiro, 383.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1941

O Dr. Othon de Almeida Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26.º Distrito (Copacabana):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completaram ou completam 21 anos de idade, e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e

das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

Art. 76 — Para o serviço normal do alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro à 30 de abril de cada ano.

1.º No dia imediato ao da primeira reunião o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o Município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º — Não serão alistados:

c) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha da Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216 de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentem as respectivas cadernetas.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 17 horas.

E para o devido conhecimento de todos, lavrei o presente Edital, que será afixado à porta desta Junta e que vai por mim assinado.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1941. — *Othon de Almeida Costa*, Presidente.

Diretoria do Material Bélico

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 24 de dezembro próximo findo, à págs. ns. 23.676. — *Antonio Alves Filho*, major I.E., chefe do S.I. *

Diretoria de Intendência da Guerra**ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDENCIA****COSTURAS NA GUERRA**

I — Em virtude do encerramento do ano financeiro de 1940, solicita-se a entrega até o dia 15 do corrente, das costuras distribuídas aos alfaiates e costureiras sob os números abaixo:

Alfaiates números:

6	13	18	28	29	30	32	34	38	41
52	53	58	61	63	64	65	69	72	75
81	85	87	88	89	90	91	92	93	113
132	140	149							

Costureiras números:

2	4	9	10	17	19	20	22
25	27	28	29	31	35	37	40
43	44	45	46	47	51	54	55
65	66	69	71	72	73	74	75
79	81	83	85	87	88	89	91
92	94	97	101	103	104	107	110
111	112	114	116	122	123	125	126
127	128	129	130	131	133	134	140
143	145	147	148	149	150	151	152
153	156	157	161	163	165	166	168
170	172	173	176	177	178	184	186
187	189	190	195	196	197	199	201
202	203	204	207	208	209	210	212
213	214	216	218	223	224	228	229
230	232	233	234	235	237	239	240
241	245	247	252	254	255	257	263
264	267	268	269	270	271	273	275
277	283	284	288	291	292	294	299
300	301	302	306	307	308	309	314
316	317	318	320	321	322	325	327
328	329	330	335	340	341	342	343
344	345	350	354	355	356	357	358
359	362	363	364	367	369	370	378
379	383	384	385	386	387	391	393
396	401	402	403	405	407	409	412
413	417	418	419	423	425	427	429
441	442	443	446	447	448	449	454
456	457	462	464	466	467	469	472
475	476	478	479	480	482	484	488
492	495	496	497	501	502	506	510
514	516	517	520	522	524	526	530
531	537	538	539	541	543	545	547
550	551	552	553	555	556	557	558
559	561	563	565	568	572	574	575
576	577	578	580	583	584	586	587
589	591	605	607	615	618	623	630
632	634	635	636	628	641	643	644
646	647	649	650	651	652	653	654
655	656	659	662	665	666	668	669
672	673	675	676	677	678	679	680
681	682	683	684	685	690	691	692

695	697	699	700	701	705	706	708
709	710	711	712	714	715	716	717
718	719	720	721	723	727	728	730
731	732	734	735	736	738	739	741
743	744	745	748	749	750	751	753
754	755	756	757	758	760	761	762
792	829	840	850	855	857	905	931
945	969	973	998	1.012	1.018	1.034	1.039
1.043	1.053	1.086	1.108	1.117	1.128	1.147	1.149
1.152	1.172	1.179	1.192	1.200	1.208	1.209	1.213
1.223	1.228	1.234	1.236	1.248	1.254	1.264	1.271
1.274	1.285	1.291	1.299	1.306	1.309	1.320	1.324
1.328	1.329	1.344	1.345	1.347	1.371	1.373	1.374
1.375	1.379	1.381	1.383	1.386	1.392	1.400	1.414
1.424	1.428	1.431	1.446	1.450	1.453	1.454	1.461
1.483	1.500	1.507	1.510	1.515	1.519	1.522	1.524
1.527	1.530	1.532	1.541	1.542	1.543	1.545	1.547
1.553	1.555	1.556	1.567	1.571	1.572	1.577	1.578
1.582	1.591	1.617	1.619	1.622	1.623	1.626	1.630
1.631	1.638	1.641	1.643	1.645	1.652	1.654	1.659
1.663	1.665	1.674	1.677	1.688	1.692	1.695	1.699
1.701	1.704	1.720	1.733	1.745	1.746	1.751	1.752
1.753	1.756	1.757	1.772	1.773	1.782	1.784	1.795
1.800	1.803	1.807	1.812	1.816	1.819	1.823	1.824
1.829	1.834	1.836	1.838	1.841	1.842	1.844	1.853
1.856	1.861	1.867	1.869	1.876	1.878	1.891	1.901
1.903	1.905	1.906	1.908	1.914	1.916	1.917	1.922
1.923	1.927	1.929	1.937	1.941	1.943	1.946	1.949
1.952	1.964	1.970	1.980				

Ramiro da Cunha Mello, 1.º ten. env. da O. A. do E. C. M. I.

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDENCIA OFICINA DE ALFAIATES

Costuras na Guerra

I — Em virtude do encerramento do ano financeiro de 1940, que é a 10 do corrente e não 15, que por omissão se fez constar no edital anterior, solicite-se aos alfaiates e costureiras a entrega das costuras que se acham em confecção, até aquela data, todos os dias úteis das 7,30 às 10,45 horas e das 14,45 às 16,45 horas, excepto aos sábados que será das 7,30 às 11,30 horas. — Ramiro da Cunha Mello, 1.º Ten. Enc. da O. A. do E. C. M. I.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Tendo em vista o que determina o artigo cento e cinquenta e seis, letra "C", da Constituição Federal e o artigo 238, n. 1, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o despacho de 12 de novembro do corrente ano de 1940, do Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, convido o carteiro da classe "B", do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, com funções na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — Pirajá Soares — a comparecer no prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste edital, das treze às dezesseis horas, perante a Comissão Permanente de Inquéritos, instalada no segundo andar do edificio dos Correios e Telégrafos de São Paulo, afim de prestar declarações sobre o motivo porque vem faltando ao serviço, há mais de trinta (30) dias, sem causa justificada. São Paulo, 3 de dezembro de 1940. — O presidente da Comissão Permanente de Inquéritos. — Haroldo Alves da Graça, oficial adm. I.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Para fornecimento de cimento comum

De ordem da diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 14 de janeiro de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3º andar do novo edificio da estação Pedro II, serão recebidas as propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "re-

sumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho de 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$000, por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939, exigências previstas nos Decretos ns. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, 20.291, de 12 de agosto de 1931, 22.300, de 4 de janeiro de 1933, Decreto-lei n. 281, de 19 de fevereiro de 1938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a Lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0, (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conliverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Secção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados desses serviços.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo, ainda, a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, casar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridas integralmente os fornecimentos

propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

XVI — A relação dos materiais a que se refere este edital acha-se afixada no Serviço do Material, à disposição dos interessados.

Serviço do Material, 7 de janeiro de 1941. — E. de Souza, CM.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 39

De ordem do Sr. diretor do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, faço publicar abaixo, a portaria baixada pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, sob o n. 650, em 27 de dezembro de 1940, para os fins do artigo 32, alínea a), do regulamento da fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, que, nos termos da lei n. 549, de 20-10-37, foi aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16-3-38: "Portaria n. 650, de 27 de dezembro de 1940.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do C. N. E. P. A.,

Resolve, determinar que, para os fins do estabelecido no artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, na numeração corrida — que, separadamente, deve ser dada para barris, caixas e outros volumes de vinhos e derivados, o número de ordem seja sempre seguido da indicação do ano em que o mesmo é apostado ao respectivo volume.

A numeração corrida deverá ser sempre reiniciada em 1º de janeiro de cada ano.

A presente portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1941 e será aplicável a todas as caixas, barris e outros volumes que contenham vinhos e derivados, nacionais e estrangeiros. — *Fernando Costa.*"

Pelo presente edital ficam pois, notificados todos os que se ocupam com a produção ou comércio de vinhos e outros produtos líquidos sujeitos à fiscalização e controle deste L. C. E., para darem fiel cumprimento ao disposto na portaria acima transcrita, a partir de 1º de janeiro de 1941.

Laboratório Central de Enologia, em 30 de dezembro de 1940. — *Joaquim I. Silveira da Mota*, agrônomo-chefe da Seção Técnica de Controle Vitivinícola.

Visto. — *Manoel Mendes da Fonseca*, diretor do L. C. E.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940, à página 24.006-07, referente à prorrogação de prazo para o comércio de formicidas à base de cianuretos alcalinos.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de viagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Arlindo Benetti — Nesta:

Pelo presente edital, está convidado a prestar esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT. 219-A-32, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do mesmo processo.

Segunda Seção, 2º de janeiro de 1941. — *Aristophanes Barbosa Lima*, encarregado do levantamento do acervo da extinta 3.ª Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar sua defesa, ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o artigo 14 do § 2.º do Decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Guimarães & Comp. Ltda. — Auto n. 91.

Ochaal & Comp. Ltda. — Auto n. 92.

Noronha & Gouveia — Auto n. 93.

Leitaria Alva Ltda. — Auto n. 94.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Cassiano da Silva:

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 7.350-40.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. A. Cardoso & Comp.:

Ficam notificados a comparecerem em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, no 4.º pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 7.127-39.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Juvenil Pereira:

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 10.717-39.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Clélia Bastos.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 10.462-40.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Fernando Rodrigues Guedes.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 6.399-40.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Ao Restaurante Bucsky

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Lúcio de Andrade, nesta procuradoria, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 (treze) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao processo P. 6.399-40.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Dia 7 de janeiro de 1931

Ficam notificados a comparecer à Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às 14 (quatorze) horas do dia vinte e três (23) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

Processo n. 8.847-39 — Antônio Ferreira da Silva contra Policlínica Geral do Rio de Janeiro, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Processo n. 9.079-39 — José Oliveirar contra Indústria Thermo Elétrica Ltda., alegando suspensão sem motivo justificado.

Processo n. 9.080-39 — Hermogenio Gomes da Silva, contra Indústria Thermo Elétrica Ltda., alegando suspensão sem motivo justificado.

Processo n. 10.593-39 — Gustav ou Gustavo Kelm contra Servix Elétrica Ltda, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias.

Processo n. 11.712-39 — ligado ao Processo 11.252-39. — Antônio Rodrigues Barbosa Filho, contra A. Briant da Fousca, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias de 2 períodos.

Processo n. 10.706-40 — Miguel Alves Percirra contra Cia. Fiação e Tecidos Confiança Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio e férias.

Processo n. 11.390-40 — Manuel Flor Cordeiro contra Alexandre Teixeira, alegando dispensa sem aviso prévio.

Processo n. 5.167-39 — Dulcelina Fortunato Silva contra Mário Gomes, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 16 horas de serviço.

Processo n. 5.095-39 — Domingos Alves contra P. Pinheiro & Cia., alegando dispensa sem aviso prévio.

Processo n. 11.671-40 — Joaquim Candido de Souza Ferraz, contra Naale Perrota & Cia., Ltda., alegando restante do aviso prévio, horas extraordinárias e salários.

Processo n. 11.589-39 — José de Lima Junior contra Verissimo Solla Fernandez, alegando dispensa sem justa causa.

Processo n. 10.234-40 — Olimpio Soares de Jesus contra Antônio Carvalho, alegando dispensa sem aviso prévio.

Processo n. 10.235-40 — Beraldo Freitas contra Antônio Carvalho, alegando dispensa sem aviso prévio.

Processo n. 10.236-40 — José Lino da Silva contra Antônio Carvalho, alegando dispensa sem aviso prévio.

Processo n. 10.237-40 — Damasceno Neves dos Santos ou Santos, alegando dispensa sem aviso prévio.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

7 de janeiro de 1941

Sr. Antônio Carvalho (Empreiteiro de Dr. Jordão).

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e três (23) do mês de janeiro de 1941, afim de assistir ao julgamento das reclamações que apresentaram

contra V. S. Olímpio Soares de Jesus, Beraldo Freitas, José Lino da Silva e Damasceno Neves dos Santos ou Santos, alegando todos dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.234-40 ao P. 10.237-40).

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Dia 7 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Segunda (2.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às 14 (quatorze) horas do dia vinte e três (23) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 10.096-39 — Guilherme Lira de Souza contra Zacarias de Sá Araujo, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

P. 10.265-39 — Milton do Nascimento contra José Scarrone, alegando dispensa sem aviso prévio, salários e horas extraordinárias.

P. 9.893-40 — João Serrano Sanches contra Fernandes & Santos, alegando suspensão injusta.

P. 9.927-40 — José Benedito de Oliveira contra C. Brasil, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários e férias de dois períodos.

P. 8.792-39 — Manoel Veloso Serra contra C. Silva & Oliveira, alegando dispensa sem justa causa e pagamento de férias.

P. 7.688-39 — Ulisses Pinheiro Dantas contra Sociedade Civil Mantenedora da Polícia do Cais do Porto, alegando pagamento de férias.

P. 7.504-39 — João Ávila de Mesquita contra Sindicato Condor, Ltda., alegando pagamento de 830 horas extraordinárias.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Dia 7 de janeiro de 1941

Sr. F. Silbert — Rua Gonçalves Dias n. 57:

Fica V. S. notificado pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e três do mês de janeiro de 1941, afim de assistir ao julgamento das reclamações que apresentaram contra V. S. Zulmira Correia dos Santos, Carolina Carmen Dupuy e Silvia Simões Maluf, alegando a primeira, dispensa sem justa causa, a segunda, dispensa sem justa causa e férias e a terceira dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.098-39, 11.064-35 e 9.097-39).

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Dia 7 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Terceira (3.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às 14 (quatorze) horas do dia vinte e três (23) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

Processos:

N. 5.293-39 — Manuel Francisco contra A. Construtora de Manuel Pereira Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio.

N. 6.181-39 — Ezequiel Gomes de Figueiredo contra Custódio Tinoco & Comp. Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio.

N. 6.229-39 — Luiz Rodrigues de Sousa contra Dahne Conceição & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

N. 11.218-40 — Diógenes Marinho Ferreira contra Augusto Ferreira, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias.

N. 11.570-40 — Francisco Catarino contra Alberto Haas, alegando dispensa sem aviso prévio e 97 horas de salários.

N. 5.399-39 — José Ferreira dos Anjos contra Manuel de Sousa Dias, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de um mês e 7 dias de salários.

N. 276-40 — Manuel Soares contra J. Pires do Rio, alegando pagamento das férias e salários de 2 meses e 9 dias.

N. 1.283-40 — Bernardino Carlos Pinto contra Joaquim Pereira da Silva, alegando salários atrasados de 19 dias.

N. 1.578-40 — Cristino Bulhões de Amorim contra Casa Almeida, alegando salário atrasado de 2 dias.

N. 2.529-40 — João Lages contra Henrique Domingues, alegando dispensa sem aviso prévio e salário atrasados.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 7 de janeiro de 1941

Ficam notificadas a comparecer à Terceira (3.^a) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.^o andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e tres (23) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 5.399-39 — Manuel de Souza Dias (reclamação de José Ferreira dos Anjes, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de um mês e sete dias de salários).

P. 276-40 — J. Pires do Rio (reclamação de Manuel Soares, alegando pagamento das férias e de salários de dois meses e nove dias).

P. 1.283-40 — Joaquim Pereira da Silva (reclamação de Bernardino Carlos Pinto, alegando salário atrasado de 19 dias).

P. 1.578-40 — Casa Almeida (reclamação de Cristino Bulhões de Amorim, alegando salário atrasado de dois dias).

P. 2.529-40 — Henrique Domingues (Reclamação de João Lages, alegando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 7 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Quinta (5.^a) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 3.^o andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e tres (23) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 11.447-39 — Manoel Ignácio da Costa contra Perrota, Medeiros & Cia., Ltda., alegando dispensa e horas extras.

P. 10.865-40 — João Ferreira de Sousa, contra Vendas de Terrenos, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias.

P. 11.249-39 — Carlos Fernandes de Oliveira, contra Marques Sampaio & Cia., alegando pagamento de férias.

P. 6.121-39 — José Salustiano Silva contra Casa Lonza, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 6.403-39 — José Antônio contra A Felicidade do Catele, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 5.899-39 — Vilória Goebel contra Renato Babini, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 5.879-39 — Henri Franco contra Albert Wiolland, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, férias e salários.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 7 de janeiro de 1941

Ficam notificados a comparecer à Quinta (5.^a) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 3.^o andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e tres (23) do mês de janeiro de 1941, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 11.047-39 — Coleção Portatil (reclamação de Luiz Oto Zollner, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de salários atrasados).

P. 11.152-40 — F. Lopes (Reclamação de Rubens Gonçalves, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, férias e salários).

P. 6.571-39 — Diogo & Filhos (reclamação de Reinaldo Augusto Alentejo, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 4 DE JANEIRO DE 1941

Ativo	
Títulos redescantados	421.513:318\$400
Banco do Brasil — C/corrente	4.252:143\$300
Despesas gerais	9:922\$000
	425.775:383\$700
Passivo	
Tesouro Nacional	390.000:000\$000
Fundo de reserva	31.779:247\$800
Redescontos	3.996:135\$900
	425.775:383\$700

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Das filiais de Baía, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

ATIVO	
Letras descontadas	58.925:110\$000
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Exterior	22.718:511\$400
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Interior	111.844:186\$400
Empréstimos em Contas Correntes	89.744:758\$300
Valores caucionados	11.076:788\$800
Valores depositados	219.382:457\$850
Caixa Matriz	358:501\$200
Agências e Filiais no Exterior	1.213:649\$600
Agências e Filiais no Interior	21.924:264\$600
Correspondentes do Exterior	801:717\$900
Correspondentes do Interior	5.236:877\$900
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	3.424:201\$800
Hipotecas	1.265:869\$800
Edifícios do Banco	10.000:000\$000
em moeda corrente	19.265:520\$800
em outras espécies	70:816\$300
no Banco do Brasil	61.515:503\$000
em outros Bancos	665:896\$300
Diversas Contas	59.675:395\$000
	699.109:946\$950

Passivo	
Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em Contas Correntes com juros	109.815:597\$100
Depósitos em Contas Correntes sem juros	3.584:499\$200
Depósitos a prazo fixo	68.905:150\$700
Depósitos em Conta de Cobrança do Exterior	22.718:511\$400
Depósitos em Conta de Cobrança do Interior	111.844:186\$400
Depósitos em Caução e em Depósito	230.459:166\$650
Caixa Matriz	27.582:828\$400
Agências e Filiais no Exterior	279:527\$500
Agências e Filiais no Interior	28.045:230\$400
Correspondentes do Exterior	596:569\$100
Correspondentes do Interior	200:737\$800
Valores hipotecários	1.265:869\$800
Letras a pagar	2.740:514\$100
Diversas contas	66.071:558\$400
	699.109:946\$950

S. E. & O. — H. Sthamer. — R. Bamberger.

(C. 170 — 7-1-41 — 121\$4).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Carta patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71 — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	10.053:561\$600
Letras em cobrança	765:993\$700
Devedores diversos	772:362\$700
Correspondentes no interior	22:890\$000
Juros de apólices federais	145:375\$000
Garantias diversas	93:400\$000
Valores caucionados	856:107\$900
Móveis e utensílios	52:857\$000
Hipotecas	253:686\$400
Diversas contas	232:767\$900

Caixa:

No Banco do Brasil	2.270:677\$000
Em moeda corrente e em outros bancos	69:682\$000
	2.340:359\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	158:507\$800
Dep. p/aumento de capital	2.296:300\$000
Dep. em c/correntes	3.611:319\$300
Correspondentes no interior	16:522\$300
Redesconto	5.224:209\$200
Bancos e/caução	657:489\$600
Cred. p/tit. em cobrança	765:993\$700
Cred. p/garantias diversas	93:400\$000
Letras a prêmio	557:990\$300
Tit. e valores caucionados	856:107\$900
Dividendo n. 3	80:000\$000
Diversas contas	271:521\$100
	15.589:361\$200

Silverio Ceglia, diretor-gerente. — C. G. Cruz, gerente. — S. da Gama Cruz Junior, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:

Móveis e utensílios	102:119\$400
Livros e objetos de escritório	9:234\$000
Cheques selados	2:432\$000
	113:785\$400

Disponível:

Caixa:	
Em moeda corrente	1.057:660\$100
Em diversos bancos	412:604\$000
No Banco do Brasil	2.137:250\$700
	3.607:514\$800

Realizável:

Títulos descontados	29.101:277\$200
C/correntes garantidas	402:272\$100
Devedores diversos	1.229:621\$100
Correspondentes no interior	62:295\$300
Juros de apólices federais	129:875\$000
	30.925:340\$700

Contas de resultado pendente:

Juros exercícios futuros	926:275\$100
Diversas contas	25:500\$000
	951:775\$100

Contas de compensação:

Letras em cobrança	1.307:940\$800
Valores caucionados	1.836:989\$200
Garantias diversas	2.283:400\$000
	5.428:330\$000
	41.026:746\$000

Exigível:

Depósitos:

A vista	5.461:292\$000
A prazo	3.009:276\$900
Por letras a prêmio	750:000\$000
Correspondentes no interior	22:063\$900
Por conta de terceiros	25:000\$000
	9.267:632\$800

Bancos conta caução	1.213:605\$600
Redescontos	15.381:402\$800
	16.595:008\$100
Cheques e ordens	204:491\$800
Contas a liquidar	22:915\$000
Dividendo n. 4 — 8 %	240:000\$000
	467:406\$800

Não exigível:

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	254:507\$800
	5.254:507\$800

Contas de resultado pendente:

Descontos exercícios futuros	3.728:185\$900
Juros	38:291\$400
Lucros e perdas	5:412\$900
Diversas contas	241:970\$000
	4.013:860\$200

Contas de compensação:

Títulos e valores caucionados	1.836:989\$200
Credores por tit. em cobrança	1.307:940\$800
Credores por garantias diversas	2.283:400\$000
	5.428:330\$000
	41.026:746\$000

João Baptista Roza, diretor-presidente. — Silverio Ceglia, diretor-gerente. — S. da Gama Cruz Junior, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais:

Saldo desta conta	420:672\$700
-----------------------------	--------------

Móveis e utensílios:

Depreciação de 10 %	11:346\$600
-------------------------------	-------------

Lucros e perdas:

Prejuízos verificados	51:537\$300
---------------------------------	-------------

Impostos:

Creditado a esta conta	42:209\$800
----------------------------------	-------------

Fundo de reserva:

Creditado a esta conta	96:000\$000
----------------------------------	-------------

Gratificações:

Creditado a esta conta	144:000\$000
----------------------------------	--------------

Dividendo n. 4:

Dividendo a distribuir à razão de 8 %	240:000\$000
---	--------------

Saldo

Que passa para o exercício de 1941	5:412\$900
	1.020:179\$300

Crédito

Juros — Descontos — Comissões:

Saldos destas contas, deduzidos os juros e descontos pertencentes a exercícios futuros	1.020:179\$300
	1.020:179\$300

João Baptista Roza, diretor-presidente. — Silverio Ceglia, diretor-gerente. — S. da Gama Cruz Junior, contador.

(C 175 — 7-1-941 — 321\$3)

COMPANHIA THEWICO DE ARMAZENS GERAIS, S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Theodor Wille & Co. Ltd. — C/esp.:

Importe desta conta	100:000\$000
-------------------------------	--------------

Valores caucionados:

V/de 45 ações de 200\$0 cada uma, caucionadas pela diretoria	9:000\$000
--	------------

	<u>109:000\$000</u>
--	---------------------

Passivo

Capital:

V/de 500 ações de 200\$0 cada uma	100:000\$000
---	--------------

Caução da diretoria:

V/de esta conta	9:000\$000
---------------------------	------------

	<u>109:000\$000</u>
--	---------------------

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Theodor Simon, diretor-presidente. — Manoel da Costa Bello, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Aluguéis:

Importe desta conta	24:000\$000
-------------------------------	-------------

Impostos & licenças:

Importe desta conta	15:358\$300
-------------------------------	-------------

Despesas gerais:

Importe desta conta	2:740\$400
-------------------------------	------------

	<u>42:098\$700</u>
--	--------------------

Crédito

Theodor Wille & Co. Ltd.:

Importância que receberam dos acionistas Srs. Theodor Wille & Co. Ltd., para cobertura desta conta	42:098\$700
--	-------------

	<u>42:098\$700</u>
--	--------------------

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Theodor Simon, diretor-presidente. — Manoel da Costa Bello, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Thewico de Armazens Gerais, S. A., abaixo assinados, após haverem procedido ao exame dos livros, documentos, registro de mercadorias, de operações e ao que se relaciona com os negócios desta companhia, são de parecer que aprovem as suas contas e o balanço fechado em 31 de dezembro de 1940, por se aharem em perfeita ordem e plenamente justificados.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — Os fiscais: Paul Heilborn. — Alfredo Mohrstedt Junior. — Manoel de Carvalho.

(C 65 — 7-1-941 — 110\$2)

COMPANHIA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Sociedade Anônima

C. A. S. A.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, às 14 horas, na sede social da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, S/A., no Bêco Mancel de Carvalho n. 16, 7.º andar, reunidos os acionistas inscritos no livro de presença representando 380 ações e constituindo mais de 3/4 do capital social, o Dr. Arthur Leandro de Araújo Costa, Diretor Presidente em exercício da Sociedade, em obediência ao § 2.º do artigo 6.º dos Estatutos,

assume a presidência e declara aberta a sessão, convidando para secretariar os trabalhos o Sr. acionista Sinesio Soares. A seguir o Sr. Presidente declara que, de conformidade com os anúncios de convocação desta assembléia publicados no "Diário Oficial" de 21, 24 e 28 e no "Jornal do Comércio" de 21, 24 e 28 do corrente mês, vai submeter á exame e aprovação dos Srs. Acionistas o balanço e contas referentes ao exercício findo em 28 de novembro último, o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. Presidente declara que vai ser lido o relatório, balanço e contas. Pede a palavra o Sr. Acionista Carlo Alfonso Ottino que propõe a dispensa da leitura desses documentos, em virtude de terem sido publicados no "Diário Oficial" de 16 de dezembro corrente, sendo, portanto, do conhecimento pleno de todos os Srs. acionistas presentes. Aprovada essa proposta pela assembléia, o Sr. Presidente pede que o Sr. Secretário proceda á leitura do parecer do "Conselho Fiscal" que está redigido nos seguintes termos:

"O Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, S/A., reunidos para examinar o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, tendo evrificado, detalhadamente, a exatidão de todos os dados apresentados, a ordem e a clareza da escrita recomenda sejam aprovados os mesmos e demais atos da Diretoria, praticados no transcurso do referido exercício".

Finda a leitura desse documento, o Sr. Presidente põe em discussão o relatório da Diretoria, o balanço e contas e o Parecer do Conselho Fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, submete-os á votação, sendo os mesmos aprovados com exclusão dos votos dos Srs. acionistas legalmente impedidos. Em seguida o Sr. Presidente anuncia que vai proceder á eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para a ano a findar em 30 de dezembro de 1941 e pede que os Srs. acionistas façam a entrega de suas cédulas á mesa.

Apuradas estas o Sr. Presidente proclama eleitos como membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Synesio Soares, Hernani Coelho Duarte e Arnaldo de Sá Mota e suplentes os Srs. Silvío Valverde, João Henrique Raffard Sardinha e Durval Almeida.

Antes de encerrados os trabalhos, o acionista Sr. Sinesio Soares propõe que, sendo do conhecimento de todos os Srs. acionistas o sensível aumento dos serviços de arquitetura da Sociedade, propõe a Diretoria fique autorizada a convidar o 1.º Engenheiro-Arquiteto da Companhia, para substituir interinamente, o Diretor Técnico, Engenheiro-Arquiteto, Aloisio de Araújo, atualmente licenciado na Europa. Propõe mais o mesmo acionista que a Diretoria da Companhia fique também autorizada, quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, a realizar quaisquer operações de crédito. O Sr. acionista Carlo Alfonso Ottino envia também á mesa uma proposta fundada no Art. 124 parágrafo único do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro último, fixando a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em seis centos de réis anuais cada um.

Submetidas a votos são unânimemente aprovadas estas três propostas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão para que se lavre a presente ata, o que feito, reaberta de novo a sessão para leitura da ata lavrada que, aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes.

Eu, Synesio Soares, servindo de secretário, lavrei a presente ata a qual assino. Synesio Soares. — Dr. Arthur Leandro de Araújo Costa, Presidente. — Synesio Soares, Secretário. — Dr. Henrique de Almeida Gomes. — João Henrique Raffard Sardinha. — João Martins Sampaio. — Dr. Alvaro da Silva Costa. — Galba Medina. — Remo Antônio Ottino. — Carlo Alfonso Ottino.

(C — 174 — 8-1-941 — 115\$3).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Autorizado por carta patente n. 1.618, de 29-11-937 e apostila de 29-10-938

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Letras Descontadas	9.764:609\$300
Letras e Efeitos a Cobrar	255:636\$000
Apólices Vendidas a Prazo	2:100\$000
Empréstimos em Contas Correntes	2.187:678\$538
Valores Caucionados	235:821\$000
Valores Depositados	4.063:391\$000
Ações em Caução	80:000\$000
Móveis e Utensílios	102:298\$000
Gastos de Instalação e Organização	69:300\$000
Devedores Gerais	75:844\$400
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	26:171\$000
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	2.264:008\$100
Apólices Comprometidas	13:450\$000
Devedores por Aluguéis	10:055\$000
Devedores por Fianças	27:771\$400

	<u>19.183:134\$658</u>
--	------------------------

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Fundo de Reserva	75:222\$600	
Fundo de Garantia	28:295\$400	
Contas Corrente c/juros:		
à ordem	3.466:750\$110	
c/aviso prévio	837:019\$900	
a prazo fixo	2.359:428\$600	
Contas Correntes s/juros	374:211\$513	7.037:410\$123
Credores por Letras e Efeitos a Cobrar	256:236\$000	
Credores por Valores em Caução e em Depósito.	4.304:212\$000	
Caução da Diretoria	80:000\$000	
Credores Gerais	27:828\$335	
Percentagens e Gratificações Estatutárias	90:000\$000	
Lucros e Perdas	122:920\$600	
Dividendos a Pagar	150:000\$000	
Apólices a Entregar	13:450\$000	
Cheques a Pagar	8:619\$400	
Credores por Aluguéis	10:055\$000	
Credores por Fianças	27:771\$400	
Coupons a Receber	49\$000	
Dividendos não Reclamados	6:000\$000	
Redescontos	3.945:064\$800	
		19.183:134\$658

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — Diretor-presidente: *Raul de Gomensoro*. — Diretores: *Antonio Garcia de Medeiros Netto* e *Antenor de Rezende*. — Contador: *Luiz Venancio Monteiro Vianna*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas Gerais:		
Saldo desta conta	193:822\$300	
Impostos:		
Idem, idem	12:602\$100	
Moveis e Utensílios:		
Depreciação dos existentes	5:394\$000	
Gastos de Instalação e Organização:		
Importância creditada nesta conta	3:850\$000	
Dividendos a Pagar:		
Pelo 3.º dividendo, referente ao 2.º semestre de 1940, à razão de 10 % aa.	150:000\$000	
Fundo de Reserva:		
Importância creditada nesta conta	45:000\$000	
Fundo de Garantia:		
Importância creditada nesta conta	15:000\$000	
Percentagens e Gratificações Estatutárias:		
Idem, idem	90:000\$000	
		515:669\$300

Crédito

Saldo que passou em 30-6-1940	38:135\$300	
Resultado sobre descontos, apólices, coupons de apólices e comissões diversas verificadas neste 2.º semestre	600:454\$600	
Menos:		
Resultados que pertencem ao 1.º semestre de 1941	122:920\$600	477:534\$000
		515:669\$300

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — Contador: *Luiz Venancio Monteiro Vianna*.

(C 61 — 7-1-1941 — 192\$8.)

COMERCIAL METROPOLITANA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

De acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" de vinte e sete de dezembro de 1940, digo de mil novecentos e quarenta, reuniram-se os senhores acionistas da Sociedade, em sua sede, à rua Treze de Maio número 23, digo vinte e três, na data supra, às quatorze horas, para deliberarem sobre o empréstimo com garantia hipotecária a ser realizado com o Instituto de Aposentadoria e Pen-

sões dos Industriários. O diretor, senhor Luiz Corção, expõe o motivo da reunião, congratulando-se com os senhores acionistas pela aceitação por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, da proposta para o financiamento, e pede à assembleia que proceda à eleição da mesa para dirigir os trabalhos. Por aclamação é eleito presidente da mesa para, digo Por aclamação é eleito presidente da mesa, o Sr. José Ludolf, que escolhe para secretário, o Sr. João Manuel da Costa Junior. O Sr. presidente declara aberta a sessão, verificando-se estar presente a totalidade dos senhores acionistas. O Sr. presidente expõe então que a Diretoria, depois de estudar detidamente o assunto, achou o momento propício para o início da construção, tendo então iniciado negociações com diversas entidades, para o financiamento parcial da obra, sendo que as melhores vantagens foram oferecidas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que aceitou o financiamento para adiançar 2.200:000\$000, repito, dois mil e duzentos contos de réis, a juros de nove por cento ao ano, tabela Price, pagáveis em 15, repito, quinze anos. Pelas estimativas da Diretoria e pelos completos estudos realizados pelos técnicos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, verifica-se que a renda do edifício, garantirá amplamente não só o serviço de amortização e juros do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, como ainda os juros do capital da parte que a Sociedade empregará para perfiar e total da obra, inclusive o terreno.

Pelas plantas e especificações a disposição dos senhores acionistas, podem os mesmos aquilatar o vulto da obra e a solidade garantida ao capital empregado e as obrigações assumidas. Trata-se de um prédio de oito andares — o máximo permitido pela Prefeitura na zona em que se encontra o terreno — sendo três andares comerciais e cinco residências com cinco apartamentos por andar, ou seja, um total de vinte e cinco apartamentos. O laudo de avaliação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários realizado pelos D. D. Engenheiros Jorge Felipe Kafun e Vicente Pinho Pessoa deu ao conjunto o valor intrínseco de 3.188:500\$00 (três mil cento e oitenta e oito contos e quinhentos mil réis e valor venal de 2.931:409\$80 (dois mil novecentos e cinquenta e um contos e quatrocentos e noventa e nove mil réis). O Sr. Presidente finalizando a exposição declara então que vai submeter à votação da Assembleia a aprovação para a construção do edifício no terreno de propriedade da Sociedade, à Avenida de Fátima esquina de rua das Graças e concomitantemente para as operações de crédito necessárias para esse fim, inclusive para hipotecar, o referido terreno e o edifício a ser nele construído, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e ainda para assinar o contrato de construção com o construtor que for escolhido pela Diretoria como melhor consultando os interesses da Sociedade. O Sr. Presidente pede ainda que sejam delegados poderes à Diretoria para representar a Sociedade para esses mesmos fins. Conselho Fiscal, aprovando toda a operação proposta e declara suspensa a sessão por trinta minutos para se proceder a votação. Ao fim deste tempo é reaberta a sessão verificando-se que foram aprovados por unanimidade a operação financeira e a delegação de poderes à Diretoria. "Parecer do Conselho Fiscal: Tendo examinado detidamente todos os detalhes da operação de crédito a ser feita com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, com a garantia hipotecária do prédio a ser construído à Avenida de Fátima, esquina de rua das Graças, chegamos à conclusão que a mesma pode ser levada a efeito e que as obrigações assumidas pela Diretoria, de forma alguma virão prejudicar o andamento dos negócios normais da Sociedade e antes, pelo contrário, só poderão contribuir para o engrandecimento de seu patrimônio. Rio de Janeiro, trinta de dezembro de 1940. — (assignado): — *Romulo Gomes Cardim, Jorge Chevalier Filho e José Renault Durães Castanheira*, membros do Conselho Fiscal". Pede então a palavra o Sr. Luiz Corção, que agradece a confiança que lhe foi dispensada e propõe que se consigne um voto de louvor ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pela maneira eficiente e capaz com que estudou e examinou o negócio que lhe foi proposto e finalmente aceita, o que é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, sendo por mim lavrada esta ata, digo, sendo por mim, secretário, João Manuel da Costa Junior, lavrada essa ata, que vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, quatro de janeiro de mil e novecentos e quarenta e um.

Rectificação: — A folhas dez verso linha décima segunda (depois de o senhor presidente exibir ainda aos Srs. acionistas o Parecer do Conselho Fiscal) acrescenta-se: o qual vai abaixo transcrito. Rio de Janeiro, quatro de janeiro de mil e novecentos e quarenta e um. *José Ludolf, Luiz Corção, Sylvio Ludolf, Manuel Braga, Romulo Gomes Cardim, Jorge Chevalier Filho, José Renault Durães Castanheira, João Manuel da Costa Junior*.

(168 — 7-1-41 — 132\$6).

BRASIL OITICICA, S. A.**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do relatório dessa Companhia, feita às páginas 207/8 do *Diário Oficial* de 4 do corrente, onde se lê:

"Solicitamos portanto que retifiqueis aquela distribuição de dividendos..."

Leia-se:

"Solicitamos portanto que ratifiqueis aquela distribuição de dividendos..."

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AGRONOMIA

Sede: Avenida Rio Branco n. 183, 6.º andar, sala 606

Cópia autenticada. Ata da assembléa geral ordinária, em 3.ª convocação, realizada no dia 5 de dezembro de 1940. Aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de 1940, às 17 horas e 30 minutos, realizou-se, na sede desta Sociedade, uma sessão de assembléa geral ordinária, em 3.ª convocação, para eleger o corpo administrativo da Sociedade Brasileira de Agronomia, para o biênio 1941-42, tendo comparecido os seguintes sócios: Ulisses Cavalcanti de Melo, Jalmirz Guimarães Gomes, José de Aguiar Guimarães, José da Cruz Paixão, João Vieira de Oliveira, Alberto Goulart Wucherer, Augusto Joaquim de Carvalho Neto, Mário de Araújo Marques, Carlos Henrique Reininger, Jefferson Firth Rangel, Verlande Duarte Silveira, Luiz Pessoa Guerra, Jaime Guimarães Fernandes, Tito Guedes Martins Costa, Rita Cássia R. de Azeredo Coutinho, Frederico Murinho Braga, Mário Teles da Silva, Arnaldo Moreira, Bernardino Bruno, Alfredo Cesar do Nascimento Filho e Eumenes Marcondes de Melo. Na ausência do presidente e do vice-presidente, assume a presidência da assembléa o 1.º secretário, engenheiro agrônomo Ulisses Cavalcanti de Melo, que convida o colega Jaime Guimarães Fernandes, 2.º secretário, para servir de secretário da presente assembléa e, em seguida, abre a sessão explicando o motivo de sua realização que é o de se eleger o novo corpo administrativo da Sociedade para o biênio de 1941-1942, conforme determina os estatutos e os editais publicados no "Jornal do Brasil" e "Diário Oficial" de 17 e 18 de novembro do corrente ano, respectivamente. Após, o senhor presidente nada que o 2.º tesoureiro informe se os sócios presentes estão quites, pois de acordo com os estatutos só podem votar e ser votados os sócios em dia, isto é, que tenham pago as anuidades ou mensalidades até novembro deste ano, inclusive. Comparece neste momento o vice-presidente Mário Teles da Silva que convida pelo presidente da assembléa para dirigir a sessão, declara que por motivo de saúde não podia assumir a presidência, no que concordou a assembléa. O senhor 2.º tesoureiro informa ao senhor presidente que todos os sócios que assinaram o livro de presença se acham quites com a tesouraria, de maneira que o senhor presidente resolve suspender a sessão por 10 (dez) minutos afim de serem organizadas as chapas. Reaberta a sessão o senhor presidente convida para escrutinadores os colegas Mário de Araújo Marques e Alberto Goulart Wucherer. Em seguida o senhor presidente manda que o secretário faça a chamada dos presentes que iam depositando as suas chapas na urna; terminada a chamada, a senhor presidente consulta se se devia proceder à apuração ou aguardar mais alguns minutos para dar oportunidade aos sócios que porventura tenham se atrasado em tomar parte na assembléa. De acordo com a deliberação da assembléa foi dado um prazo de 10 (dez) minutos que, exgotado, foi iniciada então a apuração, tendo sido verificado que o número de chapas coincidia com os de votantes. Apurada a votação, os escrutinadores apresentaram os seguintes mapas: Diretoria: presidente, Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, 21 votos; vice-presidente, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, 21 votos; 1.º secretário, Ulisses Cavalcanti de Melo, 20 votos; João Batista Cortes, 1 voto; 2.º secretário, Alberto Goulart Wucherer, 20 votos; Frederico Murinho Braga, 1 voto; 1.º tesoureiro, Nelson Barcelos Maia, 21 votos; 2.º tesoureiro, Alfredo Cesar do Nascimento Filho, 20 votos; Bernardino Bruno, 1 voto; bibliotecário, Jalmirz Guimarães Gomes, 20 votos; Rafael Pessoa Sobral, 1 voto; diretor da Revista, Verlande Duarte Silveira, 20 votos; João Batista Cortes, 1 voto. Conselho Fiscal: Luiz Guimarães Junior, 21 votos; Mário Teles da Silva, 20 votos; Jefferson Firth Rangel, 20 votos; Rafael Pessoa Sobral, 1 voto e Carlos Henrique Reininger, 1 voto. O senhor presidente consulta mais uma vez ao senhor 2.º tesoureiro se os sócios que foram votados se acham quites, tendo obtido resposta afirmativa, razão pela qual o senhor presidente declara que de acordo com a eleição, fica constituído o corpo administrativo desta Sociedade para o biênio de 1941-1942 da seguinte maneira: Diretoria: presidente, Valdemar Raythe de Queiroz e Silva; vice-presidente, Heitor Vinicius da Silveira Grilo; 1.º secretário, Ulisses Cavalcanti de Melo; 2.º secretário, Alberto Goulart Wucherer; 1.º tesoureiro, Nelson Barcelos Maia; 2.º tesoureiro, Alfredo Cesar do Nascimento Filho; bibliotecário, Jalmirz Guimarães Gomes e diretor da Revista, Verlande Duarte Silveira. Conselho Fiscal: Luiz Guimarães Junior, Mário Teles da Silva e Jefferson Firth Rangel. Após, o senhor presidente declara que a posse do novo corpo administrativo desta Sociedade, será no dia 2 (dois) de janeiro do ano vindouro, às 17 horas, de acordo com os estatutos, convidando desde já todos os sócios para assistirem a referida posse. Em seguida o senhor presidente suspende a sessão por 30 minutos afim do senhor secretário lavrar a ata desta assembléa. Reaberta a sessão foi lida e aprovada a presente ata. E, para constar, eu Jaime Guimarães Fernandes, servindo de secretário, lavrei a presente ata que assino juntamente com o senhor presidente da assembléa engenheiro agrônomo Ulisses Cavalcanti de Melo. — Jaime Guimarães Fernandes, secretário da assembléa. — Ulysses Cavalcanti de Mello, presidente da assembléa. Confere com original. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — Ulysses Cavalcanti de Mello, 1.º secretário. — Visto, Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, presidente.

de 1941-1942, eleito em sessão de assembléa geral ordinária, em 3.ª convocação, realizada no dia 5 de dezembro de 1940, sob a presidência do engenheiro agrônomo Valdemar Raythe de Queiroz e Silva tendo comparecido representantes do Sindicato Nacional de Agrônomos, da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária e numerosos sócios. Abrindo a sessão o Sr. presidente explica o motivo de sua realização, que é o de dar posse aos colegas eleitos em sessão de assembléa geral ordinária, em 3.ª convocação, realizada no dia 5 de dezembro de 1940 e como se acham todos presentes os considera empossados. Em seguida declara que de acordo com a eleição e a posse que acabava de se realizar, o corpo administrativo desta Sociedade para o biênio de 1941-1942 fica constituído da maneira seguinte: diretoria — presidente, Valdemar Raythe de Queiroz e Silva; vice-presidente, Heitor Vinicius da Silveira Grilo; 1.º secretário, Ulisses Cavalcanti de Melo; 2.º secretário, Alberto Goulart Wucherer; 1.º tesoureiro, Nelson Barcelos Maia; 2.º tesoureiro, Alfredo Cesar do Nascimento Filho; bibliotecário, Jalmirz Guimarães Gomes e diretor da Revista, Verlande Duarte Silveira. Conselho Fiscal: Luiz Guimarães Junior, Mário Teles da Silva e Jefferson Firth Rangel. Após, o Sr. presidente suspende a sessão por 20 minutos, para ser lavrada a ata desta assembléa. Reaberta a sessão foi lida e aprovada a presente ata. E, para constar, eu Ulisses Cavalcanti de Melo, 1.º secretário, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Sr. presidente. — Ulysses Cavalcanti de Mello, 1.º secretário. — Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, presidente. Confere com o original. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — Ulysses Cavalcanti de Mello, 1.º secretário. Visto. — Valdemar Raythe de Queiroz e Silva.

(C. 71 — 7-1-41 — 168\$3)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DO PESSOAL DA CASA ALEXANDRE RIBEIRO & CIA.

Sede: Rua do Livramento n. 106 — Telefone 24-5307

EXTRATO DOS ESTATUTOS REFORMADOS

A "Caixa Beneficente do Pessoal da Casa Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.", pessoa jurídica pelo registro n. 317, no Livro "A" n. 1, do 1.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, em 10 de janeiro de 1933, foi fundada em 15 de novembro de 1932, nesta capital. A última modificação dos Estatutos foi registrada em 31-10-1939, sob n. 1.415, no Livro "A" n. 2, do mesmo Cartório.

Agora, em assembléa de 18 de agosto de 1940, foram novamente reformados. Continúa com sede, à rua do Livramento n. 106, nesta capital, com duração indeterminada. Ainda não tem fundo social consistente e, destina-se à beneficência mútua dos seus sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Administra-se por uma diretoria de 4 (quatro) membros, sendo um presidente, que representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, um secretário e dois tesoureiros, e mais uma Comissão Médico-Hospitalar de 3 (três) membros eleitos por um Conselho Deliberativo.

Estes estatutos são reformáveis pelo Conselho Deliberativo, mediante autorização especial da assembléa geral (art. 23).

A sociedade poderá ser dissolvida somente com o voto de 3/4 partes dos sócios quites, maiores de 21 anos, reunidos em assembléa geral, e, nesse caso, o saldo apurado dos bens será dividido entre as casas de caridade a critério dessa assembléa, mas, ouvida antes disso, ou seja de sua dissolução, a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.

A diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C-67-7-1-41-40\$8)

ANÚNCIOS

Companhia Usina do Outeiro

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no próximo dia 9, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, salas 507-509, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta de reforma dos seus atuais estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — A Diretoria.

(C 141 — 3-1-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Cópia autenticada. Ata da assembléa geral extraordinária realizada no dia 2 de janeiro de 1941, para posse do novo corpo administrativo desta Sociedade, para o biênio de 1941-1942. Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 1941, às 17 horas, na sede desta Sociedade, realizou-se uma sessão de assembléa geral extraordinária, para posse do novo corpo administrativo desta Sociedade para o biênio

Companhia Othon Bezerra de Melo

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os subscritores da sociedade anônima a constituir-se sob a denominação de Companhia Othon Bezerra de Melo para a reunião de constituição da mesma sociedade, a realizar-se no dia 14 de janeiro corrente, pelas 15 horas, no escritório provisório à rua Buenos Aires n. 41, 2.º andar. — Os fundadores: *Othon Lynch Bezerra de Melo*. — *Eraristo Maria Novaes*
(C 112 — 3-1-911 — 39\$8 — 3 vezes)

Laboratórios Moura Brasil, S. A.

São convidados os senhores acionistas da sociedade a exercer, dentro do prazo de trinta dias, a preferência que lhes asseguram a legislação vigente e o art. 8.º, parágrafo único de seus estatutos, na proporção das ações que possuírem, para a subscrição do aumento do capital, autorizado pela assembléia geral extraordinária de 50 de dezembro do corrente ano (1940).

A respectiva lista acha-se à sua disposição, na sede social, à rua Diniz Cordeiro n. 39.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *A diretoria*.
(C — 103 — 3-1-1941 — 21\$5, 2 vezes).

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 10 de janeiro, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7.º pavimento, afim de ser discutida e votada matéria concernente à reforma de estatutos.

De acordo com o artigo 48 dos estatutos em vigor, só poderão deliberar, em segunda convocação, um terço dos sócios quites desta Capital que deverão apresentar o recibo do dezembro.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Aníbal Martins Alonso*, 1.º secretário.

(C — 11.585 — 30-12-1940 — 107\$1, 5 vezes).

Sindicato dos Fabricantes de Fósforos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica convocada para o dia 21 do corrente mês de janeiro, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, loja, fundos, a assembléia geral para os seguintes fins:

a) discussão e aprovação dos novos estatutos para o efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939;

b) exame e adoção de medidas correlatadas à finalidade em apreço.

Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida, todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de fósforos, que desejem ingressar nos quadros associativos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *João Dale*, presidente.
(C — 16 — 2-1-1941 — 61\$2, 3 vezes).

Vidrararia Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 10 de janeiro de 1941, às 15 horas, na sede, à rua da Alegria n. 462, para tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria com parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *A diretoria*.
(C — 11.518 — 27-12-1940 — 39\$8, 3 vezes).

Associação Profissional dos Representantes Comerciais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Retificação

Nas publicações de convocação feitas no *Diário Oficial* de 3, 4 e 6 do corrente:

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Maria Rudinger da Silva*, presidente.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — *Alberto Duarte da Silva*, presidente.

Declaração

José Maria Carlos Osório, declara que foi extraviada a 2.ª via do certificado de conclusão do curso ginasial de 1938, do seu filho Damiano Lopes Osório, expedido em dezembro de 1940 pelo Colégio Sousa Marques, desta Capital. — *José Maria Carlos Osório*.

Reconheço a firma José Maria Carlos Osório.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público da verdade). — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C — 37 — 4-1-1941 — 39\$8, 3 vezes).

Perfumaria Girasol, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 24 de janeiro de 1941, às 16 horas na sede da Companhia, à rua da Gamboa n. 120, afim de resolverem sobre a alteração dos estatutos, de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.
(C — 157 — 6-1-1941 — 39\$8).

Banco do Brasil

CAUTELA EXTRAVIADA

De ordem do Sr. presidente, faço público que, tendo-se extraviado a cautela n. 11.136, representativa de 10 (dez) ações deste Banco, ns. 123.850 a 123.859 de propriedade do Dr. Manuel Bezerra Cavalcanti, será emitida nova cautela se, decorridos 30 (trinta) dias desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940. — *P. M. Lima*, superintendente.

(C 11.538 — 27-12-940 — 26\$5 -- 2 vezes)

Auxiliadora Predial, S. A.

AVISO

Do dia 10 de janeiro de 1941 em diante serão pagos em nosso escritório, à rua do Ouvidor n. 75, os juros do 2.º semestre de 1940: sobre as nossas "Letras hipotecárias", sendo Rs. 9\$000 sobre as da primeira emissão, e Rs. 8\$000 sobre as da 2.ª a 18.ª emissões.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *A Diretoria*.
(C 50 — 7-1-941 — 30\$6 — 3 vezes)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Conselheiro Mayrink n. 304, nesta cidade, no dia vinte e um do mês de janeiro de 1941, às 14 horas, afim de conhecerem e resolverem sobre proposta de reforma dos estatutos da Sociedade não só de acordo com as disposições do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como no que diz respeito à remuneração dos diretores. As propostas presentes à assembléia deverão provar o depósito de suas ações na sede social, três dias antes da assembléia, como determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*. — *Afonso Soledade*. — *Elysio Magalhães*. — *Mário do Prado Dantas*.

(C 51 — 7-1-941 — 76\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Casa Colombo"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Os acionistas da Sociedade Anônima "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 111-115, às 16 horas do dia 10 de fevereiro próximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — S. A. "Casa Colombo". — *Emmanuel Bloch*, diretor.

S. A. "Casa Colombo"

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório, à avenida Rio Branco ns. 111-115, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — S. A. "Casa Colombo". — *Emmanuel Bloch*, diretor.

(C 57 — 7-1-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil

Sede: Rua Senador Pompeu n. 117 — Rio de Janeiro

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores associados quites para se reunirem em primeira assembleia geral ordinária, de que trata o artigo 158 dos Estatutos, em primeira convocação, no dia 10 (dez) do corrente mês, às 19 horas, na sede social, à rua Senador Pompeu n. 117, para tratarem da seguinte "Ordem do dia":

- a) Ouvir a leitura do relatório do presidente.
- b) Eleger a comissão fiscal de exame de contas.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941 — *Manoel Antonio Morga-lo*, presidente.

(C 58 — 7-1-941 — 18\$4)

Sindicato Nacional de Engenheiros

ASSEMBLÉIA GERAL — SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios quites para a reunião de assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 9 de janeiro, às 17 horas, para aprovação dos novos estatutos.

(C 60 — 7-1-941 — 9\$2)

Paisandú Atlético Clube

Fundado em 15 de agosto de 1872

Faz-se público, para os devidos fins, que em assembleia geral ordinária, realizada em 21 de dezembro de 1940, da qual se lavrou a competente ata, e devidamente registrada no 3.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, foi eleita a seguinte diretoria, para dirigir os destinos do Paisandú Atlético Clube, durante o ano de 1941:

Presidente, Manuel Pereira de Moraes Clark.
Vice-presidente, Henry Walter Foy.
Tesoureiro, Lionel R. Cole.
Diretor de Tennis, F. A. Walker.
Diretor de Bowls, J. A. Agos.
Procurador, H. Edgar Pullen.

Os quais foram logo empósados e nomeado pelo Sr. presidente para secretário, E. T. Hopkins.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*. — *Paissandú Atlético Clube*. — *H. Edgar Pullen*, presidente da mesa.

(C 61 — 7-1-941 — 24\$5)

Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda

Sede: Rua Senador Euzébio n. 104, sobrado

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral, sábado, 11 do corrente, às 12 horas, para eleição da nova diretoria e conselho administrativo.

Secretaria, 7 de janeiro de 1941. — *Alvaro Couto*, secretário.

(C 176 — 7-1-941 — 10\$2)

Companhia Vilomar

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decret-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*

Companhia Vilomar

SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Tibagi n. 22, às 14 horas do próximo dia 8 de fevereiro, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço relativos ao exercício de 1940, bem como elegerem o conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*

(C 172 — 7-1-941 — 55\$1 — 3 vezes)

S. A. Edifício Antonini

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente são convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 18 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Riachuelo n. 405-A, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptação da sociedade nos termos do Decreto-lei n. 2.627, eleição da diretoria, conselho fiscal, e demais casos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Scipione Antonini*, presidente.

(C — 167 — 7-1-1941 — 36\$7, 3 vezes).

Companhia Territorial Raiz da Serra da Tijuca, S. A.

Primeira convocação

De ordem da diretoria são convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 16 do corrente, às 10 horas, na sede social à Estrada Velha da Tijuca n. 61, para deliberar sobre a modificação dos estatutos e sua adaptação à nova lei das sociedades anônimas e aprovação de todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 173 — 7-1-1941 — 12\$2).

"Inca" S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

"Inca" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Alegria n. 249, às 14 horas, do próximo dia 8 de fevereiro, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, relativos ao exercício de 1940, bem como elegerem o conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 171 — 7-1-1941 — 55\$1, 3 vezes).

Banco Evolucionista

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano de 1939.

Rua Haddock Lobo n. 36, das 4 horas em diante.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C 55 — 7-1-941 — 9\$7)

Banco Boavista, S/A.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir da próxima sexta-feira, 10 do corrente, será pago em nossos "guichets" o 28.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1940, à razão de 40\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 166 — 7-1-1941 — 33\$7, 3 vezes).

Centro Espírita Redentor

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Aviso aos associados

Pelo presente convido todos os associados do Centro Espírita Redentor e a Diretoria do mesmo, a se reunirem em assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 15 de janeiro corrente, às 13 horas, na sede do Centro, à rua Jorge Rudge n. 124, sendo objeto de deliberação: eleição de Diretoria e exame de contas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Antonio Cottas*, presidente.

(C — 70 — 7-1-1941 — 45\$9, 3 vezes).

Declaração

Declaro que os certificados dos exames preparatórios por mim prestados no Colégio Pedro II se encontram na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Dr. Theodoro Durivier Goulart*.

(C — 63 — 7-1-1941 — 24\$5, 3 vezes).